



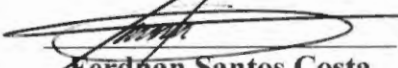
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

090001

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tombando-o sob o nº 12.015/2024.

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação



000002

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Adm: 12.015/2024

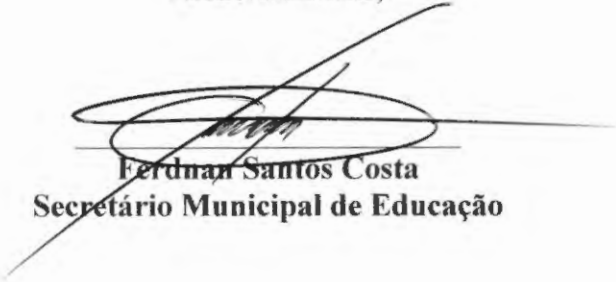
Buritirana (MA), 03 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do prédio desta pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

**EXMO. SR.**  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**



000003

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 12.015/2024**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) Ferdnan Santos Costa**

**Secretário Municipal de Educação**

**b) Hércules Siqueira de Lima**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 112067612-6**

## **II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma da **Secretaria de Educação no município de Buritirana - MA**. Assim, o objetivo da contratação é valorizar e apoiar os profissionais da educação, reconhecendo sua importância para o sucesso educacional dos alunos, modernizando as instalações e garantindo espaços adequados do prédio público.



000004

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### **Justificativa**

A pretensa contratação tem por finalidade influenciar vários aspectos positivos, dentre eles:

**Melhoria da infraestrutura:** A reforma irá melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Educação, garantindo que o prédio seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades administrativas e operacionais da área educacional. Isso pode envolver reparos estruturais, atualizações elétricas e de encanamento, melhorias na acessibilidade e na segurança do prédio

**Segurança:** A segurança dos ocupantes e usuários da secretaria de educação é uma prioridade fundamental. Uma reforma pode abordar questões estruturais, elétricas, de encanamento e outras preocupações de segurança para garantir que o prédio seja seguro para todos.

**Acessibilidade:** Acessibilidade é uma consideração importante para garantir que a secretaria de educação seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

**Eficiência energética:** A melhoria da eficiência energética poderá reduzir os custos operacionais a longo prazo e ajudar a reduzir o impacto ambiental da secretaria de educação. Isso pode incluir a instalação de isolamento, janelas eficientes em termos energéticos, sistemas de aquecimento e resfriamento mais eficientes e a adoção de práticas de conservação de energia.

**Conformidade com regulamentações:** Os prédios públicos estão sujeitos a várias regulamentações e códigos de construção. Uma reforma pode ser necessária para garantir



000005

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que a secretaria de educação esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e problemas legais.

Melhoria da funcionalidade: A reforma da secretaria de educação será necessária para melhorar a funcionalidade do prédio, tornando-o mais adequado para as necessidades atuais. Isso pode incluir a reorganização do layout interno, a atualização de equipamentos e a instalação de tecnologia moderna.

Melhoria da estética: A reforma da secretaria de educação irá prever melhorias estéticas para tornar o prédio mais atraente e acolhedor para os usuários e para a comunidade em geral.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.



---

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade **a melhoria da infraestrutura de prédios públicos.**

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.



### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

#### 2. ALVENARIA:

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.



000008

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**3. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.

**4. COBERTURA:**

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

**5. FORRO:**

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

**6. ESQUADRIAS:**

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

**7. REVESTIMENTOS:**

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.





000009

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição, obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionária a cidade.

B) Os elétrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.

C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.

**9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

**10. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000000

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMOXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

#### 11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



---

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

##### 3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

##### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma da Secretaria Municipal de Educação**.



## 5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

## 6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000013

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000014.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo coma mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.



000015

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:** AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

**ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000016

(ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

**VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

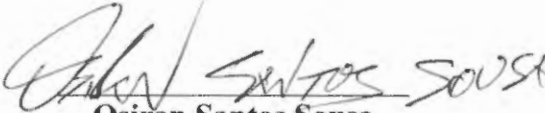
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

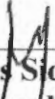
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
**Osiran Santos Sousa**  
Secretário Municipal Infraestrutura

  
**Hércules Siqueira de Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

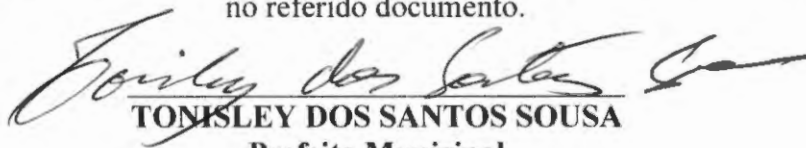




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05/06/17

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**REFORMA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA - MA**

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

### **1.1 NORMAS:**

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

## **2. ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1.2 2.1 OBJETO**

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução dos serviços descritos neste memorial e planilha orçamentaria, do município de Buritirana - MA.

## **3. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6

#### 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

#### 5. ALVENARIA:

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

#### 6. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1 : 3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.

#### 7. COBERTURA:

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

#### 8. FORRO:

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

**9. ESQUADRIAS:**

000021

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

**10. REVESTIMENTOS:**

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão

revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.

**11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição. obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionaria a cidade.

B) Os eletrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.

C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.

**12. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

### 13. PINTURA:

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMOXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6


#### 14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6



Obra

REFORMA SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

000024

Banco

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 05/2023 - Maranhão  
SBC - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SIURB - 01/2023 - São PauloNão Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>30.056,60</b>
1.1	00000003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	5,00	4.887,25	6.011,32	30.056,60
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.296,14</b>
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	311,13	382,69	2.296,14
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>22.895,86</b>
3.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	40,01	51,31	63,11	2.525,03
3.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	13,28	22,40	27,55	365,86
3.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	48,08	8,67	10,66	512,53
3.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	349,35	20,72	25,49	8.904,93
3.5	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	214,77	13,79	16,96	3.642,50
3.6	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	24,00	11,45	14,08	337,92
3.7	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	110,65	2,88	3,30	365,15
3.8	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	69,69	1,71	2,10	146,35
3.9	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	263,50	3,23	3,97	1.046,10
3.10	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	263,50	6,96	8,56	2.255,56
3.11	104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	276,68	0,37	0,46	127,27
3.12	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	82,00	0,62	0,76	62,32
3.13	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	303,89	6,97	8,57	2.604,34
<b>4</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>308,91</b>
4.1	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	7,44	33,76	41,52	308,91
<b>6</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>12.827,90</b>
5.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	63,60	85,66	105,36	6.700,90
5.2	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	18,00	93,24	114,69	2.064,42
5.3	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	33,90	97,43	119,84	4.062,58
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>63.359,12</b>
6.1	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	263,50	41,27	50,76	13.375,26
6.2	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	263,50	82,32	101,25	26.679,38
6.3	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	44,00	151,10	185,85	8.177,40
6.4	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	20,10	49,36	60,71	1.220,27
6.5	100362 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	UN	3,00	2.850,92	3.506,63	10.519,89
6.6	090686 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUIROS 0,10m	M	29,65	92,87	114,23	3.386,92
<b>7</b>		<b>FORRO</b>					<b>10.124,29</b>
7.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	m²	180,34	45,64	56,14	10.124,29
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>48.304,54</b>
8.1	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,10	715,33	879,86	1.847,71
8.2	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	18,00	715,33	879,86	15.837,48
8.3	90841 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	910,43	1.119,83	5.599,15
8.4	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	962,83	1.184,28	14.211,36



000025

8.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	1.032,36	1.269,80	1.269,80
8.6	111209	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,90x2,10m	UN	3,00	1.290,55	1.587,38	4.762,14
8.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	108,88	133,92	401,76
8.8	COMP. 66	Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	5,25	677,53	833,36	4.375,14
9			<b>PISO</b>					<b>43.429,95</b>
9.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	214,77	40,03	49,24	10.575,27
9.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m²	214,77	113,62	139,75	30.014,11
9.3	88649	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	8,60	75,87	93,32	802,55
9.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	8,60	75,87	93,32	802,55
10			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>11.751,76</b>
10.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	78,90	4,53	5,57	439,47
10.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	78,90	24,97	30,71	2.423,02
10.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	97,31	74,27	91,35	8.889,27
11			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.698,74</b>
11.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	11,00	7,83	9,63	105,93
11.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	14,87	18,29	640,15
11.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	756,90	4,48	5,51	4.170,52
11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,00	6,61	8,13	699,18
11.5	058084	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2"	UN	56,00	13,92	17,12	958,72
11.6	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	31,91	39,26	471,00
11.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	29,77	36,62	2.050,72
11.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	48,23	59,32	1.245,72
11.9	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	68,14	83,81	586,67
11.10	91987	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	58,16	71,54	214,62
11.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,45	14,08	84,48
11.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,61	15,51	77,55
11.13	060121	SBC	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	36,00	68,56	84,33	3.035,88
11.14	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	371,12	456,48	912,96
11.15	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	90,37	111,16	444,64
12			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>5.978,61</b>
12.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	125,68	154,59	618,36
12.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	378,30	465,31	2.791,86
12.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,30	534,86	657,88	855,24
12.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	215,11	264,59	529,18
12.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"DU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	79,14	97,34	584,04
12.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	92,60	113,90	227,80
12.7	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	11,00	27,50	33,83	372,13
13			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>12.916,72</b>

000026

13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 02/2021	m³	0,28	76,35	93,91	26,29
13.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	0,19	23,40	28,78	5,47
13.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	11,5	69,82	85,88	987,62
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	13,56	33,88	41,67	565,05
13.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	503,95	619,86	2.479,44
13.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	38,44	47,28	189,12
13.7	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	789,90	971,58	971,58
13.8	00000100	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UN	1,00	1.504,30	1.850,29	1.850,29
13.9	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	639,87	786,79	1.573,58
13.10	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2,00	79,59	97,90	195,80
13.11	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	617,13	759,07	759,07
13.12	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	354,32	435,81	435,81
13.13	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	5,00	91,70	112,79	563,95
13.14	COMP. 61	Próprio	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	un	1,00	1.881,02	2.313,65	2.313,65
14			<b>PINTURA</b>			<b>1</b>		<b>46.710,38</b>
14.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	994,62	16,17	19,89	19.782,99
14.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	994,62	3,93	4,83	4.804,01
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	994,62	12,00	14,76	14.680,59
14.4	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvini ou similar)	m²	28,35	21,83	26,85	761,20
14.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	180,34	19,26	23,69	4.272,25
14.6	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	180,34	10,86	13,36	2.409,34
15			<b>SERVIÇOS</b>			<b>1</b>		<b>713,64</b>
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	310,28	1,87	2,30	713,64

Total sem BDI

266.160,13

Total do BDI

61.213,03

Total Geral

327.373,16

  
 Mervaldo Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 122674/2-6



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Maranhão  
SEIC - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.  
23,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

000037

MEMORIA DE CÁLCULO

1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1.1	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês									5,00	5,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00		2,00						1,00	6,00
3.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										40,01
		Parede 01		3,35		2,80						2,00	18,76
		Parede 02		1,80		2,80							5,04
		Parede 03		2,33		2,80							3,16
		Parede 04		5,86		2,80							13,05
3.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										13,28
		Janela de Correr 4 folhas ferro e vidro		1,00		1,10						11,00	12,10
		Janela tipo basculante		0,70		0,50						2,00	0,70
		Janela tipo basculante		0,40		0,40						3,00	0,48
3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										48,08
		Porta		0,80		2,10						25,00	43,68
		Porta de Entrada - Ferro e Vidro		2,00		2,20						1,00	4,40
3.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										349,35
		Recepção		25,67		2,00							38,54
		Sala 01		25,70		2,00							45,84
		Sala 02		8,90		2,00							13,34
		Sala 03		12,70		2,00							23,42
		BHO Sala 03		6,52		2,00							11,06
		Sala 04		10,58		2,00							18,08
		Sala 05		11,21		2,00							16,86
		Sala 06		13,80		2,00							24,82
		Sala 07		12,70		2,00							22,62
		Sala 08		13,70		2,00							24,62
		Sala 09		21,10		2,00							36,64
		Sala 10		9,70		2,00							17,72
		Cozinha		17,50		2,00							29,44
		BHO MASC.		6,90		2,00							11,82
		BHO FEM.		6,90		2,00							11,82
		Fachada		5,41		0,50							2,71
3.5	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²										214,77
		Recepção		25,55									25,55
		Sala 01		20,60									20,60
		Sala 02		4,85									4,85
		Sala 03		10,05									10,05
		BHO Sala 03		2,52									2,52
		Sala 04		6,52									6,52
		Sala 05		7,35									7,35
		Sala 06		11,64									11,64
		Sala 07		10,05									10,05
		Sala 08		11,73									11,73
		Sala 09		12,89									12,89
		Sala 10		5,88									5,88
		Cozinha		15,99									15,99
		BHO MASC.		2,70									2,70
		BHO FEM.		2,70									2,70
		Hall de Entrada (Anexo)		7,04									7,04
		Banheiro (Anexo)		2,52									2,52
		Recepção (Anexo)		12,51									12,51
		Atendimento (Anexo)		15,03									15,03
		Lavanderia (Anexo)		1,55									1,55
		Depósito (Anexo)		25,10									25,10
3.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										24,00
		Bho Masc., Bho Fem, Bho Sala 03										8,00	8,00
		Pias Inox e Louça										12,00	12,00
		Lavanderia (Anexo)										1,00	1,00
		Banheiro (Anexo)										3,00	3,00
3.7	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										110,65
		Recepção				25,55							25,55
		Sala 01				20,60							20,60
		Sala 02				4,85							4,85
		Sala 03				10,05							10,05
		BHO Sala 03				2,52							2,52
		Sala 04				6,52							6,52
		Arquivo				3,17							3,17
		Bho Masc. E Bho Fem.				2,70						2,00	5,40
		Cozinha				15,99							15,99
		Anexo				16,00							16,00
3.8	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										69,69
		Sala 05				7,35							7,35
		Sala 06				11,64							11,64
		Sala 07				10,05							10,05
		Sala 08				11,73							11,73
		Sala 09				12,89							12,89
		Sala 10				5,88							5,88
		Circulação				10,15							10,15
3.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										263,50
		Prédio Principal				236,72							236,72
		Anexo				26,78							26,78
3.10	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										236,72
		Prédio Principal				236,72							236,72
3.11	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m			276,68							276,68
3.12	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										62,00
		Interruptores										26,00	26,00
		Tomadas										56,00	56,00
3.13	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²										303,89

000028

		Recepção													12,84
		Sala 01													12,85
		Sala 02													4,45
		Sala 03													6,35
		BHO Sala 03													3,26
		Sala 04													5,29
		Sala 05													5,61
		Sala 06													6,90
		Sala 07													6,35
		Sala 08													6,85
		Sala 09													10,55
		Sala 10													4,85
		Cozinha													8,75
		BHO MASC.													3,45
		BHO FEM.													3,45
		Circulação													55,24
		Área Externa													31,83
		Anexo													115,02
<b>A.0</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
<b>4.1</b>	<b>98555</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023</b>	<b>m²</b>										<b>7,44</b>		
		Bho Sala 03											<b>7,44</b>		
		Bho Masc. E Bho Fem.										<b>2,00</b>	<b>18,10</b>		
		Bho (Anexo)											<b>10,37</b>		
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
<b>5.1</b>	<b>103328</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021</b>	<b>m²</b>										<b>63,60</b>		
		Paredes a construir											<b>8,82</b>		
		Muro											<b>54,78</b>		
<b>5.2</b>	<b>93196</b>	<b>CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016II</b>	<b>m</b>										<b>18,00</b>		
		Janela										<b>12,00</b>	<b>18,00</b>		
<b>5.3</b>	<b>93186</b>	<b>VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS CDM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016II</b>	<b>m</b>										<b>33,90</b>		
		Janela										<b>12,00</b>	<b>18,00</b>		
		Porta											<b>15,90</b>		
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
<b>6.1</b>	<b>94445</b>	<b>TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</b>	<b>m²</b>										<b>263,50</b>		
<b>6.2</b>	<b>92539</b>	<b>TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</b>	<b>m²</b>										<b>263,50</b>		
<b>6.3</b>	<b>94229</b>	<b>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</b>	<b>m</b>										<b>44,00</b>		
<b>6.4</b>	<b>94231</b>	<b>RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</b>	<b>m</b>										<b>20,10</b>		
<b>6.5</b>	<b>100362</b>	<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019II</b>	<b>un</b>										<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	
<b>6.6</b>	<b>90686</b>	<b>PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m</b>	<b>m</b>										<b>29,65</b>		
<b>7.0</b>		<b>FORRO</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
<b>7.1</b>	<b>96113</b>	<b>FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS</b>	<b>m²</b>										<b>180,34</b>		
		Recepção											<b>25,55</b>		
		Sala 01											<b>20,60</b>		
		Sala 02											<b>4,85</b>		
		Sala 03											<b>10,05</b>		
		BHO Sala 03											<b>2,52</b>		
		Sala 04											<b>6,52</b>		
		Arquivo											<b>3,17</b>		
		Bho Masc. E Bho Fem.										<b>2,70</b>	<b>2,00</b>	<b>5,40</b>	
		Cozinha											<b>15,99</b>		
		Sala 05											<b>7,35</b>		
		Sala 06											<b>11,64</b>		
		Sala 07											<b>10,05</b>		
		Sala 08											<b>11,73</b>		
		Sala 09											<b>12,89</b>		
		Sala 10											<b>5,88</b>		
		Circulação											<b>10,15</b>		
		Anexo											<b>16,00</b>		
<b>8.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
<b>8.1</b>	<b>94569</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019II</b>	<b>m²</b>										<b>2,10</b>		
		BHO PCD; Masc.; Fem.; Bho Sala 03; Bho Anexo; Bho Sala Adm. Anexo										<b>0,70</b>	<b>0,50</b>	<b>6,00</b>	<b>2,10</b>
<b>8.2</b>	<b>112634</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>	<b>m²</b>										<b>18,00</b>		
		Sala 01,02,03,04,05,06,07,08,09, Adm. Anexo										<b>1,50</b>	<b>1,00</b>	<b>12,00</b>	<b>18,00</b>
<b>8.3</b>	<b>90841</b>	<b>KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>	<b>un</b>										<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	


Mercúrio Sérgio de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6

000029

8.4	90643	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X230CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un											12,00	12,00
8.5	90644	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X230CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un											1,00	1,00
8.6	111209	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL, 0,90x2,10m	m²												3,00
		Recepção (Anexo)												1,00	1,00
		Despesa 01 e 02												2,00	2,00
8.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019												3,00	3,00
8.8	COMP. 66	PORTA DE CORRIER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	2,50		2,10								1,00	5,25
9.0		<b>PISO</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
9.1	94438	[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²			214,77									214,77
9.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²			214,77									214,77
9.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m		174,19										174,19
9.4	94952	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²			8,60									8,60
10.0		<b>REVESTIMENTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
10.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CDM PREPARO MANUAL. AF_05/2014	m²												78,90
		Áreas Internas e Externas				78,90									78,90
10.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²												78,90
		Áreas Internas e Externas				78,90									78,90
10.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²												97,31
		Bho PCD Masc. e Fem.				33,24		2,80							84,01
		Cozinha				4,75		2,80							13,30
11.0		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
11.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m			11,00									11,00
11.2	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m			35,00									35,00
11.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m			756,90									756,90
11.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m			86,00									86,00
11.5	058084	CAIXA PASSAGEM 4x2"	un			30,00									30,00
11.6	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un			12,00									12,00
11.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un			56,00									56,00
11.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un			21,00									21,00
11.9	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un			7,00									7,00
11.10	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un			3,00									3,00
11.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un			8,00									8,00
11.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un			6,00									6,00
11.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un			5,00									5,00
11.14	060121	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	un			36,00									36,00
11.15	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									2,00			2,00
11.16	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	un									4,00			4,00
12.0		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	m³												4,00
		Cozinha										2,00			2,00
		Rho Administração										2,00			2,00
12.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									6,00			6,00
12.3	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,50	2,60										1,30
12.4	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									2,00			2,00
12.5	86906	BORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2BU 3/4B PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									6,00			6,00
12.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2BU 3/4B PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									2,00			2,00
12.7	1204	Revisão de ponto de água tipo I	und									11,00			11,00
12.8	52032	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	und									1,00			1,00
13.0		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
13.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,20	5,60	0,25									0,28
13.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,20	5,60	0,17									0,19
13.3	91792	[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m			11,50									11,50
13.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m			13,56									13,56

000030

13.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un										4,00	4,00
13.6	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un										4,00	4,00
13.7	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un										1,00	1,00
13.8	100	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	un											
13.9	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un										2,00	2,00
13.10	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un										2,00	2,00
13.11	4883	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un										1,00	1,00
13.12	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un										1,00	1,00
13.13	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un										5,00	5,00
13.14	COMP. 61	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	un										1,00	1,00
<b>14.0</b>		<b>PINTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
14.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023B	m²										994,62	
		Recepção		25,67		2,80							71,88	
		Sala 01		25,70		2,80							71,96	
		Sala 02		8,90		2,80							24,92	
		Sala 03		12,70		2,80							35,56	
		Sala 04		10,58		2,80							29,62	
		Sala 05		11,21		2,80							31,39	
		Sala 06		13,80		2,80							38,64	
		Sala 07		12,70		2,80							35,56	
		Sala 08		13,70		2,80							38,36	
		Sala 09		21,10		2,80							59,08	
		Sala 10		9,70		2,80							27,16	
		Cozinha		17,50		2,80							49,00	
		Fachada		5,41		2,80							15,15	
		Área Externa		69,55		3,30							203,99	
		Hall de Entrada (Anexo)		7,85		3,40							23,91	
		Recepção (Anexo)		11,80		2,80							28,00	
		Administração (Anexo)		15,48		2,80							40,40	
		Lavanderia (Anexo)		3,18		2,80							7,22	
		Deposito (Anexo)		18,66		2,80							49,31	
		Área Externa (Anexo)		34,25		3,40							113,51	
14.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2024	m²			994,62							994,62	
14.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2024	m²			994,62							994,62	
14.4	102220	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvenil ou similar)B	m²										28,35	
		Porta 0,60 x 2,10		0,60		2,10						5,00	6,30	
		Porta 0,80 x 2,10		0,80		2,10						12,00	20,16	
		Porta 0,90 x 2,10		0,90		2,10						1,00	1,89	
14.5	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²			180,34							180,34	
14.6	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²			180,34							180,34	
<b>15.0</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
15.1	99803	LIMPEZA GERAL	m²			310,280							310,280	

  
 Mercúrio Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 12867612-6



Composições Analíticas com Preço Unitário  
ORÇAMENTO DE REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SBC - 12/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.  
23,00%

Encargos Sociais  
Não Desonrado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	00000003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mes	1,0000000	4.887,25	4.887,25
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	31,00	3.193,00
Auxiliar							
Composição	90776 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	112,95	1.694,25
Auxiliar							
			MO sem	4,808,91	LS =>	0,00	MO com LS
			LS =>				=>
			Valor do	1,124,07			Valor com BDI =>
			BDI =>				8.011,32
8.8							
Composição	COMP. 66 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	677,53	677,53
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2223000	13,57	16,56
Insumo	96 Próprio	CHAPA PERFILADA No 18	Material	kg	16,9176000	10,02	169,51
Insumo	036572 SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	21,00	10,22
Insumo	93 Próprio	ELETRODO 2.5	Material	kg	0,0306000	26,80	0,87
Insumo	91 Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Material	un	0,4870000	3,93	1,91
Insumo	00043612 SINAPI	FECHADURIA BICO DE PAPAIAO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,1623000	109,45	17,76
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,82	4,10
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	321,26	321,26
Insumo	96 Próprio	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	Material	un	0,1182000	9,00	1,15
Insumo	92 Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Material	un	0,2435000	15,30	3,98
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2976000	2,91	0,88
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,31
Insumo	94 Próprio	MASSA PLASTICA	Material	kg	0,2381000	32,85	7,82
Insumo	202 ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial) m3	Material	m³	0,0143000	105,65	1,51
Insumo	00044533 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0995000	19,90	1,18
Insumo	89 Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	89,84	89,84
Insumo	90 Próprio	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Material	un	0,4670000	7,82	3,80
			MO sem	41,91	LS =>	0,00	MO com LS
			LS =>				=>
			Valor do	166,63			Valor com BDI =>
			BDI =>				833,36
13.8							
Composição	00000100 Próprio	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	202	UN	1,0000000	1.504,30	1.504,30
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	19,51	5,54
Auxiliar							
Insumo	065245 SBC	ASSENTO ABERTURA FRONTAL POLIESTER AP.52.17 VOGUE PLUS DECA	Material	UN	1,0000000	1.498,78	1.498,78
			MO sem	4,14	LS =>	0,00	MO com LS
			LS =>				=>
			Valor do	345,99			Valor com BDI =>
			BDI =>				1.850,29
13.14							
Composição	COMP. 61 Próprio	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	110	un	1,0000000	1.661,02	1.661,02
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corré, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	12,0000000	12,74	152,88
Auxiliar							
Composição	72 ORSE	Releito manual de valas, com compactação utilizando são, sem controle do grau de compactação	Aterros / Releitos / Compactações	m²	0,8000000	34,82	20,89
Auxiliar							
Composição	103335 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL_AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	7,1500000	138,95	993,49
Auxiliar							
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedre e Concretos para Fundações	m³	0,5000000	545,46	273,23
Auxiliar							
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedcat	Conversão InfoWOrca	m²	11,7800000	37,46	440,52
Auxiliar							
			MO sem	772,31	LS =>	0,00	MO com LS
			LS =>				=>
			Valor do	432,63			Valor com BDI =>
			BDI =>				2.313,85

000031

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 11206/612-6



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 10/2023 -  
Maranhão  
SBC - 12/2023 -  
Maranhão  
ORSE - 09/2023 -  
Sergipe

B.D.I.  
Padrão - 23,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		30.056,60	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		2.296,14	2.296,14				
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	50,00%	50,00%			
		22.895,86	11.447,93	11.447,93			
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%			100,00%		
		308,91			308,91		
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
		12.827,90			12.827,90		
6	COBERTURA	100,00%			50,00%	50,00%	
		63.359,12			31.679,56	31.679,56	
7	FORRO	100,00%					100,00%
		10.124,29					10.124,29
8	ESQUADRIAS	100,00%				30,00%	70,00%
		48.304,54				14.491,36	33.813,18
9	PISO	100,00%			20,00%	40,00%	40,00%
		43.429,95			8.685,99	17.371,98	17.371,98
10	REVESTIMENTOS	100,00%					100,00%
		11.751,76					11.751,76
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			25,00%	35,00%	40,00%
		15.698,74			3.924,69	5.494,56	6.279,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			25,00%	35,00%	40,00%
		5.978,61			1.494,65	2.092,51	2.391,44
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%
		12.916,72			3.229,18	6.458,36	3.229,18
14	PINTURA	100,00%				50,00%	50,00%
		46.710,38				23.355,19	23.355,19
15	SERVIÇOS	100,00%					100,00%
		713,64					713,64
Porcentagem			6,03%	5,33%	20,82%	32,67%	35,14%
Custo			19.755,39	17.459,25	68.162,20	106.954,84	115.041,48
Porcentagem Acumulado			6,03%	11,37%	32,19%	64,86%	100,00%
Custo Acumulado			19.755,39	37.214,64	105.376,83	212.331,68	327.373,16

000032

Mercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6



000033



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
BURITIRANA - MA

B.D.I.

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
23,00% Horista: 113,42%  
Mensalista: 71.04%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,85
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,89
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,65
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,72
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>4,65</b>	<b>6,15</b>	<b>5,40</b>	<b>7,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - Taxa de ISS.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

*H*  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

000034



Obra

REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

B.D.I.

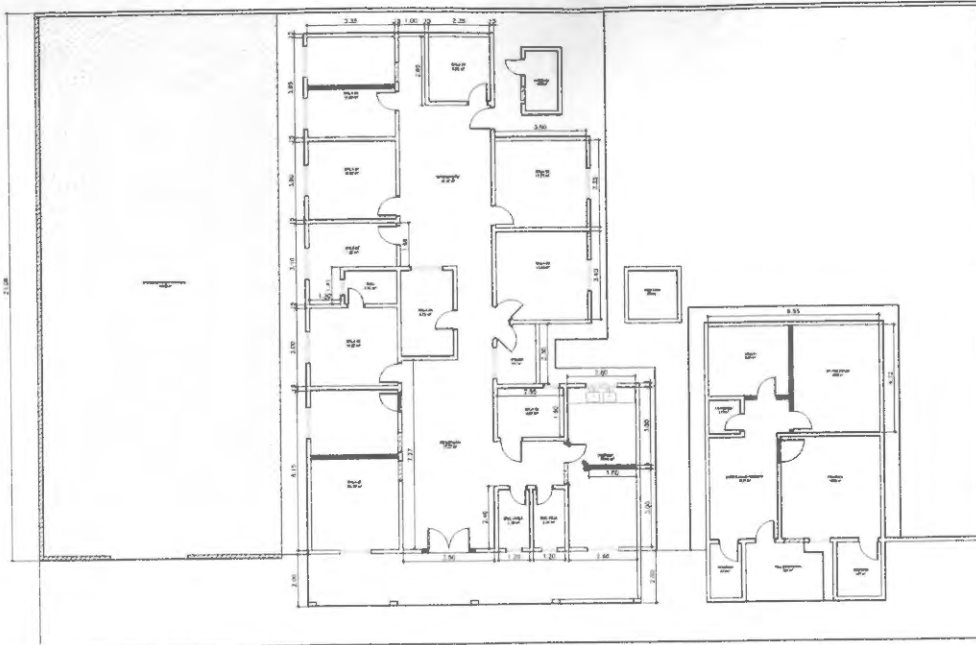
23,00%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 113,42%  
 Mensalista: 71,04%

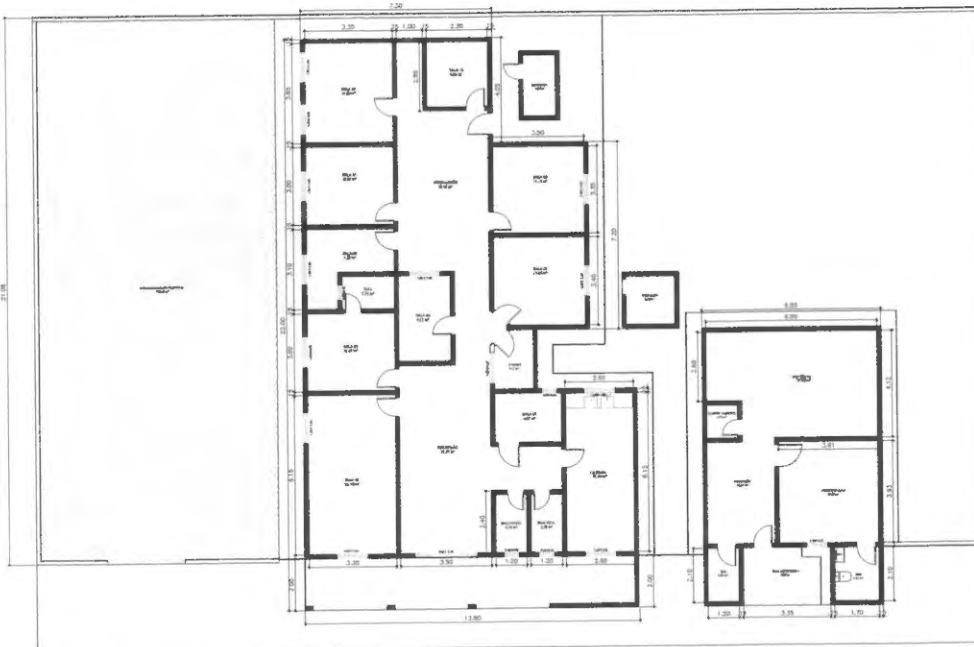
## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	Feridos	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,66	0,86	0,66
B4	13° Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,49	NÃO INCIDE	1,49	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,28	17,55	46,28	17,55
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8	2,14	2,8	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,45	8,75	11,45	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24	3,12	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29	0,4	0,31
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	8,62	3,41	17,89	6,94
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,15%</b>	<b>47,51%</b>	<b>113,42%</b>	<b>71,04%</b>

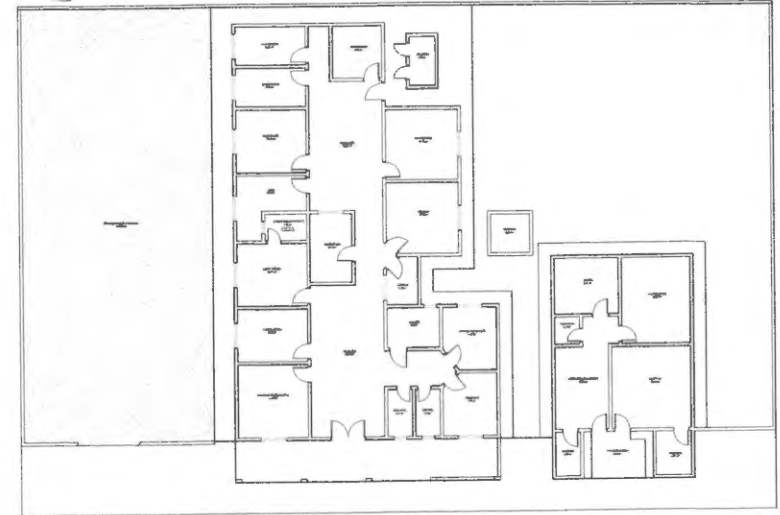
*Mercules Siqueira de Lima*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112067612-6



PLANTA BAIXA - REFORMA



PLANTA BAIXA - PÓS REFORMA



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

LEGENDA:

-  TRECHO A SER MANTIDO
-  TRECHO A SER DEMOLIDO
-  TRECHO A SER CONSTRUÍDO

 <b>PLANTA BAIXA</b>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>01/01</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
BURITIRANA - MA	
<b>PLANTA BAIXA</b>	
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA	
 <b>HENRIQUE RIBEIRO DE LENCASTRE</b> ENGENHARIA CIVIL	<b>01/00035</b>
Nome do Projeto: _____ Data: _____	Nome do Cliente: _____ Data: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230713472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: S/N

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Dom Pedro II

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Data de Início: 15/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65935500

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -5.592252, -47.012903

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	314,97	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	314,97	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto, orçamento e Fiscalização para reforma da secretaria de educação medindo 314,97 m² no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305096394

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zA6d1  
Impresso em: 04/12/2023 às 10:32:51 por: . ip: 186.222.129.101





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000037

Proc. Adm: 12.015/2024

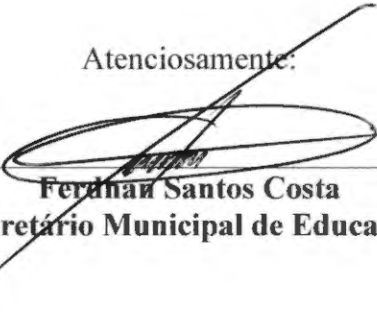
Buritirana (MA), 11 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do prédio desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000038

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

**Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



000039

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do Recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



000042

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000043

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



000044

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000045

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.  
**Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000046

de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 327.373,16 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.


## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

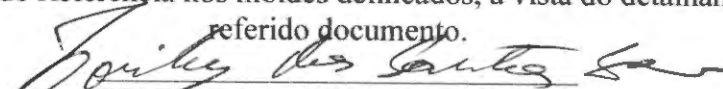
12.361.0002.1-137 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 11 de abril de 2024

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

000047

**Apêndice**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



000048

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 12.015/2024**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) Ferdnan Santos Costa**

**Secretário Municipal de Educação**

**b) Hércules Siqueira de Lima**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 112067612-6**

**II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma da **Secretaria de Educação no município de Buritirana - MA**. Assim, o objetivo da contratação é valorizar e apoiar os profissionais da educação, reconhecendo sua importância para o sucesso educacional dos alunos, modernizando as instalações e garantindo espaços adequados do prédio público.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000049

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### **Justificativa**

A pretensa contratação tem por finalidade influenciar vários aspectos positivos, dentre eles:

**Melhoria da infraestrutura:** A reforma irá melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Educação, garantindo que o prédio seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades administrativas e operacionais da área educacional. Isso pode envolver reparos estruturais, atualizações elétricas e de encanamento, melhorias na acessibilidade e na segurança do prédio

**Segurança:** A segurança dos ocupantes e usuários da secretaria de educação é uma prioridade fundamental. Uma reforma pode abordar questões estruturais, elétricas, de encanamento e outras preocupações de segurança para garantir que o prédio seja seguro para todos.

**Acessibilidade:** Acessibilidade é uma consideração importante para garantir que a secretaria de educação seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

**Eficiência energética:** A melhoria da eficiência energética poderá reduzir os custos operacionais a longo prazo e ajudar a reduzir o impacto ambiental da secretaria de educação. Isso pode incluir a instalação de isolamento, janelas eficientes em termos energéticos, sistemas de aquecimento e resfriamento mais eficientes e a adoção de práticas de conservação de energia.

**Conformidade com regulamentações:** Os prédios públicos estão sujeitos a várias regulamentações e códigos de construção. Uma reforma pode ser necessária para garantir



que a secretaria de educação esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e problemas legais.

**Melhoria da funcionalidade:** A reforma da secretaria de educação será necessária para melhorar a funcionalidade do prédio, tornando-o mais adequado para as necessidades atuais. Isso pode incluir a reorganização do layout interno, a atualização de equipamentos e a instalação de tecnologia moderna.

**Melhoria da estética:** A reforma da secretaria de educação irá prever melhorias estéticas para tornar o prédio mais atraente e acolhedor para os usuários e para a comunidade em geral.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.



000051

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade **a melhoria da infraestrutura de prédios públicos.**

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.



### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

#### 2. ALVENARIA:

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

#### 3. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000053

**4. COBERTURA:**

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

**5. FORRO:**

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

**6. ESQUADRIAS:**

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

**7. REVESTIMENTOS:**

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.

**8. INSTALÇÕES ELÉTRICAS:**

A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição. obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionária a cidade.

B) Os elétrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.

C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.

**9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.



000054

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

**10. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMOXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

**11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.



000055

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)



### **3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

### **4 – Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma da Secretaria Municipal de Educação**.

### **5 - Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

### **6 - Possíveis impactos ambientais**

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000057

Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000059

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstando-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:



000060

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:** AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

#### ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

#### VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000061

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

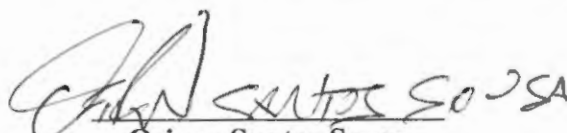
---

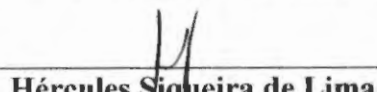
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

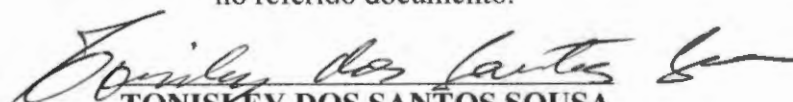
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
Osiran Santos Sousa  
Secretário Municipal Infraestrutura

  
Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal

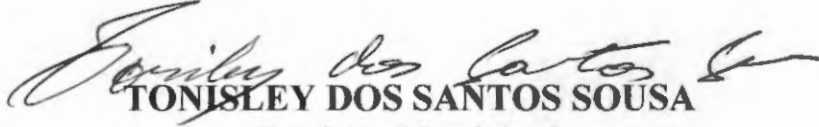


## AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000063

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação, designado por **Portaria**, sediada na Av. Senador La Rocque 549, Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000064

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000065

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 000066

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000067

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000068

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000069

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000070

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000071

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000072  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000073  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000074

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000075

- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



000076

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



000077

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000078

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000079

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

Buritirana (MA), 12 de abril de 2024



Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000080

CONCORRÊNCIA Nº      /       
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

##### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

##### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000081

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000082

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000083

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO 000084  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000085

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000086  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 327.373,16 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.361.0002.1-137 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 11 de abril de 2024

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000087

---

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº 12.015/2024)**

**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**





## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.015/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação

b) Hércules Siqueira de Lima

Engenheiro Civil

CREA nº 112067612-6

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma da **Secretaria de Educação no município de Buritirana - MA**. Assim, o objetivo da contratação é valorizar e apoiar os profissionais da educação, reconhecendo sua importância para o sucesso educacional dos alunos, modernizando as instalações e garantindo espaços adequados do prédio público.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### Justificativa

A pretensa contratação tem por finalidade influenciar vários aspectos positivos, dentre eles:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000089

**Melhoria da infraestrutura:** A reforma irá melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Educação, garantindo que o prédio seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades administrativas e operacionais da área educacional. Isso pode envolver reparos estruturais, atualizações elétricas e de encanamento, melhorias na acessibilidade e na segurança do prédio

**Segurança:** A segurança dos ocupantes e usuários da secretaria de educação é uma prioridade fundamental. Uma reforma pode abordar questões estruturais, elétricas, de encanamento e outras preocupações de segurança para garantir que o prédio seja seguro para todos.

**Acessibilidade:** Acessibilidade é uma consideração importante para garantir que a secretaria de educação seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

**Eficiência energética:** A melhoria da eficiência energética poderá reduzir os custos operacionais a longo prazo e ajudar a reduzir o impacto ambiental da secretaria de educação. Isso pode incluir a instalação de isolamento, janelas eficientes em termos energéticos, sistemas de aquecimento e resfriamento mais eficientes e a adoção de práticas de conservação de energia.

**Conformidade com regulamentações:** Os prédios públicos estão sujeitos a várias regulamentações e códigos de construção. Uma reforma pode ser necessária para garantir que a secretaria de educação esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e problemas legais.

**Melhoria da funcionalidade:** A reforma da secretaria de educação será necessária para melhorar a funcionalidade do prédio, tornando-o mais adequado para as necessidades atuais. Isso pode incluir a reorganização do layout interno, a atualização de equipamentos e a instalação de tecnologia moderna.

**Melhoria da estética:** A reforma da secretaria de educação irá prever melhorias estéticas para tornar o prédio mais atraente e acolhedor para os usuários e para a comunidade em geral.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000090

e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade a melhoria da infraestrutura de prédios públicos.

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.



### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

#### 2. ALVENARIA:

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

#### 3. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.



**4. COBERTURA:**

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

**5. FORRO:**

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

**6. ESQUADRIAS:**

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

**7. REVESTIMENTOS:**

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição. obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionária a cidade.

B) Os elétrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.

C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000093

---

**9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

**10. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMOXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

**11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000094

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de obra comum de engenharia sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

##### 3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



#### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma da Secretaria Municipal de Educação**.

#### 5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

#### 6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000036

local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000037

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

#### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:



$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

#### ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

#### VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

#### CONCLUI-SE

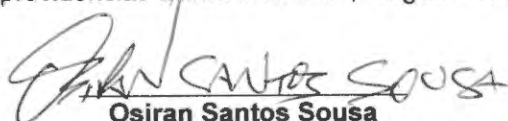
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000039

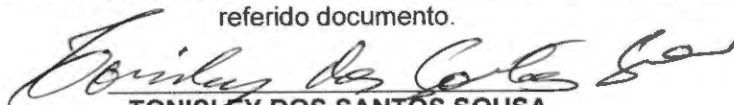
Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



Osiran Santos Sousa  
Secretário Municipal Infraestrutura

  
Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000177

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA .....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.015/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



000111

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000100

- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



000113

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - c) florestas plantadas; e
  - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
  - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho





000114

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



000115

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000116

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



000117

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol  
4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, objeto do CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação	5622	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000119

---

CONCORRÊNCIA Nº    /     
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO IV  
(Projeto Básico)



000120

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

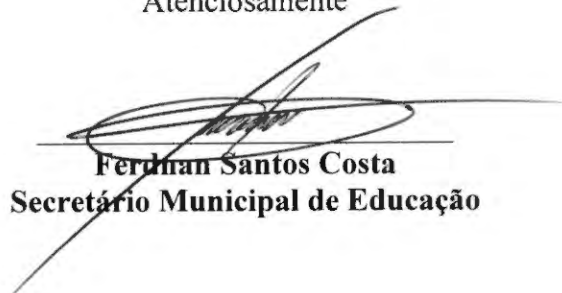
Senhor Assessor Jurídico:

Buritirana (MA), 12 de abril de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência e projeto básico acostados ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

À  
Assessoria Jurídica do Município de Buritirana- MA  
NESTA



000121

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER**

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a reforma da SEMED.

Promovida a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com o levantamento de todas as questões pertinentes, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte procedeu à formalização de Projeto Básico, elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

**“XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia [...]”** (destaques e grifos nossos)

Assim é que, compulsando o feito, verifica-se que a administração adotou todos os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os





000122

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, minuta de proposta de preços e projeto básico, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito



000123

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos  
nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 15 de abril de 2024

*Anderson Leoncio de Almeida Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



000124

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Processo: 12.015/2024

Buritirana (MA), 15 de abril de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 17.798**

ILMO SR.

FERDNAN SANTOS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NESTA



000125

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação, designado por **Portaria**, sediada na Av. Senador La Rocque 549, Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10.05.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.



000126

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



000127

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000128

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



000129

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000130

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000131

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000132

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



000133

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000134

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000135

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000136

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000137

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000138

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA** 000139  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000140

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


---

000141

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

Buritirana (MA), 16 de abril de 2024

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação



000142

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000143**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
  - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- Do Recebimento**
- 7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000145

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





000146

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000147  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000148

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000149

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**


9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 327.373,16 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.361.0002.1-137 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 11 de abril de 2024

  
Ferdnar Santos Costa  
Secretario Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 000150**

---

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**  
**(Processo Administrativo nº 12.015/2024)**

**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0151  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.015/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

b) Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma da **Secretaria de Educação no município de Buritirana - MA**. Assim, o objetivo da contratação é valorizar e apoiar os profissionais da educação, reconhecendo sua importância para o sucesso educacional dos alunos, modernizando as instalações e garantindo espaços adequados do prédio público.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### Justificativa

A pretensa contratação tem por finalidade influenciar vários aspectos positivos, dentre eles:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000152

**Melhoria da infraestrutura:** A reforma irá melhorar a infraestrutura física da Secretaria de Educação, garantindo que o prédio seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades administrativas e operacionais da área educacional. Isso pode envolver reparos estruturais, atualizações elétricas e de encanamento, melhorias na acessibilidade e na segurança do prédio

**Segurança:** A segurança dos ocupantes e usuários da secretaria de educação é uma prioridade fundamental. Uma reforma pode abordar questões estruturais, elétricas, de encanamento e outras preocupações de segurança para garantir que o prédio seja seguro para todos.

**Acessibilidade:** Acessibilidade é uma consideração importante para garantir que a secretaria de educação seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

**Eficiência energética:** A melhoria da eficiência energética poderá reduzir os custos operacionais a longo prazo e ajudar a reduzir o impacto ambiental da secretaria de educação. Isso pode incluir a instalação de isolamento, janelas eficientes em termos energéticos, sistemas de aquecimento e resfriamento mais eficientes e a adoção de práticas de conservação de energia.

**Conformidade com regulamentações:** Os prédios públicos estão sujeitos a várias regulamentações e códigos de construção. Uma reforma pode ser necessária para garantir que a secretaria de educação esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e problemas legais.

**Melhoria da funcionalidade:** A reforma da secretaria de educação será necessária para melhorar a funcionalidade do prédio, tornando-o mais adequado para as necessidades atuais. Isso pode incluir a reorganização do layout interno, a atualização de equipamentos e a instalação de tecnologia moderna.

**Melhoria da estética:** A reforma da secretaria de educação irá prever melhorias estéticas para tornar o prédio mais atraente e acolhedor para os usuários e para a comunidade em geral.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 000153

e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade a melhoria da infraestrutura de prédios públicos.

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.





000154

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

**1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

**2. ALVENARIA:**

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

**3. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000155

---

**4. COBERTURA:**

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

**5. FORRO:**

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

**6. ESQUADRIAS:**

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

**7. REVESTIMENTOS:**

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição. obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionária a cidade.

B) Os elétrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.

C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.



**9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

**10. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÓXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

**11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.



000157

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

#### **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **1 - Descrição da solução**

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### **2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (**art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21**)

##### **3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



000158

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma da Secretaria Municipal de Educação**.

#### 5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

#### 6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000159  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000160

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

#### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:



$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:** AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

#### **ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

#### **VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

#### **CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

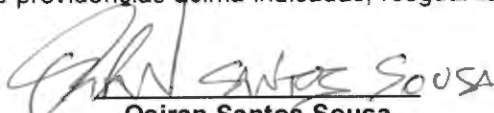




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000.162

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
Osiran Santos Sousa  
Secretário Municipal Infraestrutura

Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000163

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA .....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.015/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 005/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000165

- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA** 000166  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000167

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000168

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000169

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000170

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol  
4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000171

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 12.015/2024)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, objeto do **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação	5622	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000172

---

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**  
**(Processo Administrativo nº 12.015/2024)**

**ANEXO IV**  
**(Projeto Básico)**

000173



Obra

REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - Maranhão  
 SBC - 07/2023 - Maranhão  
 ORSE - 04/2023 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará  
 SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.

23,00%

Encargos Sociais

Não Desonerado:  
 Horista: 113,42%  
 Mensalista: 71,04%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>30.056,60</b>
1.1	00000003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	5,00	4.887,25	6.011,32	30.056,60
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.296,14</b>
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	311,13	382,69	2.296,14
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>22.895,86</b>
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	40,01	51,31	63,11	2.525,03
3.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	13,28	22,40	27,55	365,86
3.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	48,08	8,67	10,66	512,53
3.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	349,35	20,72	25,49	8.904,93
3.5	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	214,77	13,79	16,98	3.642,50
3.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24,00	11,45	14,08	337,92
3.7	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	110,65	2,68	3,30	365,15
3.8	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	69,89	1,71	2,10	146,35
3.9	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	263,50	3,23	3,97	1.046,10
3.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	263,50	6,96	8,56	2.255,56
3.11	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	276,68	0,37	0,46	127,27
3.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	82,00	0,62	0,76	62,32
3.13	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	303,89	6,97	8,57	2.604,34
<b>4</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>308,91</b>
4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7,44	33,76	41,52	308,91
<b>5</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>12.827,90</b>
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	63,60	85,66	105,36	6.700,90
5.2	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00	93,24	114,69	2.064,42
5.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	33,90	97,43	119,84	4.062,58
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>63.359,12</b>
6.1	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	263,50	41,27	50,76	13.375,26
6.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	263,50	82,32	101,25	28.679,38
6.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,00	151,10	185,85	8.177,40
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,10	49,36	60,71	1.220,27
6.5	100362	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	2.850,92	3.506,63	10.519,89
6.6	090686	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	29,65	92,87	114,23	3.386,92
<b>7</b>			<b>FORRO</b>					<b>10.124,29</b>
7.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	180,34	45,64	56,14	10.124,29
<b>8</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>48.304,54</b>
8.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,10	715,33	879,86	1.847,71
8.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18,00	715,33	879,86	15.837,48
8.3	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	910,43	1.119,83	5.599,15
8.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	962,83	1.184,28	14.211,36

000174

8.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.032,36	1.269,80	1.269,80
8.6	111209	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL. 0,90x2,10m	UN	3,00	1.290,55	1.587,38	4.762,14
8.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	108,88	133,92	401,76
8.8	COMP. 68	Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	5,25	677,53	833,38	4.375,14
9			PISO		1			43.420,95
9.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	214,77	40,03	49,24	10.575,27
9.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	214,77	113,62	139,75	30.014,11
9.3	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	174,19	9,51	11,70	2.038,02
9.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	8,60	75,87	93,32	802,55
10			REVESTIMENTOS		1			11.751,78
10.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	78,90	4,53	5,57	439,47
10.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	78,90	24,97	30,71	2.423,02
10.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	97,31	74,27	91,35	8.889,27
11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1			15.696,74
11.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	11,00	7,83	9,63	105,93
11.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	14,87	18,29	640,15
11.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	756,90	4,48	5,51	4.170,52
11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,00	6,61	8,13	699,18
11.5	058064	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2"	UN	56,00	13,92	17,12	958,72
11.6	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	31,91	39,25	471,00
11.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	29,77	36,62	2.050,72
11.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	48,23	59,32	1.245,72
11.9	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	68,14	83,81	586,67
11.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	58,16	71,54	214,62
11.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,45	14,08	84,48
11.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,61	15,51	77,55
11.13	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	36,00	68,58	84,33	3.035,88
11.14	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	371,12	456,48	912,96
11.15	96965	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	90,37	111,16	444,64
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1			5.978,61
12.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	125,68	154,59	618,36
12.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	378,30	465,31	2.791,86
12.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,30	534,86	657,88	855,24
12.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	215,11	264,59	529,16
12.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"DU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	79,14	97,34	584,04
12.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	92,60	113,90	227,80
12.7	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	11,00	27,50	33,83	372,13
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1			12.916,72

000175

13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,28	76,35	93,91	26,29
13.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,19	23,40	28,78	5,47
13.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,5	69,82	85,88	987,62
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,56	33,88	41,67	565,05
13.5	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	503,95	619,86	2.479,44
13.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	38,44	47,28	189,12
13.7	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	789,90	971,58	971,58
13.8	00000100	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UN	1,00	1.504,30	1.850,29	1.850,29
13.9	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	639,67	786,79	1.573,58
13.10	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com arelha redonda acabamento cromado	un	2,00	79,59	97,90	195,80
13.11	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	617,13	759,07	759,07
13.12	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	354,32	435,81	435,81
13.13	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	5,00	91,70	112,79	563,95
13.14	COMP. 61	Próprio	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	un	1,00	1.881,02	2.313,65	2.313,65
14			<b>PINTURA</b>			<b>1</b>		<b>46.710,38</b>
14.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	994,62	16,17	19,89	19.782,99
14.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	994,62	3,93	4,83	4.804,01
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	994,62	12,00	14,76	14.680,59
14.4	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suyinil ou similar)	m²	28,35	21,83	26,85	761,20
14.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	180,34	19,26	23,69	4.272,25
14.6	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	180,34	10,86	13,36	2.409,34
15			<b>SERVIÇOS</b>			<b>1</b>		<b>713,64</b>
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	310,28	1,87	2,30	713,64

Total sem BDI

266.160,13

Total do BDI

61.213,03

Total Geral

327.373,16

  
 Mercúrio Engenharia de Limas  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 120694/2-4

000176



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Maranhão  
SBC - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.  
23,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Í.D		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1.1	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês									5,00	5,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	m²	3,00		2,00						1,00	6,00
3.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
3.1	97622	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										40,01
		Parede 01		3,35		2,80						2,00	18,76
		Parede 02		1,80		2,80							5,04
		Parede 03		2,33		2,80							3,16
		Parede 04		5,86		2,80							13,05
3.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										13,28
		Janela de Correr 4 folhas ferro e vidro		1,00		1,10						11,00	12,10
		Janela tipo basculante		0,70		0,50						2,00	0,70
		Janela tipo basculante		0,40		0,40						3,00	0,48
3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										48,08
		Porta		0,80		2,10						26,00	43,68
		Porta de Entrada - Ferro e Vidro		2,00		2,20						1,00	4,40
3.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										349,35
		Recepção		25,67		2,00							38,54
		Sala 01		25,70		2,00							45,84
		Sala 02		8,90		2,00							13,34
		Sala 03		12,70		2,00							23,42
		BHO Sala 03		6,52		2,00							11,06
		Sala 04		10,58		2,00							18,08
		Sala 05		11,21		2,00							16,86
		Sala 06		13,80		2,00							24,82
		Sala 07		12,70		2,00							22,62
		Sala 08		13,70		2,00							24,62
		Sala 09		21,10		2,00							36,64
		Sala 10		9,70		2,00							17,72
		Cozinha		17,50		2,00							29,44
		BHO MASC.		6,90		2,00							11,82
		BHO FEM.		6,90		2,00							11,82
		Fachada		5,41		0,50							2,71
3.5	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²										214,77
		Recepção		25,55									25,55
		Sala 01		20,60									20,60
		Sala 02		4,85									4,85
		Sala 03		10,05									10,05
		BHO Sala 03		2,52									2,52
		Sala 04		6,52									6,52
		Sala 05		7,35									7,35
		Sala 06		11,64									11,64
		Sala 07		10,05									10,05
		Sala 08		11,73									11,73
		Sala 09		12,89									12,89
		Sala 10		5,88									5,88
		Cozinha		15,99									15,99
		BHO MASC.		2,70									2,70
		BHO FEM.		2,70									2,70
		Hall de Entrada (Anexo)		7,04									7,04
		Banheiro (Anexo)		2,52									2,52
		Recepção (Anexo)		12,51									12,51
		Atendimento (Anexo)		15,03									15,03
		Lavanderia (Anexo)		1,55									1,55
		Depósito (Anexo)		25,10									25,10
3.6	97653	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										24,00
		Bho Masc., Bho Fem., Bho Sala 03										8,00	8,00
		Plas Inox e Louça											12,00
		Lavanderia (Anexo)										1,00	1,00
		Banheiro (Anexo)										3,00	3,00
3.7	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										110,65
		Recepção				25,55							25,55
		Sala 01				20,60							20,60
		Sala 02				4,85							4,85
		Sala 03				10,05							10,05
		BHO Sala 03				2,52							2,52
		Sala 04				6,52							6,52
		Arquivo				3,17							3,17
		Bho Masc. E Bho Fem.				2,70						2,00	5,40
		Cozinha				15,99							15,99
		Anexo				16,00							16,00
3.8	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										69,69
		Sala 05				7,35							7,35
		Sala 06				11,64							11,64
		Sala 07				10,05							10,05
		Sala 08				11,73							11,73
		Sala 09				12,89							12,89
		Sala 10				5,88							5,88
		Circulação				10,15							10,15
3.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										263,50
		Prédio Principal				236,72							236,72
		Anexo				26,78							26,78
3.10	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²										236,72
		Prédio Principal				236,72							236,72
3.11	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m			276,68							276,68
3.12	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										82,00
		Interruptores										26,00	26,00
		Tomadas										56,00	56,00
3.13	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²										303,89

000177

		Recepção		25,67		0,50									12,84
		Sala 01		25,70		0,50									12,85
		Sala 02		8,90		0,50									4,45
		Sala 03		12,70		0,50									6,35
		BHO Sala 03		6,52		0,50									3,26
		Sala 04		10,58		0,50									5,29
		Sala 05		11,21		0,50									5,61
		Sala 06		13,80		0,50									6,90
		Sala 07		12,70		0,50									6,35
		Sala 08		13,70		0,50									6,85
		Sala 09		21,10		0,50									10,55
		Sala 10		9,70		0,50									4,85
		Cozinha		17,50		0,50									8,75
		BHO MASC.		6,90		0,50									3,45
		BHO FEM.		6,90		0,50									3,45
		Circulação		19,73		2,80									55,24
		Área Externa		16,75		1,90									31,83
		Anexo		44,68		2,80									115,02
<b>4.0</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
4.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²											7,44	
		Bho Sala 03				7,44								7,44	
		Bho Masc. E Bho Fem.				9,05						2,00		18,10	
		Bho (Anexo)				10,37								10,37	
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³											69,60	
		Paredes a construir		4,20		2,10								8,82	
		Muro		27,39		2,00								54,78	
5.2	93196	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016B	m		1,50							12,00		18,00	
		Janela												18,00	
5.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016B	m		1,50							12,00		18,00	
		Janela												18,00	
		Porta				15,90								15,90	
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
6.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			263,50								263,50	
6.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			263,50								263,50	
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m			44,00								44,00	
6.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m			20,10								20,10	
6.5	100362	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019B	un									3,00		3,00	
6.6	90686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	m		29,65									29,65	
<b>7.0</b>		<b>FORRO</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
7.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²											180,34	
		Recepção				25,55								25,55	
		Sala 01				20,60								20,60	
		Sala 02				4,85								4,85	
		Sala 03				10,05								10,05	
		BHO Sala 03				2,52								2,52	
		Sala 04				6,52								6,52	
		Arquivo				3,17								3,17	
		Bho Masc. E Bho Fem.				2,70						2,00		5,40	
		Cozinha				15,99								15,99	
		Sala 05				7,35								7,35	
		Sala 06				11,64								11,64	
		Sala 07				10,05								10,05	
		Sala 08				11,73								11,73	
		Sala 09				12,89								12,89	
		Sala 10				5,88								5,88	
		Circulação				10,15								10,15	
		Anexo				16,00								16,00	
<b>8.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>	<b>UNID</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
8.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019B	m²											2,10	
		BHO PCO; Masc.; Fem.; Bho Sala 03; Bho Anexo; Bho Sala Adm. Anexo		0,70		0,50						6,00		2,10	
8.2	112634	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²											18,00	
		Sala 01,02,03,04,05,06,07,08,09, Adm. Anexo		1,50		1,00						12,00		18,00	
8.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un											5,00	

Mercúrio Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867812-6



000.178

8.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un										12,00	12,00
8.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un										1,00	1,00
8.6	111209	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,90x2,10m	m <sup>2</sup>											3,00
		Recepção (Anexo)											1,00	1,00
		Despesa O1 e O2											2,00	2,00
8.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											3,00	3,00
8.8	COMP. 66	PORTA DE CORRER DE O2 OU O4 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m <sup>2</sup>	2,50		2,10							1,00	5,25
9.0		PISO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
9.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>			214,77							214,77	
9.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>			214,77							214,77	
9.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m		174,19								174,19	
9.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>			8,60							8,60	
10.0		REVESTIMENTOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
10.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>										78,90	
		Áreas Internas e Externas				78,90							78,90	
10.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>										78,90	
		Áreas Internas e Externas				78,90							78,90	
10.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>										97,31	
		Bho PCD Masc. e Fem.				33,24							84,01	
		Cozinha				4,75							13,30	
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
11.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m		11,00								11,00	
11.2	91983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		35,00								35,00	
11.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		756,90								756,90	
11.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		86,00								86,00	
11.5	058084	CAIXA PASSAGEM 4x2"	un		30,00								30,00	
11.6	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un		12,00								12,00	
11.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un		56,00								56,00	
11.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un		21,00								21,00	
11.9	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un		7,00								7,00	
11.10	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un		3,00								3,00	
11.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un		8,00								8,00	
11.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un		6,00								6,00	
11.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un		5,00								5,00	
11.14	060121	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	un		36,00								36,00	
11.15	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									2,00	2,00	
11.16	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un									4,00	4,00	
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	m <sup>2</sup>										4,00	
		Cozinha										2,00	2,00	
		Bho Administração										2,00	2,00	
12.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									6,00	6,00	
12.3	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m <sup>2</sup>	0,50	2,60								1,30	
12.4	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									2,00	2,00	
12.5	86906	BORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"DU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									6,00	6,00	
12.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									2,00	2,00	
12.7	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	und									11,00	11,00	
12.8	52032	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	und									1,00	1,00	
13.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
13.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	0,20	5,60	0,25							0,28	
13.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	0,20	5,60	0,17							0,19	
13.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m		11,50								11,50	
13.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m		13,56								13,56	

000179

13.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un											4,00	4,00
13.6	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un											4,00	4,00
13.7	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un											1,00	1,00
13.8	100	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	un												
13.9	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	un											2,00	2,00
13.10	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un											2,00	2,00
13.11	4883	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un											1,00	1,00
13.12	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,7X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un											1,00	1,00
13.13	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un											5,00	5,00
13.14	COMP. 61	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	un											1,00	1,00
14.0		PINTURA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total		
14.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023B	m²										994,62		
		Recepção		25,67		2,80							71,88		
		Sala 01		25,70		2,80							71,96		
		Sala 02		8,90		2,80							24,92		
		Sala 03		12,70		2,80							35,56		
		Sala 04		10,58		2,80							29,62		
		Sala 05		11,21		2,80							31,39		
		Sala 06		13,80		2,80							38,64		
		Sala 07		12,70		2,80							35,56		
		Sala 08		13,70		2,80							38,36		
		Sala 09		21,10		2,80							59,08		
		Sala 10		9,70		2,80							27,16		
		Cozinha		17,50		2,80							49,00		
		Fachada		5,41		2,80							15,15		
		Área Externa		69,55		3,30							203,99		
		Hall de Entrada (Anexo)		7,85		3,40							23,91		
		Recepção (Anexo)		11,80		2,80							28,00		
		Administração (Anexo)		15,48		2,80							40,40		
		Lavanderia (Anexo)		3,18		2,80							7,22		
		Depósito (Anexo)		18,66		2,80							49,31		
		Área Externa (Anexo)		34,25		3,40							113,51		
14.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²			994,62							994,62		
14.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²			994,62							994,62		
14.4	102220	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvini® ou similar)®	m²										28,35		
		Porta 0,60 x 2,10		0,60		2,10							5,00	6,30	
		Porta 0,80 x 2,10		0,80		2,10							12,00	20,16	
		Porta 0,90 x 2,10		0,90		2,10							1,00	1,89	
14.5	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²			180,34							180,34		
14.6	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²			180,34							180,34		
15.0		SERVIÇOS FINAIS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total		
15.1	99803	LIMPEZA GERAL	m²			310,280							310,280		

  
 Mercurius Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112967612-6



Composições Analíticas com Preço Unitário  
ORÇAMENTO DE REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SBC - 12/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.  
23,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.1							
Composição	0000003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mes	1,0000000	4.887,25	4.887,25
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	31,00	3.193,00
Auxiliar							
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	112,95	1.694,25
Auxiliar							
			MO sem	4.608,91	LS =>	0,00	MO com LS => 4.608,91
			LS =>				
			Valor do	1.124,07			Valor com BDI => 6.011,32
			BDI =>				
8.8							
Composição	COMP. 86 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MIROS	m²	1,0000000	677,53	677,53
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HÓRISTA)	Mão de Obra	H	1,2223000	13,57	16,58
Insumo	95 Próprio	CHAPA PERFILADA No. 18	Material	kg	16,9176000	10,02	169,51
Insumo	036572 SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	21,00	10,22
Insumo	93 Próprio	ELETRODO 2.5	Material	kg	0,0306000	28,60	0,87
Insumo	91 Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Material	un	0,4870000	3,93	1,91
Insumo	00043612 SINAPI	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,1623000	109,45	17,76
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,82	4,10
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	321,28	321,28
Insumo	96 Próprio	DISCO DE CORTÉ DIAM 5/8" - 10"	Material	un	0,1162000	9,90	1,15
Insumo	92 Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Material	un	0,2435000	16,30	3,96
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2978000	2,91	0,86
Insumo	00004750 SINAPI	FEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,31
Insumo	94 Próprio	MASSA PLASTICA	Material	kg	0,2381000	32,65	7,82
Insumo	202 ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial) m3	Material	m³	0,0143000	105,65	1,51
Insumo	00044533 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0595000	19,90	1,18
Insumo	89 Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	89,64	89,64
Insumo	90 Próprio	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Material	un	0,4870000	7,82	3,80
			MO sem	41,91	LS =>	0,00	MO com LS => 41,91
			LS =>				
			Valor do	155,83			Valor com BDI => 833,36
			BDI =>				
13.8							
Composição	00000100 Próprio	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	202	UN	1,0000000	1.504,30	1.504,30
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	19,51	5,54
Auxiliar							
Insumo	065245 SBC	ASSENTO ABERTURA FRONTAL POLIESTER AP.52.17 VOGUE PLUS DECA	Material	UN	1,0000000	1.498,76	1.498,76
			MO sem	4,14	LS =>	0,00	MO com LS => 4,14
			LS =>				
			Valor do	345,99			Valor com BDI => 1.850,29
			BDI =>				
13.14							
Composição	COMP. 61 Próprio	Reforma Fossa em alvenaria de tijolo	110	un	1,0000000	1.881,02	1.881,02
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	12,0000000	12,74	152,88
Auxiliar							
Composição	72 ORSE	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reateros / Compactações	m³	0,6000000	34,82	20,69
Auxiliar							
Composição	103335 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLDGO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	7,1500000	138,95	993,40
Auxiliar							
Composição	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,5000000	546,46	273,23
Auxiliar							
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	11,7800000	37,46	440,52
Auxiliar							
			MO sem	772,31	LS =>	0,00	MO com LS => 772,31
			LS =>				
			Valor do	432,63			Valor com BDI => 2.313,65
			BDI =>				

000180

Mercúlio Aquino de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867412-6



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
BURITIRANA - MA

Bancos  
SINAPI - 10/2023 -  
Maranhão  
SBC - 12/2023 -  
Maranhão  
ORSE - 09/2023 -  
Sergipe

B.D.I.  
Padrão - 23,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 71,04%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		30.066,60	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		2.296,14	2.296,14				
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	50,00%	50,00%			
		22.895,86	11.447,93	11.447,93			
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%			100,00%		
		308,91			308,91		
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
		12.827,90			12.827,90		
6	COBERTURA	100,00%			50,00%	50,00%	
		63.359,12			31.679,56	31.679,56	
7	FORRO	100,00%					100,00%
		10.124,29					10.124,29
8	ESQUADRIAS	100,00%				30,00%	70,00%
		48.304,54				14.491,36	33.813,18
9	PISO	100,00%			20,00%	40,00%	40,00%
		43.429,95			8.685,99	17.371,98	17.371,98
10	REVESTIMENTOS	100,00%					100,00%
		11.751,76					11.751,76
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			25,00%	35,00%	40,00%
		15.698,74			3.924,69	5.494,56	6.279,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			25,00%	35,00%	40,00%
		5.978,61			1.494,65	2.092,51	2.391,44
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%
		12.916,72			3.229,18	6.458,36	3.229,18
14	PINTURA	100,00%				50,00%	50,00%
		46.710,38				23.355,19	23.355,19
15	SERVIÇOS	100,00%					100,00%
		713,64					713,64
Porcentagem			6,03%	5,33%	20,82%	32,67%	35,14%
Custo			19.755,39	17.459,25	68.162,20	106.954,84	115.041,48
Porcentagem Acumulado			6,03%	11,37%	32,19%	64,86%	100,0%
Custo Acumulado			19.755,39	37.214,64	105.376,83	212.331,68	327.373,16

000181

Mercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112061612-6

000182



Obra  
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
BURITIRANA - MA

B.D.I.

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
23,00% Horista: 113,42%  
Mensalista: 71.04%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,85
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,89
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,65
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,72
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>4,65</b>	<b>6,15</b>	<b>5,40</b>	<b>7,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - Taxa de ISS.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

000183



Obra

REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BURITIRANA - MA

B.D.I.

23,00%

Encargos Sociais


Não Desonerado:

Horista: 113,42%

Mensalista: 71,04%

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,66	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,49	NÃO INCIDE	1,49	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,28	17,55	46,28	17,55
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8	2,14	2,8	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,45	8,75	11,45	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24	3,12	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29	0,4	0,31
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	8,62	3,41	17,89	6,94
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,15%</b>	<b>47,51%</b>	<b>113,42%</b>	<b>71,04%</b>

  
 Hercules Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112067612-6



000184

**REFORMA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA - MA**

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

### **1.1 NORMAS:**

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

## **2. ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1.2 2.1 OBJETO**

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução dos serviços descritos neste memorial e planilha orçamentaria, do município de Buritirana - MA.

## **3. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.



#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição dos antigos revestimentos, pisos, telhado e madeiramento da cobertura, retirada de esquadrias e aparelhos sanitários. Serão demolidas as alvenarias conforme detalhes em projeto.

#### **5. ALVENARIA:**

As paredes do muro e de dentro da edificação executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista preparado na betoneira, à base de areia, cimento e cal hidratada, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

#### **6. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1 : 3, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. Os banheiros deverão ser impermeabilizados até a altura 1,00 m.

#### **7. COBERTURA:**

Serão executadas com ESTRUTURA DE MADEIRA para assentamento de telhas Cerâmicas com inclinação de 30% de acordo com o projeto arquitetônico.

#### **8. FORRO:**

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser lixado, emassado e pintado.

#### 9. ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias deverão ser substituídas. Deverão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarcos.

Todas as portas madeira deverão ser pintadas.

Conferir as esquadrias conforme item 8.0 da planilha orçamentaria.

#### 10. REVESTIMENTOS:

Todas as paredes receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.. Estes espaços receberam reboco paulista de cimento,

As paredes internas dos banheiros e copa receberão revestimento cerâmico à altura inteira das paredes, o revestimento cerâmico será padrão popular de dimensões 33X45 cm na cor branca, aplicado sobre argamassa ACI para cerâmicas, com rejunte comum na cor branca.

#### 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- A) Serão instalados quadros de distribuição. Alimentação do quadro de distribuição. obedecendo rigorosamente as normas de eletricidade embazado na norma 5410 e as normas da concessionaria a cidade.
- B) Os eletrodos de distribuição será embutidos na alvenaria. Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e com bitola mínima de 15cm do tipo anti-chamas.
- C) As luminárias todas serão conforme projeto planilha orçamentária.

#### 12. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Será feito uma revisão em todos os pontos de água e esgoto, com troca de conexões e tubulações, conforme seja necessário.

Todas as louças e aparelhos serão substituídos por novos, conforme planilha orçamentaria.

### 13. PINTURA:

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com aplicação de duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar.

#### 14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

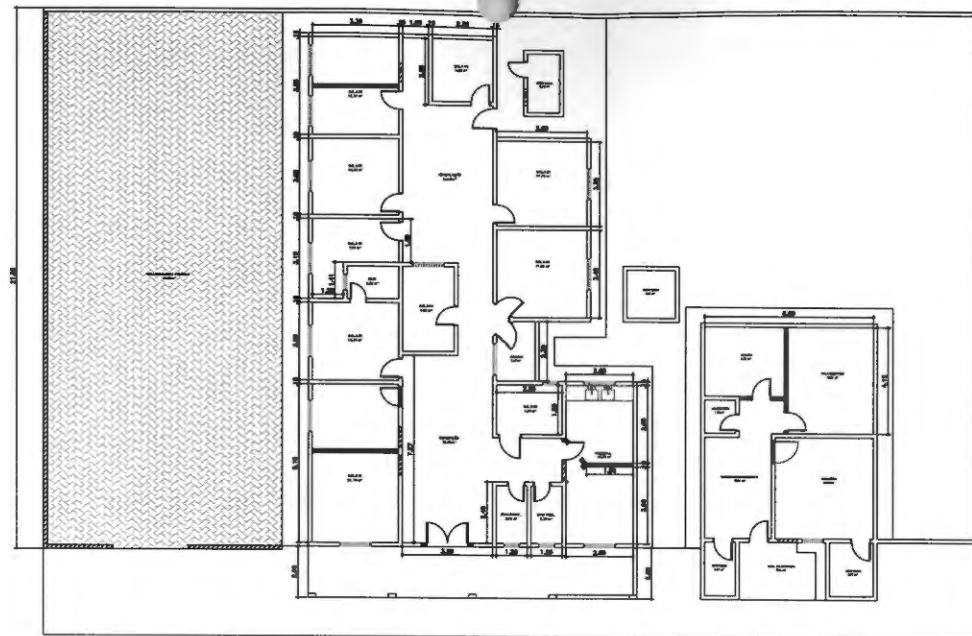
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

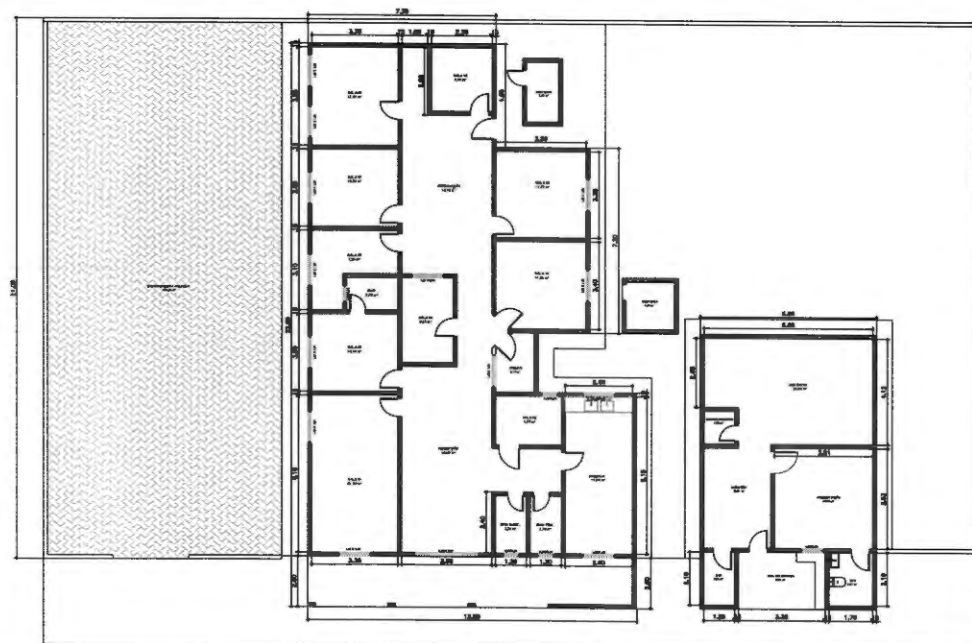
Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

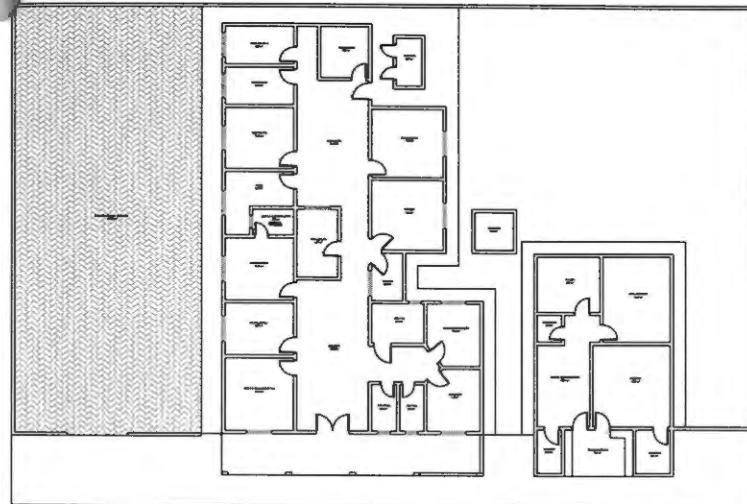
  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6



PLANTA BAIXA - REFORMA



PLANTA BAIXA - PÓS REFORMA



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

LEGENDA:

-  TRECHO A SER MANTIDO
-  TRECHO A SER DEMOLIDO
-  TRECHO A SER CONSTRUÍDO

			<b>PLANTA BAIXA</b>		
Projeto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Escala:		<b>01/01</b>	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA					
Endereço:		Cidade: BURITIRANA - MA			
<b>PLANTA BAIXA</b>					
REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA					
Representação Técnica:  Arquiteto:			Registro:		
Área de Serviço:		Área Construída Total:		Área Construída Superior:	
Observações:		Data:		Revisto:	
Assinatura:		Assinatura:		Assinatura:	
Data:		Data:		Data:	
DECEM/90 - 7023					



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230713472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: S/N

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Dom Pedro II

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Data de Início: 15/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65935500

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -5.592252, -47.012903

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

314,97

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

314,97

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto, orçamento e Fiscalização para reforma da secretaria de educação medindo 314,97 m² no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

Local

data

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305096394

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zA6d1  
Impresso em: 04/12/2023 às 10:32:51 por: ip: 186.222.129.101





## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “obra comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 17 de abril de 2024

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000193

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**Data de Abertura:** 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**Endereço Eletrônico:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**Obtenção do Edital:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 17 de abril de 2024

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Agente de Contratação





000194

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/04/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA:** 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG: 980136**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

**AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.** Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente alínea "c", inciso III, do artigo 74 da referida Lei, **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.701.063/0001-70. **CONTRATADA:** BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 40.1488.352/0001-52, preenche todos os requisitos exigidos no art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21 Considerando que a empresa é, inequivocamente, detentora de notória especialização e comprova ter desempenho anterior para o objeto, esta faz jus ao assessoramento da administração pública legislativa, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA; **AUTORIZO** o procedimento administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, NO CONTROLE PRÉVIO DA LEGALIDADE, POR MEIO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, REAJUSTES, ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DEMAIS INSTRUMENTOS SIMILARES E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, Santa Luzia do Paruá MA. Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de março de 2024. Felipe Sousa Ferraz - Presidente.**

**AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 001/2024.** **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.701.063/0001-70. **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.1488.352/0001-52, doravante designada **CONTRATADA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, NO CONTROLE PRÉVIO DA LEGALIDADE, POR MEIO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, REAJUSTES, ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DEMAIS INSTRUMENTOS SIMILARES E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** valor global do presente contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), em 09 parcelas mensais de R\$: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: Poder - 01 Poder Legislativo; Órgão - 01 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá; Unidade - 00 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção e funcionamento serviços administrativos do Legislativo Municipal; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2024. O contrato podendo ser prorrogado, respeitado o limite imposto no Art. 107 c/c o art. 123, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de março de 2024. Felipe Sousa Ferraz - Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria

Municipal de Educação. **ABERTURA:** 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias-MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 08/05/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS) **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de abril de 2024. Igor Mario Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MAIOR LANCE. **OBJETO:** Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 03/05/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS) **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de abril de 2024. Igor Mario Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando aquisição de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000196

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA:** 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

000197

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: mmkckhsnm20240418150425





000198

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA:** 10 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

TJMA lança edital de Concurso Público

As provas serão realizadas em São Luís, Imperatriz e Caxias

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) lançou, nesta quinta-feira (18/4), o Edital 1/2024, que torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de servidores e a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e pela juíza auxiliar de entrância final, presidenta da Comissão do Concurso de Provisão de Cargos Efetivos de Servidores, Lavinia Helena Macedo Coelho.

INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas exclusivamente pela Internet.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina DO MARANHÃO-JEMASUL. ALTERAÇÃO Nº 02/2024 - CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DO EDITAL Nº 02/2024-CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DE 20/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

DEPÓSITOS SUDOESTE MARANHENSE S.A. CNPJ/MF Nº 12.089.926/0001-84 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AIMAR - AGRINDUSTRIAL DO MARANHÃO S/A CNPJ (ME) Nº 07.636.897/0001-93 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONCURSO PÚBLICO Provisão de cargos efetivos e cadastro de reserva

no período de 16h do dia 29 de abril de 2024 às 16h do dia 3 de junho de 2024. Para se inscrever, o candidato ou candidata deverá aderir ao seguintes procedimentos: estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina DO MARANHÃO-JEMASUL. AVISO DE PROPRIOGAÇÃO Nº 01/2024 - CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DO EDITAL Nº 02/2024-CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DE 20/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina DO MARANHÃO-JEMASUL. AVISO DE PROPRIOGAÇÃO Nº 01/2024 - CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DO EDITAL Nº 02/2024-CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DE 20/2023

co; Analista Judiciário - Historiador; Oficial de Justiça.

VAGAS O edital irá oferecer 41 vagas para os cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Oficial de Justiça, além de cadastro de reserva.

Das vagas reservadas às pessoas com deficiência As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 5.484/1992 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD).

Das vagas destinadas aos candidatos negros e às candidatas negras Das vagas destinadas aos cargos/especialidades e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, Lei Federal nº 12.990/2014 e Resoluções nº 203/2015 e nº 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Das vagas destinadas aos candidatos e às candidatas indígenas Das vagas destinadas aos cargos/especialidades e das que surgirem durante o prazo

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina DO MARANHÃO-JEMASUL. AVISO DE PROPRIOGAÇÃO Nº 01/2024 - CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DO EDITAL Nº 02/2024-CONCURSO/PROGESSAUJEMASUL DE 20/2023

o progresso 18 DE MAIO DE 1976 REPRESENTANTES Imperatriz/MA e Araruama/RO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**853129/2021**

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20210436681 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/07/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: AMA ENGENHARIA LTDA

Contratante: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60  
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N Nº: 1  
Complemento: Edifício Clodomir Millet - 1º Andar Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65070901  
Contrato: 007/2021-UGCC/SINFRA Celebrado em: 02/03/2021  
Valor do contrato: R\$ 21.380.222,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA AARÃO REIS 640 Nº: 01  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65600901  
Coordenadas Geográficas: -4,868231, -43,352601  
Data de início: 08/03/2021 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro  
Proprietário: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2100,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4300,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 87920,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5100,00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1700,00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 355,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3020,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3400,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 500,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 200,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 75,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 450,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 250,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1500,00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 13100,00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000,00 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**853129/2021**

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 48 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853129/2021  
31/08/2021, 19:11  
zC8z5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <https://creama.atac.com.br/publico/>, com a chave: zC8z5

0002000





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), executa para a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, sob supervisão da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Caxias, conforme descrição abaixo:

**REFERÊNCIA:**

Contrato nº 007/2021 - UGCC/SINFRA.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - CSL/SINFRA.  
Concorrência nº 012/2020 - CSL/SINFRA.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 21.380.222,07 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:**

Eng. Civil: **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento**  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

Eng. Civil: **Heytor Correa Souza**  
Registro no CREA: 1116780291  
CPF: 039.212.193-02

Eng. Agrônomo: **Fernando Filgueiras dos Santos**  
Registro no CREA: 111637912-0  
CPF: 051.358.163-48

Eng. Eletricista: **Leonel Procópio dos Santos Filho**  
Registro no CREA: 1118868200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Mecânico: **Rene Antônio da Silva Sarapião**  
Registro no CREA: 1112951083  
CPF: 030.549.673-52

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: 202628  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE:**

ART Nº MA20210432696 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
ART Nº MA20210436681 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza  
ART Nº MA20210436692 – Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras dos Santos  
ART Nº MA20210436685 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho  
ART Nº MA20210436688 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

**PERIODO DE EXECUÇÃO:**

14 de abril de 2021 a 23 de agosto de 2021.

**SERVICOS:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	EXECUTADO
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00
1.2	COMP-146687	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	3.242,64
1.3	COMP-198829	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	65,79
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	24,90
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	SINAPI	M2	400,00
1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÓRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA, PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF 11/2017	SINAPI	M	24,90
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	5,00
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	6,00

2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: 202628  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000201



1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,10
1.10	COMP-834845	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	2,00
1.11	COMP-077927	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 6 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS	PRÓPRIA	mês	3,00
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	SINAPI	M2	200,00
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.256,00
2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.5	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.6	86326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	37,84
3.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	150,00
3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	SINAPI	M2	149,56
<b>4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
4.1	COMP-920563	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	0,00

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: 252858  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



4.2	COMP-316156	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	21,97
4.4	COMP-036995	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	PRÓPRIA	m²	0,00
4.5	COMP-417498	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	PRÓPRIA	m²	42,98
4.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.7	COMP-576633	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.8	COMP-596041	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	m³	69,14
4.9	COMP-487736	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-795732	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	PRÓPRIA	m²	0,00
4.11	COMP-128092	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.12	COMP-197205	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.13	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.14	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	112,56
4.15	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: 252858  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



000202

4.16	COMP-603268	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	PRÓPRIA	m³	0,00
4.17	COMP-092359	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.18	97628	DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.19	COMP-551284	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.20	COMP-448482	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	PRÓPRIA	m²	2.180,64
4.21	COMP-401028	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.22	COMP-154411	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.23	COMP-631644	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	112,69
4.24	COMP-695132	REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.25	COMP-114000	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.26	COMP-437674	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m	0,00
4.27	COMP-844813	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.28	COMP-197208	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.29	COMP-476723	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	PRÓPRIA	m³	453,77
4.30	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	m	0,00
4.31	COMP-071247	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.32	COMP-957571	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	PRÓPRIA	m²	28,97

 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: x28e8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



4.33	COMP-459016	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.34	97632	DEMOLICAO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M	0,00
4.35	COMP-101800	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m	0,00
4.36	COMP-370888	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	PRÓPRIA	m	0,00
4.37	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	122,00
4.38	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.39	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	0,00
4.40	COMP-033771	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	67,89
4.41	COMP-073311	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.42	COMP-695000	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.43	COMP-660769	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.44	COMP-687316	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.45	COMP-493731	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	PRÓPRIA	m²	1.536,28
4.46	COMP-832539	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.47	COMP-670438	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	PRÓPRIA	m	0,00
4.48	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	0,00



0002003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: x28e8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



4.49	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	0,00
4.50	COMP-003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.51	COMP-799610	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	m	534,74
4.52	COMP-350614	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
<b>5 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>					
5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	SINAPI	M3	9,21
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,00
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	0,00
5.4	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015	SINAPI	M2	84,25
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	SINAPI	M	0,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	24,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: xczb2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.10	94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	32,15
5.11	COMP-205963	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M³, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	PRÓPRIA	m³	0,00
5.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.13	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	37,55
5.14	83518	ALVENARIA EMBASSAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	8,97
5.15	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	0,00
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	745,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: xczb2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



010204

6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,97
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
7.1	COMP-739990	COLCHAO DE AREIA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.2	83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	SINAPI	M2	1.000,00
7.3	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.4	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	848,71
7.7	COMP-925839	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.8	COMP-260051	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	749,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de impressão: c3c2b8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



7.9	COMP-701915	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	600,00
7.10	COMP-776377	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	m²	283,94
7.11	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	500,00
7.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	261,57
7.13	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 08/2014	SINAPI	M2	0,00
7.14	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	114,90
7.15	COMP-398078	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.16	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	0,00
7.17	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	0,00

0205

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de impressão: c3c2b8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



7.18	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	0,00
7.19	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	0,00
7.20	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	0,00
7.21	COMP-773552	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	m²	1.000,00
7.22	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	22,66
7.23	74111/001	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SINAPI	M	0,00
7.24	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	0,00
7.25	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	0,00
7.26	98697	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	0,00
7.27	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	SINAPI	M2	300,00
7.28	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	350,00
7.29	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021, em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13  
Chave de impressão: zCbz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

11



7.30	COMP-934222	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7cm COM JUNTA EM GRAMA	PRÓPRIA	m²	150,00
7.31	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	185,37
7.32	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.461,71
7.33	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
7.34	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	414,96
7.35	COMP-262276	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	PRÓPRIA	m	0,00
7.36	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	31,27
7.37	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	0,00
7.38	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021, em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13  
Chave de impressão: zCbz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000006



7.39	COMP-639824	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	PRÓPRIA	m	25,67
7.40	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	0,00
7.41	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	47,32
<b>8 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>					
8.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.175,12
8.2	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	249,64
8.3	87429	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	364,41
8.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00

13  
*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zCbzB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.256,98
8.6	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.7	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.8	87284	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	741,68
8.9	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	7,35
8.11	COMP-689149	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.12	COMP-078101	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00

14  
*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zCbzB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



8.13	COMP-184141	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X1CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.14	COMP-773693	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.15	COMP-670526	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	PRÓPRIA	m	0,00
8.16	COMP-053796	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	PRÓPRIA	m²	0,00
8.17	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.18	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.19	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.20	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
<b>9 COBERTURAS E TELHADOS</b>					
9.1	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	0,00
9.2	COMP-448845	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	0,00
9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]* 15



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x3CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

9.4	92565	PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
9.5	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	249,87
9.6	COMP-274617	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	0,00
9.7	COMP-342924	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m	0,00
9.8	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00
9.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.10	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	241,60
9.11	COMP-863800	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO	PRÓPRIA	m²	0,00

*[Handwritten signature]* 16

000208



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x3CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

		REAPROVEITAMENTO MATERIAL	DE			
9.12	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00	
9.13	COMP-997379	ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M	PRÓPRIA	m²	0,00	
9.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.000,00	
9.15	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00	
9.16	COMP-312030	ARREIMATE TELHA CERÂMICA EMBOÇADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	PRÓPRIA	m	0,00	
9.17	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M	64,23	
9.18	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	94,21	
9.19	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impresão: zCb58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2021 e contém 47 folhas

17



9.20	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	112,98	
9.21	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00	
9.22	COMP-818850	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 7CM	PRÓPRIA	m	0,00	
9.23	COMP-090985	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	PRÓPRIA	m	0,00	
9.24	COMP-311637	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 12 X 5 1/4	PRÓPRIA	kg	500,00	
9.25	COMP-376581	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	PRÓPRIA	kg	500,00	
9.26	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	0,00	
9.27	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	
9.28	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00	
9.29	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS					
10.1	COMP-837588	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PRÓPRIA	UND	62,00	
10.2	COMP-902518	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	UND	0,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impresão: zCb58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2021 e contém 47 folhas





10.3	COMP-821273	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	UND	0,00
10.4	COMP-648478	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	UND	0,00
10.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF 12/2019	SINAPI	UN	16,00
10.6	COMP-848928	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	PRÓPRIA	UND	0,00
10.7	COMP-668150	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	PRÓPRIA	UND	5,00
10.8	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M	0,00
10.9	COMP-312164	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1*	PRÓPRIA	UND	0,00
10.10	COMP-371633	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1*	PRÓPRIA	m²	8,23
10.11	COMP-587122	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	PRÓPRIA	m²	0,00
10.12	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00

19




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/09/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zCb5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 47 folhas

10.13	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	32,00
10.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.15	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.16	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00
10.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.18	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	17,00
10.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	4,00




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/09/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zCb5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 47 folhas

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019			
10.21	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	8,00
10.22	COMP-724950	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES COM FERRAGENS	PRÓPRIA	m²	0,00
10.23	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.24	COMP-380014	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	PRÓPRIA	m²	88,98
10.25	COMP-134648	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	PRÓPRIA	m²	0,00
10.26	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	SINAPI	M2	0,00
10.27	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00
10.28	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.29	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	0,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zCb2b8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



10.30	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	26,71
10.31	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	M	0,00
10.32	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	0,00
10.33	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	42,61
10.34	COMP-884975	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	PRÓPRIA	m	0,00
10.35	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI	UN	5,00
10.36	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	0,00
10.37	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.38	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	SINAPI	UN	28,97
10.39	COMP-988265	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	PRÓPRIA	UND	0,00
10.40	100709	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zCb2b8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



112000

10.41	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	2,49
10.42	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.43	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.44	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.45	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	3,00
10.46	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,00
10.47	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	0,00
10.48	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SINAPI	M2	41,55
10.49	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	63,97
10.50	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	19,87
10.51	85002	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	0,00
10.52	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	SINAPI	M2	0,00
10.53	84569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00

23



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13:00  
Chave de Impressão: zCb28

10.54	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2019	SINAPI	M2	14,62
10.55	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.56	COMP-417063	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	PRÓPRIA	m	23,97
<b>11 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
11.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.2	COMP-271408	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	PRÓPRIA	m²	412,90
11.3	COMP-291695	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	PRÓPRIA	m²	128,41
11.4	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, AF 06/2018	SINAPI	M2	826,37
11.5	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, AF 06/2018	SINAPI	M2	64,97

24



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13:00  
Chave de Impressão: zCb28

000012

11.6	COMP-902968	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	m²	218,92
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				
13	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				
14.1	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SINAPI	UN	1,00
14.2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
14.3	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2017	SINAPI	UN	19,00
14.4	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	21,00
14.5	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	17,00
14.6	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00
14.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00
14.8	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	5,00
14.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00

*[Handwritten signature]* 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: z0c8b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	426,98
14.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.12	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.13	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	423,98
14.14	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.15	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	324,00
14.16	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.17	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	142,34
14.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	341,94
14.19	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	54,00

*[Handwritten signature]* 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:19:28  
Chave de Impressão: z0c8b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



000213

14.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	341,26
14.21	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	21,00
14.22	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	40,00
14.23	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.24	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	15,00

*[Handwritten signature]*

27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: r02b89

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.25	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	34,00
14.26	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	74,00
14.28	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	24,00
14.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.30	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	37,00
14.31	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: 2c2b89

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000214



		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014			
14.32	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	48,00
14.33	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.34	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.35	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	21,00
14.36	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.37	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.38	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	47,00
14.39	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.40	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x23b59  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.41	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.42	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	28,00
14.43	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.44	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	26,00
14.45	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.46	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	29,00
14.47	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.48	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

000215

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x23b59  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.49	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	48,00
14.50	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.51	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.52	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	14,00
14.53	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.54	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	22,00
14.55	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]* 31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: rC2b58  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.56	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.57	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.58	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.59	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	67,00
14.60	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.61	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.62	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SINAPI	UN	44,00
14.63	COMP-717037	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	UND	24,00
14.64	COMP-835669	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	UND	29,00
14.65	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]* 32

000216

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: rC2b58  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		0,6 M. ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 05/2018			
14.66	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	0,00
14.67	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	5,00
14.68	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	5,00
14.69	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.70	94800	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.71	COMP-879090	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	PRÓPRIA	UND	9,00
14.72	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	0,00
14.73	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	9,00
14.74	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.75	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	SINAPI	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: rC2b58  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

33



		ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF 12/2014			
14.76	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.78	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	44,00
14.79	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	26,00
14.80	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	21,00
14.81	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	46,00
14.82	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.83	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00
14.84	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO	SINAPI	UN	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: rC2b58  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000217





		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			
14.85	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	173,00
14.86	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.87	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	97,00
14.88	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00
14.89	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.90	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.91	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00
14.92	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.93	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	147,00
14.94	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	54,00
14.95	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zCb2B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.96	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	16,00
14.97	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	19,00
14.98	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.99	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.100	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	14,00
14.101	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.102	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.103	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	75,00
14.104	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	49,00

*[Handwritten signature]*

36  
000218

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zCb2B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.105	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.106	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	36,00
14.107	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.108	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	42,00
14.109	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.110	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.111	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	48,00
14.112	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.113	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00

*[Assinatura]*  
37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13  
Chave de Imprimção: r2828B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.114	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	71,00
14.115	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	137,82
14.116	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	SINAPI	UN	0,00
14.117	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	41,00
14.118	COMP-961254	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.119	COMP-405794	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.120	COMP-861159	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1,1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	6,00
14.121	COMP-476887	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.122	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	9,00

*[Assinatura]*  
38

000219

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 13  
Chave de Imprimção: r2828B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.123	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 12, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	5,00
14.124	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 47, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	5,00
14.125	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 37, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	28,00
14.126	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/27, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	42,00
14.127	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/27, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	25,00

39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: xC2aB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.128	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/47, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	29,00
14.129	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 17, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	37,00
14.130	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00
14.131	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	49,00
14.132	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	18,00
14.133	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	34,00
14.134	COMP-947228	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	PRÓPRIA	UND	19,00
14.135	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	27,00
<b>15 PINTURAS E PROTEÇÕES</b>					
15.1	COMP-973977	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CIAODOCAO	PRÓPRIA	m²	0,00

40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: xC2aB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000220



		DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS			
15.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	854,64
15.3	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	841,29
15.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	521,94
15.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	3.419,37
15.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	12.564,41
15.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	8.549,64
15.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	6.419,34
15.9	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.974,25
15.10	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	511,94
15.11	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.149,24
15.12	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	975,62
15.13	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	952,45

*[Handwritten signature]*  
41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 e contém 47 folhas



15.14	COMP-800424	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	PRÓPRIA	m²	394,71
15.15	84645	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	554,80
15.16	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	412,90
15.17	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	2.109,49
15.18	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	841,91
15.19	74085/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	1.112,41
15.20	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	842,98
15.21	COMP-120402	PINTURA IMUNIZANTE FUNCICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	PRÓPRIA	m²	224,90
15.22	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.23	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	619,67
15.24	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	142,54
15.25	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	741,08
15.26	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	SINAPI	M2	942,60

*[Handwritten signature]*  
42  
000221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 e contém 47 folhas



15.27	100720	(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	187,91
15.28	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	412,93
15.29	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	416,97
15.30	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	984,96
15.31	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	3.018,95
15.32	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	ML	68,00
15.33	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	284,87
15.34	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	SINAPI	M2	413,27
15.35	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	648,95
15.36	84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	SINAPI	M2	246,90
15.37	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	1.065,98
16	<b>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>				

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853128/2021, em 31/08/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853128/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zC3zB8

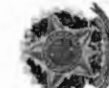


17	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
17.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	800,00
17.2	COMP-590418	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	PRÓPRIA	m²	214,69
17.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	254,97
17.4	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	749,42
17.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	897,40
17.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	518,00
17.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	74,98
17.8	COMP-110172	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATE 2 MC, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	PRÓPRIA	m	224,97

*[Handwritten signature]*

000222

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853128/2021, em 31/08/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853128/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zC3zB8



17.9	COMP-076929	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MTB, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	PRÓPRIA	m	84,98
17.10	COMP-753532	BRINQUEDO - BALANÇO DUPL0, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	3,00
17.11	COMP-228336	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	9,00
17.12	COMP-233935	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	4,00
17.13	COMP-193010	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITARIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL ou SIMULADOR DE REMO)	PRÓPRIA	UND	7,00
17.14	COMP-266265	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UND	9,00
17.15	COMP-458016	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILHE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	PRÓPRIA	UND	5,00
17.16	COMP-140602	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	12,50
17.17	COMP-897939	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	12,50
17.18	COMP-621536	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	4,11

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021.



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Imprimir: zCb59  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



17.19	COMP-230774	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	8,90
17.20	COMP-428203	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	8,21
17.21	COMP-938353	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	11,47
17.22	COMP-991219	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	PRÓPRIA	m²	11,90
18	AJARDINAMENTO				
19	URBANIZAÇÃO				
19.1	COMP-618396	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	249,80
19.2	CP-8947	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA O61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	PRÓPRIA	m²	1.154,98
19.3	CP-0442	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	542,90

*[Handwritten signature]*

010223

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021.



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Imprimir: zCb59  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



19.4	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	1.154,91
19.5	COMP-393470	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	UND	4,00
19.6	COMP-284224	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO E DIMENSÃO 1,40X40CM	PRÓPRIA	UND	7,00
19.7	CP-8870	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1,40X40CM	PRÓPRIA	UND	7,00
19.8	CP-7747	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1,80X0,40CM E PINTURA	PRÓPRIA	UND	6,00
20	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
20.1	COMP-767964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	3.698,40

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
ENG. JADER DE ANDRADE BECKMAN  
Secretário Adjunto de Gestão Civil – SEAGEC

47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x0z0zB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **Heytor Correa Souza**, CREA/MA nº 111678029-1, Responsável Técnico da **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65075-190, São Luís (MA), executou junto a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.285/0001-60, no período de 14/04/2021 a 23/08/2021 acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís (MA), 26 de agosto de 2021.

  
André Ricardo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111738753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 1 folha

000224

Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: x0z0zB





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853131/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20210437140 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/07/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: 4MA ENGENHARIA LTDA

Contratante: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60  
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N Nº: 1  
Complemento: Edifício Clodomir Millet - 1º Andar Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65070901  
Contrato: 026/2021-UGCC/SINFRA Celebrado em: 22/06/2021  
Valor do contrato: R\$ 18.317.595,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação instrucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DO CONTORNO Nº: 01  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65800000  
Cidade: BALSAS  
Coordenadas Geográficas: -7.507426, -46.036876  
Data de início: 28/05/2021 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro  
Proprietário: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2100.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4300.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 87920.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5100.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1700.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 355.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3020.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 450.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 250.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 13100.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS - MA

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853131/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 46 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853131/2021  
31/08/2021, 19:08  
29289

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.etec.com.br/publico/>, com a chave: 29289

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000225







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), executa para a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, sob supervisão da Secretaria Adjunta de Gestão Civil – SEAGEC, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Balsas, conforme descrição abaixo:

#### REFERÊNCIA:

Contrato nº 026/2021 – UGCC/SINFRA.  
Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – CSL/SINFRA.  
Concorrência nº 022/2020 – CSL/SINFRA.

#### VALOR DO CONTRATO:

R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

Eng. Civil: Heytor Correa Souza  
Registro no CREA: 1116780291  
CPF: 039.212.193-02

Eng. Agrônomo: Fernando Filgueiras dos Santos  
Registro no CREA: 111637912-0  
CPF: 051.358.163-48

Eng. Eletricista: Leonel Procópio dos Santos Filho  
Registro no CREA: 1118868200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Mecânico: Rene Antônio da Silva Sarapião  
Registro no CREA: 1112951083  
CPF: 030.549.673-52

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021, emitida em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 292299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE:

ART Nº MA20210435234 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
ART Nº MA20210437140 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza  
ART Nº MA20210437142 – Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras dos Santos  
ART Nº MA20210437141 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho  
ART Nº MA20210437143 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

13 de julho de 2021 a 23 de agosto de 2021.

#### SERVICOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	EXECUTADO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00
1.2	COMP-146687	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	1.791,91
1.3	COMP-198829	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	741,28
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	159,14
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	SINAPI	M2	178,00
1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF 11/2017	SINAPI	M	54,21
	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	59,25
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	38,94
1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,05

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021, emitida em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 292299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



1.10	COMP-834845	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	3,00
1.11	COMP-077927	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	PRÓPRIA	mês	7,00
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	SINAPI	M2	500,00
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400,00
2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	800,00
2.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00
2.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00
2.5	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00
2.6	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	23,95
3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	249,67
3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	SINAPI	M2	284,41
<b>4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	23,94
4.2	COMP-316156	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	PRÓPRIA	m²	41,94

3



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



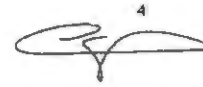
Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230298

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



4.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.4	COMP-036995	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	PRÓPRIA	m²	254,19
4.5	COMP-417498	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	PRÓPRIA	m³	22,61
4.6	COMP-407940	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m³	0,00
4.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.8	COMP-596041	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	m³	0,00
4.9	COMP-487736	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PRÓPRIA	m²	219,46
4.10	COMP-795732	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	PRÓPRIA	m²	423,97
4.11	COMP-128092	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	m³	0,00
4.12	COMP-197205	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	PRÓPRIA	m²	19,46
4.13	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	31,59
4.14	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.15	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.16	CP-4414	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	0,00

4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230298

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



4.17	COMP-603268	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.18	COMP-092359	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.19	97628	DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	12,34
4.20	COMP-551284	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.21	COMP-448482	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	PRÓPRIA	m³	0,00
4.22	COMP-154411	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.23	COMP-631644	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.24	COMP-695132	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.25	COMP-114000	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.26	COMP-437674	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m	0,00
4.27	COMP-197208	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.28	COMP-476723	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	PRÓPRIA	m³	421,32
4.29	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	m	0,00
4.30	COMP-071247	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.31	COMP-957571	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.32	COMP-459016	REMOCAO DE RALÓ SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.33	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL,	SINAPI	M	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 25289  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017			
4.34	COMP-101800	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m	0,00
4.35	COMP-370888	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	PRÓPRIA	m	0,00
4.36	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.37	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.38	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	49,34
4.39	COMP-033771	RETIRADA DE ALVENARIA DE TJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.40	COMP-073311	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.41	COMP-695000	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.42	COMP-660769	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.43	COMP-687316	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.44	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.45	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.46	COMP-670438	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	PRÓPRIA	m	0,00
4.47	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.48	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021




Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 25289  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



000227

		MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			
4.49	COMP-003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.50	COMP-799610	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	m	0,00
4.51	COMP-350614	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
<b>5 FUNDAÇÕES, EMBASAMENTO E ESTRUTURAS</b>					
5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	SINAPI	M3	61,41
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	24,93
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	0,00
5.4	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015	SINAPI	M2	0,00
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	SINAPI	M	0,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE	SINAPI	M2	0,00

7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



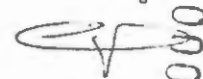
Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de impressão: 230298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015			
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.12	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.13	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.14	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	0,00
5.15	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	0,00
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	826,34

8

000228



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de impressão: 230298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	94,37
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
7.1	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	SINAPI	M3	300,00
7.2	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	350,00
7.3	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	200,00
7.4	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	49,37
7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	463,27
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	2.138,94
7.7	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	1.349,27
7.8	COMP-260051	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA	PRÓPRIA	m²	541,69

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 18:39  
Chave de Impressão: 252989  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA			
7.9	COMP-701915	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	134,27
7.10	COMP-776377	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	m²	0,00
7.11	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
7.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	34,97
7.13	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	SINAPI	M2	300,00
7.14	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	350,00
7.15	COMP-398078	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	PRÓPRIA	m²	200,00
7.16	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	49,37
7.17	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM.	SINAPI	M2	463,27

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 18:39  
Chave de Impressão: 252989  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



000229

		ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)			
7.18	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	2.138,94
7.19	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	1.349,27
7.20	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	541,69
7.21	COMP-773552	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	m²	134,27
7.22	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
7.23	74111/001	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SINAPI	M	0,00
7.24	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	34,97
7.25	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	300,00
7.26	98697	RODAPÉ EM MARMORE, ALTURA 7 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	350,00
7.27	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	SINAPI	M2	200,00
7.28	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	49,37
7.29	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA	SINAPI	M2	463,27

11



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:35  
Chave de Impressão: 230289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

		7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA			
7.30	COMP-934222	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7cm COM JUNTA EM GRAMA	PRÓPRIA	m²	2.138,94
7.31	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	1.349,27
7.32	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	541,69
7.33	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	134,27
7.34	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	0,00
7.35	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	0,00
7.36	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	34,97
7.37	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	300,00
7.38	COMP-639824	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	PRÓPRIA	m	350,00
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				

12

000230



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:35  
Chave de Impressão: 230289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

8.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.943,18
8.2	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.3	87429	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	456,27
8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.6	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00

13  
*Cy*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



8.7	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.8	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	3.178,94
8.9	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
8.11	COMP-689149	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.12	COMP-078101	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
8.13	COMP-184141	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X1CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.14	COMP-773693	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.15	COMP-670526	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	PRÓPRIA	m	0,00
8.16	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00

14  
*[Assinatura]*  
000231

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



8.17	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.18	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
<b>9 COBERTURAS E TELHADOS</b>					
9.1	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	0,00
9.2	COMP-448845	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	0,00
9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	0,00
9.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	741,29
9.5	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.354,24

*[Handwritten signature]* 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 10:39  
Chave de Impressão: 230299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

9.6	COMP-274617	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	22,97
9.7	COMP-342924	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m	219,37
9.8	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	40,00
9.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	452,97
9.10	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	37,90
9.11	COMP-863800	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	m²	150,00
9.12	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00
9.13	COMP-997379	ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M	PRÓPRIA	m²	0,00
9.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.000,00

*[Handwritten signature]* 16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 10:39  
Chave de Impressão: 230299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000232





9.15	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	774,98
9.16	COMP-312030	ARREIMATE TELHA CERAMICA EMBOÇADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	PRÓPRIA	m	224,97
9.17	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M	84,98
9.18	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.19	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.20	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.21	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.22	COMP-818850	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 7CM	PRÓPRIA	m	0,00
9.23	COMP-090985	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	PRÓPRIA	m	0,00
9.24	COMP-311637	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 112 X 5 1/4	PRÓPRIA	kg	500,00
9.25	COMP-376581	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	PRÓPRIA	kg	500,00

*[Handwritten signature]* 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021, emitida em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230296

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

9.26	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	0,00
9.27	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	0,00
9.28	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	0,00
9.29	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	0,00
10	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>				
10.1	COMP-837588	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PRÓPRIA	UND	4,00
10.2	COMP-902518	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	UND	8,00
10.3	COMP-821273	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	UND	7,00
10.4	COMP-648478	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	UND	0,00
10.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS. AF 12/2019	SINAPI	UN	114,00
10.6	COMP-848928	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO	PRÓPRIA	UND	0,00

*[Handwritten signature]* 18

000233

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021, emitida em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230296

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS			
10.7	COMP-668150	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	PRÓPRIA	UND	0,00
10.8	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M	0,00
10.9	COMP-312164	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	PRÓPRIA	UND	0,00
10.10	COMP-371633	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A	PRÓPRIA	m²	0,00
10.11	COMP-587122	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	PRÓPRIA	m²	0,00
10.12	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.13	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.15	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00

 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



10.16	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.18	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.21	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.22	COMP-724950	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLÁS GUARNICOES COM FERRAGENS	PRÓPRIA	m²	0,00
10.23	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.24	COMP-380014	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	PRÓPRIA	m²	0,00

 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



000234

10.25	COMP-134648	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TÍJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL.	PRÓPRIA	m²	0,00
10.26	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	SINAPI	M2	0,00
10.27	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	LN	0,00
10.28	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.29	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	0,00
10.30	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	0,00
10.31	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	M	0,00
10.32	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	0,00

21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 16:38  
Chave de Impressão: 29299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



10.33	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	0,00
10.34	COMP-884975	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	PRÓPRIA	m	0,00
10.35	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI	UN	0,00
10.36	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	0,00
10.37	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.38	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.39	100709	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", B=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.40	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	0,00
10.41	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.42	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.43	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00

22

000235

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 16:39  
Chave de Impressão: 29299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



10.44	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	0,00
10.45	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,00
10.46	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	0,00
10.47	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SINAPI	M2	0,00
10.48	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	0,00
10.49	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	0,00
10.50	85002	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	0,00
10.51	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	SINAPI	M2	0,00
10.52	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.53	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.54	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00

 23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 23299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



10.55	COMP-417063	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	PRÓPRIA	m	0,00
<b>11 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
11.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.2	COMP-271408	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	PRÓPRIA	m²	0,00
11.3	COMP-291695	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	PRÓPRIA	m²	0,00
11.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.6	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.8	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.9	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	SINAPI	M2	0,00

 24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 23299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000236



		AREA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 06/2018			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				
13	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GAS, LOUÇAS E METAIS				
14.1	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SINAPI	UN	15,00
14.2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00
14.3	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2017	SINAPI	UN	5,00
14.4	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	0,00
14.5	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	56,00
14.6	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	19,00
14.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	28,00
14.8	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	27,00
14.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00

25



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021




Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 202389  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.12	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.13	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.14	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.15	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.16	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.17	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.19	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00

26



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 202389  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



48200

14.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.21	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.22	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.23	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.24	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

14.25	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.26	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.28	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.30	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]* 28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000238



14.31	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.32	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.33	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.34	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.35	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.36	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.37	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.38	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.39	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	SINAPI	UN	0,00

29  
*[Handwritten Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 16:39  
Chave de Impressão: 230289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014			
14.40	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.41	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.42	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.43	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.44	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	45,00
14.45	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.46	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	112,00
14.47	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00

30  
*[Handwritten Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 16:39  
Chave de Impressão: 230289

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

682000



14.48	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.49	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.50	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.51	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.52	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.53	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.54	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	24,00

14.55	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.56	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.57	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	36,00
14.58	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	41,00
14.59	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	21,00
14.60	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.61	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00
14.62	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CALXA	SINAPI	UN	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 16:38  
Chave de Impressão: Z3299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, 18:38  
Chave de Impressão: Z3299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000240





  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC


14.63	COMP-717037	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.64	COMP-835669	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.65	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	0,00
14.66	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	0,00
14.67	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.68	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.69	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.70	94800	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.71	COMP-879090	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMP. PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.72	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	0,00
14.73	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*  
35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 16:39  
Chave de Impressão: 230298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

14.74	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.75	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	15,00
14.76	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00
14.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00
14.78	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.79	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	56,00
14.80	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	19,00
14.81	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	28,00
14.82	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	27,00

*[Handwritten signature]*  
000221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, às 16:39  
Chave de Impressão: 230298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.83	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.84	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.85	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.86	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.87	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.88	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.89	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.90	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.91	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.92	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.93	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00

35



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



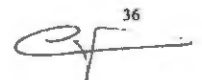
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29299



14.94	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.95	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.96	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.97	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.98	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.99	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.100	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.101	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.102	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.103	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00

36



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 29299



000242

14.104	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.105	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.106	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.107	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.108	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.109	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.110	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.111	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00

37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, 16:39  
Chave de Impressão: 226296

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



14.112	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.113	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.114	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	0,00
14.115	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.116	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	SINAPI	UN	0,00
14.117	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.118	COMP-961254	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	45,00
14.119	COMP-405794	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,00
14.120	COMP-861159	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	112,00
14.121	COMP-476887	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	42,00
14.122	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	SINAPI	UN	0,00

38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, 16:39  
Chave de Impressão: 292296

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



		RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			
14.123	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.124	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.125	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.126	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.127	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Imprensa: 29299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

14.128	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	24,00
14.129	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.130	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,00
14.131	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	36,00
14.132	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	41,00
14.133	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	21,00
14.134	COMP-947228	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	PRÓPRIA	UND	0,00
14.135	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00
15	<b>PINTURAS E PROTEÇÕES</b>				
15.1	COMP-978943	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	PRÓPRIA	m²	0,00

*[Handwritten signature]*  
40  
000044

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Imprensa: 29299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

15.2	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	884,16
15.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.249,37
15.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.5	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.8	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.449,28
15.9	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.10	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
15.11	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	974,16
15.12	COMP-800424	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	PRÓPRIA	m²	348,24
15.13	84645	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.14	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230296  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

15.15	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	0,00
15.16	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	0,00
15.17	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	0,00
15.18	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.19	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.20	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	0,00
15.21	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	0,00
15.22	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	0,00
15.23	COMP-298963	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	PRÓPRIA	m²	0,00
15.24	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	0,00

0102245

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: 230296  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



15.25	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	0,00
15.26	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.27	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	ML	0,00
15.28	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.29	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO POSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	SINAPI	M2	0,00
15.30	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	0,00
15.31	84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	SINAPI	M2	0,00
15.32	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	0,00
<b>16 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>					
<b>17 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
17.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	400,00
17.2	COMP-590418	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	PRÓPRIA	m²	456,29
17.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	3.974,44

*[Handwritten signature]* 43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, 18:39  
Chave de Impressão: 28299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

17.4	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	954,28
17.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	394,28
17.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	4.167,31
17.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	0,00
17.8	COMP-110172	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATE 2 MC, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	PRÓPRIA	m	0,00
17.9	COMP-076929	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MTB, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	PRÓPRIA	m	0,00
17.10	COMP-753532	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	0,00
17.11	COMP-228336	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TELA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	5,00
17.12	COMP-233935	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UND	9,00

*[Handwritten signature]*  
000246

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853131/2021  
28/10/2023, 18:39  
Chave de Impressão: 28299  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



17.13	COMP-193010	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL ou SIMULADOR DE REMO)	PRÓPRIA	UND	14,00
17.14	COMP-266265	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	UND	19,00
17.15	COMP-458016	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILLE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	PRÓPRIA	UND	0,00
17.16	COMP-140602	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
17.17	COMP-897939	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	13,00
17.18	COMP-621536	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	12,00
17.19	COMP-230774	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	17,00
17.20	COMP-428203	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	13,00
17.21	COMP-938353	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	17,00
17.22	COMP-991219	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	PRÓPRIA	m³	0,00
18	AJARDINAMENTO				
19	URBANIZAÇÃO				

45

19.1	COMP-618396	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	1.479,38
19.2	CP-8947	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	PRÓPRIA	m²	2.244,84
19.3	CP-0442	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	0,00
19.4	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	0,00
19.5	COMP-393470	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	UND	22,00
19.6	CP-6870	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1,40X40CM	PRÓPRIA	UND	41,00
19.7	CP-7747	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1,80X0,40CM E PINTURA	PRÓPRIA	UND	19,00
20	LIMPEZA DA OBRA				
20.1	COMP-767964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	2.226,27

46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Condição nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: Z3Z298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 em



Condição nº 853131/2021  
28/10/2023, às 18:39  
Chave de Impressão: Z3Z298  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

000247





Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

ENGº JADER DE ANDRADE BECKMAN  
Secretário Adjunto de Gestão Civil - SEAGEC

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Imprensa: 29299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil Heytor Correa Souza, CREA/MA nº 111678029-1, Responsável Técnico da 4MA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65075-190, São Luís (MA), executou junto a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, no período de 13/07/2021 a 23/08/2021, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICIPIOS DA REGIONAL DE BALSAS.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2021.

Andréi Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111738753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853131/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853131/2021  
29/10/2023, às 18:39  
Chave de Imprensa: 29299

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 1 folhas

0002248







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**886182/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2022059814 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 09/05/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: HC ENGENHARIA LTDA

Contratante: S K DE MELLO P LIMA LTDA. CPF/CNPJ: 42.622.000/0001-73  
Endereço do contratante: ESTRADA ESTRADA Nº: SN  
Complemento: Bairro: MAIOBINHA UF: MA CEP: 65110000  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
Contrato: 02/2022 Celebrado em: 22/11/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.030.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA Nº: 285  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65610000  
Cidade: ALDEIAS ALTAS  
Coordenadas Geográficas: -4,629120, -43,469764  
Data de início: 23/11/2022 Conclusão efetiva: 23/03/2023  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 160.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 47 - Execução de manutenção 2150.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 47 - Execução de manutenção 320.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 47 - Execução de manutenção 160.00 Pontos;

**Observações**

Manutenção dos prédios Públicos(Educação) no Município de Aldeia Altas - MA.

**Informações Complementares**

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 3.13, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886182/2023  
11/05/2023, 10:45  
42D8c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/83, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifec.com.br/publica/>, com a chave: 42D8c



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

☎ (98) 98889-9421

✉ [sbs.construcoes.servicos@gmail.com](mailto:sbs.construcoes.servicos@gmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que foram prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com seguintes características:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Local de Realização: Rua nº 285, bairro Centro, Cidade de Aldeias Altas/MA- CEP: 65.610-000.  
Período de execução: 23/11/2022 a 23/03/2023

**DADOS DO CONTRATANTE**

S K DE MELLO P LIMA LTDA  
CNPJ Nº: 42.622.000/0001-73

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA  
CNPJ: 06.096.853/0001-55

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

HC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 16.636.674/0001-17

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Heytor Correa Souza  
Engenheiro Civil  
Crea nº 1116780291

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

Execução da manutenção dos prédios públicos (Educação) no Município de Aldeias Altas/MA.

São José de Ribamar, 09 de Maio de 2023

*Sãmira K de Mello P. Lima*  
S K DE MELLO P LIMA LTDA  
SÂMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA LIMA  
CPF Nº 051.356.163-30

*Anderes Almeida de Moraes*  
Anderes Almeida de Moraes  
Engenheiro Civil  
Crea nº 1115116657

000229

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 e contém 13 linhas em



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 42D8c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 linhas





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, PAREDES E PAINÉIS				
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1,85
1.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1,85
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	615,00
1.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	492,00
1.5	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	492,00
1.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	615,00
1.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	3,69
1.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	369,00
1.9	COMP-47291948	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA DE 4 CM	PRÓPRIA	m²	246,00
1.10	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	307,50
1.11	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	SEINFRA	M2	73,80
1.12	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	7,00
1.13	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	9,00
1.14	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	123,00
1.15	COMP-44967979	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	PRÓPRIA	und	369,00
1.16	COMP-84612481	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	PRÓPRIA	und	184,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023, de 20/11/2023, às 15:07. Chave de Impressão: 4206.

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

1.17	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	2460,00
1.18	COMP-87708785	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	PRÓPRIA	m³	61,50
1.19	COMP-61226359	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	PRÓPRIA	m³	61,50
1.20	COMP-25904175	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO ( OU MARMORE)	PRÓPRIA	m²	18,45
1.21	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	12,30
1.22	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,30
1.23	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	SINAPI	M3	12,30
1.24	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	184,50
1.25	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	24,60
1.26	S00190	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm , inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2	7,38
1.27	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	55,35
2	REVESTIMENTO, PINTURA				
2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	SINAPI	M2	2250,00
2.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2160,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023, de 20/11/2023, às 15:07. Chave de Impressão: 4206.

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



0002507



(98) 98889-8421  
 ses.construcoes.servicos@gmail.com



(98) 98889-8421  
 ses.construcoes.servicos@gmail.com

2.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2160,00
2.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	315,00
2.5	COMP-94025942	RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRÍLICO	PRÓPRIA	m²	1995,00
2.6	COMP-92939938	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE ÓLEO OU ESMALTE	PRÓPRIA	m²	336,00
2.7	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	2160,00
2.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2100,00
2.9	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	210,00
2.10	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	6000,00
2.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2100,00
2.12	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	105,00
2.13	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	504,00
2.14	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	252,00
2.15	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	504,00
2.16	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	1050,00
3		COBERTURA, ÁGUAS PLUVIAIS, FORRO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, 15:07  
 Chave de Impressão: 42026  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

3.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	12,30
3.2	S11618	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	ORSE	m2	750,00
3.3	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	369,00
3.4	100330	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.5	100389	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.6	100390	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DO TELHADO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.7	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.8	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.9	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1044,00
3.10	S00304	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, L=30CM E H=5CM	ORSE	m	123,00
3.11	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	246,00
3.12	S08637	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	ORSE	m	307,50
3.13	S00208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	1230,00
3.14	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	246,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, 15:07  
 Chave de Impressão: 42026  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

3.15	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.16	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
3.17	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	36,90
3.18	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	984,00
3.19	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	369,00
3.20	S04298	RECOLOCAR DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	ORSE	m2	738,00
<b>4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
4.1	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.2	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	221,40
4.4	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	369,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 4206s

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

4.5	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	369,00
4.6	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.7	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	SINAPI	UN	10,00
4.8	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	UN	10,00
4.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00
4.10	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00
4.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.12	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.13	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.14	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	44,00
4.15	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	44,00
4.16	S01709	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	ORSE	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 4206s

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



4.17	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00
4.18	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
4.19	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
4.20	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
4.21	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	37,00
4.22	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.23	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.24	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00
4.25	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
4.26	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.27	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
4.28	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
4.29	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
4.30	S05047	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ORSE	un	1,00
4.31	S09911	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ORSE	un	1,00
5	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: 4208c  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



5.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.845,00
5.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.460,00
5.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.230,00
5.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00
5.5	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00
5.6	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00
5.7	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.8	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	98,00
5.11	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	369,00
5.12	97588	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00
5.13	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: 4208c  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



5.14	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00
5.15	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	98,00
5.16	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	5,00
<b>6 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS</b>					
6.1	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.2	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00
6.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00
6.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	14,40
6.6	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	36,90
6.7	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.8	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 42D6c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



6.9	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.10	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	37,00
6.11	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.12	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,38
6.13	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,26
6.14	COMP-71053952	GRADE DE FERRO EM BRRA CHATA 3/16"	PRÓPRIA	m²	12,30
6.15	COMP-90577627	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	PRÓPRIA	m²	14,76
<b>7 PAVIMENTAÇÃO</b>					
7.1	94984	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2018	SINAPI	M2	123,00
7.2	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	369,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 42D6c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



7.3	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	369,00
7.4	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	344,40
7.5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	319,80
7.6	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	147,60
7.7	86649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	221,40
7.8	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	SINAPI	M2	615,00
7.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	7,38
<b>8 PAISAGISMO, SERVIÇOS DIVERSOS, LIMPEZA DA OBRA</b>					
8.1	COMP-75884239	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL EM SEIXO ROLADO ESPALHADO	PRÓPRIA	m²	3,69
8.2	COMP-45008575	AREIA GROSSA, PARA FORRAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS E PLAYGROUND	PRÓPRIA	m³	9,84
8.3	COMP-97434539	ADUBADO ORGÂNICO PARA JARDIM	PRÓPRIA	m³	3,08
8.4	COMP-18689496	TERRA PRETA ADUBADA PARA JARDIM	PRÓPRIA	m³	13,53
8.5	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	26,00
8.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	98,40
8.7	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	66,00
8.8	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,69
8.9	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	123,00
8.10	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: 42026  
 O documento neste site registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

8.11	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	12,30
8.12	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
8.13	S08484	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO D=2,00X0,60M	ORSE	un	4,00
8.14	COMP-44281510	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 80L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	PRÓPRIA	und	6,00
8.15	COMP-51494764	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	PRÓPRIA	m²	3.690,00
8.16	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	123,00
8.17	COMP-30358399	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	2.460,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: 42026  
 O documento neste site registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



CARTA DE ANUÊNCIA

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, Cnpj de nº 06.096.853/0001-55, vem atestar para os devidos fins que a Empresa S K DE MELLO P. LIMA, inscrita no cnpj nº 42.622.000/0001-73, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro civil, Anderson de Almeida Moraes, Crea nº 1115116657, executou o contrato de nº 05.001.010.005/2022, que tem por objeto Manutenção dos prédios Públicos (Educação) no Município de Aldeias Altas/MA, conforme condições estabelecidas no Contrato.

Atestamos ainda, a participação da subcontratada HC ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cnpj nº 16.636.674/0001-17, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, Heytor Correa Souza, Crea nº 1116780291, Período já concluído pela subcontratada :23/11/2022 à 23/03/2023.

Os serviços foram executados dentro do prazo e devidamente atendido os parâmetros de qualidade. Informamos ainda que a parcela referente a subcontratação já encontra-se concluída

Aldeias Altas/MA, 09 de Maio de 2023

  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Aldeias Altas  
Edivan Lima de Souza Neto  
Cpf: 066.685.683-43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 420D6

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 1 folha

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



000256





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**884566/2023**  
 Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
 Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220596294 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: HC ENGENHARIA LTDA

Contratante: Ruanna Supermercados Ltda CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Endereço do contratante: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000  
 Contrato: 02/2022 Celebrado em: 12/12/2022  
 Valor do contrato: R\$ 7.250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação institucional: Agricultura familiar  
 Endereço da obra/serviço: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000  
 Coordenadas Geográficas: -4.569393, -45.131126  
 Data de início: 12/12/2022 Situação: atividade em andamento  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
 Proprietário: Ruanna Supermercados Ltda CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 100.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 20.00 Pontos; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado;

Observações  
 Execução de Limpeza, Terraplenagem e Construção do Supermercado Ruanna.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

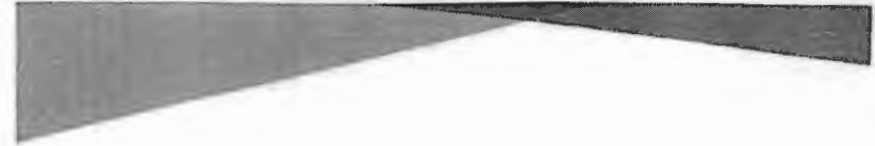
**Certidão de Acervo Técnico nº 884566/2023**  
 18/04/2023, 14:31  
 wZZZw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atlas.com.br/publico/>, com a chave: wZZZw

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de execução de limpeza, terraplanagem e Construção do Supermercado Ruanna, conforme planilha parcial em anexo.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Local de realização: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A , Centro, Cidade Lago da Pedra- MA, CEP 65.715-000.  
 Período de execução: 12/12/2022 a 12/08/2023,  
 Valor do Contrato R\$ 7.250.000,00  
 Período parcial executado: 12/12/2022 a 10/04/2023.

**DADOS DO CONTRATANTE**

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 ENDEREÇO: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A , Centro, Cidade Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.  
 CNPJ Nº 30.257.017/0001-90

**DADOS DA CONTRATADA**

**HC ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ Nº 16.636.874/0001-17  
 RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ENGENHEIRO CIVIL: HEYTOR CORREA SOUZA**  
 Registro Nacional - Crea / Ma: Nº 1116780291

Lago da Pedra/MA, 12 de Abril de 2023

*Gustavo Felipe Lima Andrade*  
**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-90  
**GUSTAVO FELLIPE LIMA ANDRADE**  
 CPF: 606.057.003-89  
 Sócio Administrador

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**

CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,  
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023, emitida em



257010  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de impressão: wZZZw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	112333	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos -	ORSE	Un	1,00
1.2	COMP-98773427	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MÉS	4,00
1.3	COMP-98773478	limpeza do terreno	Composições Próprias	m²	1.650,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERAPLENAGEM</b>					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	46,34
2.2	100873	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	46,34
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	46,34
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	24,56
	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 85% P.N	SEINFRA	M3	45,00
<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	S00092	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	34,56
3.2	S12659	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	ORSE	m3	13,90
3.3	S95952S	EXECUÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	ORSE	m3	19,56
<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
4.1	COMP-8762	FECHAMENTO DE BLOCO VAZADO COM PLACA DE GESSO	Composições Próprias	M2	6,40

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Torreo,  
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023 emitida

Certidão nº 884566/2023, 14:45  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de Impressão: wzzzww  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

4.2	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	SINAPI	M2	345,67
<b>5 COBERTURA E FORROS</b>					
5.1	MERCADO	ESTRUTURA STEEL FRAME METALICA EXECUÇÃO DE TESOURA	MERCADO	M2	845,67
5.2	MERCADO	TELHA SINDUICHE METALICA COM PREENCHIMENTO EM PIR 30MM DIM 0,60X0,43MM	SINAPI	M2	845,67
5.3	86116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	60,00
<b>6 REVESTIMENTOS</b>					
6.1	S87878S	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_06/2014 - para o muro existente e paredes novas e demais ambientes	ORSE	m2	305,60
6.2	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REBOCO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014-	SINAPI	M2	611,20
6.3	87531	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	62,70
6.4	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, linha white home, antártica, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	ORSE	m2	39,03
<b>7 PISOS E CALÇADAS</b>					
7.1	94779	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	sinapi	m2	645,67
7.2	S12704	Piso vinílico em mania, condutivo, s = 2mm, ref. IQ TORO SC, de Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusiva regularização do piso	ORSE	m2	845,67
7.3	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg traço 14, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	378,56

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Torreo,  
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023 emitida

Certidão nº 884566/2023, 14:45  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de Impressão: wzzzww  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

7.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	m2	378,56
7.5	94693	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/RAMPAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 -	SINAPI	M2	12,34
7.6	S949745	Concreto magro para lastró, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	ORSE	m3	11,56
7.7	S01989	Pelotas granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	12,34
<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
8.2	90644	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
8.3	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00
8.4	S08900	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrado de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos.	ORSE	m2	10,54
8.5	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,10
8.6	S11945	Besoulante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro (1,50X0,40)m	ORSE	m2	8,90
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.286,17

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terço,  
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023.



Certidão nº 884566/2023  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de impressão: wZzZw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas



9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	732,28
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.059,44
9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	938,43
9.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	132,17
9.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	660,97
9.7	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	98,86
9.8	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,89
9.9	97666	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	43,63
9.10	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	43,63
9.11	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	43,63
9.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.15	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00
9.16	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-90  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terço,  
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023.



Certidão nº 884566/2023  
 18/04/2023, 14:46  
 Chave de impressão: wZzZw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas



9.17	S035585	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. AF_10/2020	ORSE	un	8,00
9.18	S09004	Disjuntor termomagnético bipolar 00 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5kA	ORSE	un	2,00
9.19	S09042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	4,00
9.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	8,00
9.21	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	2,00
9.22	91987	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	8,00
9.23	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	27,00
9.24	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	17,00
9.25	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	1,00
9.26	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	4,00
9.27	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.28	COMP-50492861	KIT COM 2 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA) ATÉ 100A, TIPO CHAPA DE COBRE COM 28 BORNES, INCLUSIVE PARAFUSO DE CONEXÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00
9.29	S06386	*Caixa de passagem cpl-080 (40x40x80cm)	ORSE	un	2,00
9.30	S08005	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00
9.31	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	15,00
9.32	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	25,00
9.33	S07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	30,00
9.34	S07922	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	20,00
9.35	91675	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	33,00
9.36	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	4,00

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-00  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terço,  
 Centro, Cep. 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023 emitida em



Certidão nº 884566/2023  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de Impressão: wZZZa  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas



9.37	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	UN	87,00
9.38	S00650	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	ORSE	un	12,00
9.39	COMP-95306659	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	4,00
9.40	90985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00
9.41	72252	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	5,00
9.42	S09193	Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	ORSE	un	1,00
9.43	COMP-49584537	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00
9.44	COMP-100903	LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 2x18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	59,00
9.45	COMP-78799	ARANDELA TIPO TARTARUGA - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	6,00
9.46	S08562	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref/MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	18,00
9.47	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 12 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.48	COMP-78787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON - SOBREPOR - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	5,00
9.49	COMP-86490578	LÂMPADA LED BULBO 25W BRANCA BIVOLT LORENZETTI, BASE E27	amazon	UN	3,00
9.50	97588	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.51	97509	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00
<b>INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS</b>					
10.1	S01680	PONTO HIDRAULICO	ORSE	un	100,00
10.2	S01204	PONTO DE ESGOTO	ORSE	un	20,00
10.3	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	60,90
10.4	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	45,00

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
 CNPJ: 30.257.017/0001-00  
 Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terço,  
 Centro, Cep. 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023 emitida em



Certidão nº 884566/2023  
 18/04/2023, 14:45  
 Chave de Impressão: wZZZa  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas



10.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	M	35,00
10.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	M	26,00
10.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00
11	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
11.1	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/4" X 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.2	100649	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.3	86583	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00
11.4	903690	Engate em PVC (ligaçao flexivel), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	un	8,00
11.5	96544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.6	502051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	un	2,00
11.7	502035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	2,00
11.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
11.9	88932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
11.10	503895	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVES, de parede, com articulador, linha Mônaco VTP038 (1168), 1/2" ou similar	ORSE	un	2,00
11.11	509419	Greha piralo em pvc, quadrada, 15x15cm, ligre ou similar	ORSE	un	5,00
11.12	COMP-02022	Chuveiro simples de plástico (henc ref 1960 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00
11.13	51006993	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	4,00
11.14	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023



Certidão nº 884566/2023, 18/04/2023, 14:45  
Chave de Imprimação: wcz2w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
CNPJ: 30.257.017/0001-90  
Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terceiro, Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner



11.15	5869426	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	5,00
11.16	51008535	Torneira cromada de mesa para pia, tipo monocomando. af_01/2020	ORSE	un	2,00
11.17	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00
12	<b>PINTURA</b>				
12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	1.643,23
12.2	509624	Embossamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	755,80
12.3	51022005	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	ORSE	m2	123,78
12.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	123,78
12.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	16,75
12.6	COMP-31416907	PINTURA DO MURO COM CAIXÃO EM TRES DEMÃOS COM TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA -(SUPERCAL)	Composições Próprias	M2	365,78
13	<b>LIMPEZA</b>				
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	580,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 18/04/2023



Certidão nº 884566/2023, 18/04/2023, 14:45  
Chave de Imprimação: wcz2w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

0100261

**RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**  
CNPJ: 30.257.017/0001-90  
Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terceiro, Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Digitalizado com CamScanner



# LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA, HC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.636.674/0001-17, LOCALIZADA NA RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, HEYTOR CORREA SOUZA, REGISTRO NACIONAL – CREA/MA: Nº1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA RUANNA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 30.257.017/0001-90, SERVIÇOS DE LIMPEZA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO SUPERMERCADO RUANNA.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SENADOR VITORINO FREIRE Nº 178 A, CENTRO, CIDADE LAGO DA PEDRA- MA, CEP 65.715-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 12/12/2022 A 12/06/2023. PERÍODO PARCIAL EXECUTADO: 12/12/2022 A 10/04/2023.

INFORMO QUE OS SERVIÇOS FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS NO PERÍODO PARCIAL INFORMADO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE ABRIL DE 2023

*Sâmia Regina Ferreira Oliveira*  
SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA  
CREA-MA nº 111930805-4  
ENGENHEIRA CIVIL  
CPF: 058.646.773-92

Digitizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894566/2023, em 18/04/2023 emitida



Certidão nº 894566/2023  
18/04/2023, às 14:45  
Chave de impressão: 180423-1445  
O documento neste site registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 1 folha

000262





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**886182/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220589814 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 09/05/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: HC ENGENHARIA LTDA

Contratante: S K DE MELLO P LIMA LTDA. CPF/CNPJ: 42.622.000/0001-73  
Endereço do contratante: ESTRADA ESTRADA Nº. SN  
Complemento: Bairro: MAIOBINHA  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000  
Contrato: 02/2022 Celebrado em: 22/11/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.030.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA Nº. 285  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65610000  
Cidade: ALDEIAS ALTAS  
Coordenadas Geográficas: -4.629120, -43.469764  
Data de início: 23/11/2022 Conclusão efetiva: 23/03/2023  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÃO ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 160.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 47 - Execução de manutenção 2150.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 47 - Execução de manutenção 320.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 47 - Execução de manutenção 160.00 Pontos.

**Observações**

Manutenção dos prédios Públicos(Educação) no Município de Aldeias Altas - MA.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 3.13, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886182/2023  
11/05/2023, 10:45  
42D8c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42D8c



**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

IBR: 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que foram prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com seguintes características:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Local de Realização: Rua nº 285, bairro Centro, Cidade de Aldeias Altas/MA- CEP: 65.610-000.  
Período de execução: 23/11/2022 a 23/03/2023

**DADOS DO CONTRATANTE**

S K DE MELLO P LIMA LTDA  
CNPJ Nº: 42.622.000/0001-73

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA  
CNPJ: 06.096.853/0001-55

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

HC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 16.636.674/0001-17

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Heytor Correa Souza  
Engenheiro Civil  
Crea nº 1116780291

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

Execução da manutenção dos prédios públicos (Educação) no Município de Aldeias Altas/MA.

São José de Ribamar, 09 de Maio de 2023

*Sãmira Kenna de Mello Pereira Lima*  
S K DE MELLO P LIMA LTDA  
SÂMIRA KENNA DE MELLO PEREIRA LIMA  
CPF Nº 051.356.163-30

*Anderson Amador de Moraes*  
Anderson Amador de Moraes  
Engenheiro Civil  
Crea nº 1115116657

000263

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023.



Certidão nº 886182/2023

20/11/2023, 15:07:06

Chave de impressão: 42D8c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, PAREDES E PAINÉIS				
1.1	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1,85
1.2	97826	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1,85
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	615,00
1.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	492,00
1.5	97841	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	492,00
1.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	615,00
1.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	3,69
1.8	97833	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	369,00
1.9	COMP-47291948	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA DE 4 CM	PRÓPRIA	m²	246,00
1.10	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	307,50
1.11	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	SEINFRA	M2	73,80
1.12	97683	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	7,00
1.13	97686	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	9,00
1.14	97680	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	123,00
1.15	COMP-44967879	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	PRÓPRIA	und	369,00
1.16	COMP-84612481	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	PRÓPRIA	und	184,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 4208c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

1.17	87661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	2460,00
1.18	COMP-87709785	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	PRÓPRIA	m³	61,50
1.19	COMP-61226359	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	PRÓPRIA	m³	61,50
1.20	COMP-25904175	REMOÇÃO DE BANCADELA DE GRANITO (OU MARMORE)	PRÓPRIA	m²	28,45
1.21	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	12,30
1.22	98995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,30
1.23	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	12,30
1.24	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	184,50
1.25	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X60X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	24,60
1.26	S00190	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2	7,38
1.27	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	55,35
2	REVESTIMENTO, PINTURA				
2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	2250,00
2.2	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	2160,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 4208c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas





2.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2160,00
2.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	315,00
2.5	COMP-94025942	RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRÍLICO	PRÓPRIA	m²	1995,00
2.6	COMP-92938938	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE ÓLEO OU ESMALTE	PRÓPRIA	m²	336,00
2.7	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	2160,00
2.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2108,00
2.9	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_08/2014	SINAPI	M2	210,00
2.10	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	6000,00
2.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2100,00
2.12	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	105,00
2.13	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	504,00
2.14	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	252,00
2.15	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	504,00
2.16	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	1050,00
3		<b>COBERTURA, ÁGUAS PLUVIAIS, FORRO</b>			

3.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	12,30
3.2	S11618	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabiana ou similar - Rev 01	ORSE	m2	750,00
3.3	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	369,00
3.4	100330	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.5	100389	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.6	100390	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DO TELHADO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	738,00
3.7	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.8	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.9	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1044,00
3.10	S00304	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, L=30CM E H=5CM	ORSE	m	123,00
3.11	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	246,00
3.12	S08637	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRUT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	ORSE	m	307,50
3.13	S00208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	1230,00
3.14	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	246,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida em


 Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, 15:07  
 Chave de Impressão: 420bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida em


 Certidão nº 886182/2023  
 20/11/2023, 15:07  
 Chave de Impressão: 420bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



3.15	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
3.16	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
3.17	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	36,90
3.18	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	984,00
3.19	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	369,00
3.20	S04298	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	ORSE	m2	738,00
<b>4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
4.1	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.2	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	221,40
4.4	89358	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	369,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
2011/2023, 15.07  
Chave de Impressão: 4208c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

4.5	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	369,00
4.6	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,40
4.7	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00
4.8	84497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	UN	10,00
4.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00
4.10	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00
4.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.12	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.13	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00
4.14	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	44,00
4.15	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	44,00
4.16	S01709	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	ORSE	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
2011/2023, 15.07  
Chave de Impressão: 4208c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



4.17	98053	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00
4.18	88932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
4.19	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
4.20	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
4.21	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	37,00
4.22	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.23	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.24	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00
4.25	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
4.26	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00
4.27	88901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
4.28	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
4.29	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
4.30	S05047	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ORSE	un	1,00
4.31	S09911	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ORSE	un	1,00
5	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886162/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886162/2023  
20/11/2023, às 07:  
Chave de Impressão - 4208c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



5.1	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.845,00
5.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.480,00
5.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.230,00
5.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00
5.5	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00
5.6	101880	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00
5.7	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.8	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	111,00
5.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	86,00
5.11	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	389,00
5.12	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00
5.13	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886162/2023, em 11/05/2023



Certidão nº 886162/2023  
20/11/2023, às 07:  
Chave de Impressão - 4208c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

5.14	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00
5.15	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	98,00
5.16	98986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	5,00
<b>6 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS</b>					
6.1	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.2	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	16,00
6.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	16,00
6.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	14,40
6.6	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	36,90
6.7	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.8	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98889-9421

ses.construcoes.servicos@gmail.com

6.9	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.10	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	37,00
6.11	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
6.12	100668	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,38
6.13	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,25
6.14	COMP-71053952	GRADE DE FERRO EM BRRA CHATA 3/16"	PRÓPRIA	m²	12,30
6.15	COMP-90577627	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	PRÓPRIA	m²	14,78
<b>7 PAVIMENTAÇÃO</b>					
7.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	123,00
7.2	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	369,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida em



Certidão nº 886182/2023, 15.07.2011/2023, 15.07. Chave de Impressão: 42D8c. O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, em 11/05/2023 emitida em



Certidão nº 886182/2023, 15.07.2011/2023, 15.07. Chave de Impressão: 42D8c. O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



7.3	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_08/2014	SINAPI	M2	369,00
7.4	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	344,40
7.5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	319,80
7.6	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	147,60
7.7	89649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	221,40
7.8	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	SINAPI	M2	615,00
7.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	7,38
<b>8 PAISAGISMO, SERVIÇOS DIVERSOS, LIMPEZA DA OBRA</b>					
8.1	COMP-75854239	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL EM SEIXO ROLADO ESPALHADO	PRÓPRIA	m²	3,69
8.2	COMP-45008575	AREIA GROSSA, PARA FORRAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS E PLAYGROUND	PRÓPRIA	m³	9,84
8.3	COMP-97434539	ADUBADO ORGÂNICO PARA JARDIM	PRÓPRIA	m³	3,06
8.4	COMP-18689496	TERRA PRETA ADUBADA PARA JARDIM	PRÓPRIA	m³	13,53
8.5	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	26,00
8.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	98,40
8.7	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	66,00
8.8	500051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,69
8.9	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	123,00
8.10	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, às 15:07  
Chave de Impressão: 4208c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



8.11	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	12,30
8.12	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
8.13	S08464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO D=2,00X0,60M	ORSE	un	4,00
8.14	COMP-44281510	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	PRÓPRIA	und	6,00
8.15	COMP-51494784	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	PRÓPRIA	m²	3.690,00
8.16	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	123,00
8.17	COMP-30358399	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	2.460,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886182/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 886182/2023  
20/11/2023, às 15:07  
Chave de Impressão: 4208c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 13 folhas



CARTA DE ANUÊNCIA

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, Cnpj de nº 06.096.853/0001-55, vem atestar para os devidos fins que a Empresa S K DE MELLO P. LIMA, inscrita no cnpj nº 42.622.000/0001-73, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro civil, Anderson de Almeida Moraes, Crea nº 1115116657, executou o contrato de nº 05.001.010.005/2022, que tem por objeto Manutenção dos prédios Públicos (Educação) no Município de Aldeias Altas/MA, conforme condições estabelecidas no Contrato.

Atestamos ainda, a participação da subcontratada HC ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cnpj nº 16.636.674/0001-17, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, Heytor Correa Souza, Crea nº 1116780291, Período já concluído pela subcontratada :23/11/2022 à 23/03/2023.

Os serviços foram executados dentro do prazo e devidamente atendido os parâmetros de qualidade. Informamos ainda que a parcela referente a subcontratação já encontra-se concluída

Aldeias Altas/MA, 09 de Maio de 2023

  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Aldeias Altas  
Edivan Lima de Souza Neto  
Cpf: 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



Certidão nº 686182/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: 4206

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 1 folha



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896182/2023, em 11/05/2023 emitida

000270



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**886439/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230641623 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2023 Bataada em: 09/05/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: HC ENGENHARIA LTDA

Contratante: SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA CPF/CNPJ: 13.417.715/0001-96  
Endereço do contratante: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA Nº: sn  
Complemento: Bairro: VILA MARANHÃO  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65091320  
Contrato: 02 Celebrado em: 31/03/2023  
Valor do contrato: R\$ 135.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA Nº: sn  
Complemento: Bairro: VILA MARANHÃO  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65091320  
Coordenadas Geográficas: -2.542627, -44.267032  
Data de início: 03/04/2023 Conclusão efetiva: 05/06/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA CPF/CNPJ: 13.417.715/0001-96

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 30,00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 135,00 metro quadrado;

**Observações**

Reforma e Ampliação do restaurante SABOR DA ILHA.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AO ITEM 6.6 IMUNIZAÇÃO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886439/2023  
18/05/2023, 11:12  
YCBW9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: YCBW9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa HC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.674/0001-17, com sede à Rua C, Nº 17, quadra E, Cohaserma II, São Luís/MA, Centro, CEP 65072-132, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. HEYTOR CORREA SOUZA, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Reforma e Ampliação do Restaurante Sabor da Ilha, que fica localizado Via de acesso à Emiliano Macieira, s/n, bairro Vila Maranhão-CEP 65091-320- São Luís/MA.

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

**DADOS DA OBRA:**

CONTRATO Nº 02  
DATA DE INÍCIO: 03/04/2023  
DATA DO TÉRMINO: 08/05/2023  
ENDEREÇO DA OBRA: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA, S/N, BAIRRO VILA MARANHÃO- CEP: 65091-320- SÃO LUÍS/MA.  
VALOR DA OBRA R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

**DADOS DO CONTRATANTE:**

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
CNPJ: 13.417.715/0001-96

**DADOS DA CONTRATADA:**

HC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 16.636.674/0001-17

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02  
CREA Nº 1116780291  
ENGENHEIRO CIVIL

São Luís/MA, 09 de Maio de 2023.

*Sebastião Garcia Correa Neta*  
SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ: 13.417.715/0001-96  
SEBASTIÃO GARCIA CORREA NETA  
CPF nº 651.895.573-53  
PROPRIETÁRIA

**SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
RUA DO DUTEIRO CENTRO N 650  
[sabordilha07@gmail.com](mailto:sabordilha07@gmail.com)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 em



Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de autenticação: YCBW9  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 e contém 8 folhas

12000





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	112333	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	ORSE	UND	1,00
1.2	COMP. 96773427	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	2,00
1.3	88458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF 05/2018	SINAPI	M2	170,00
<b>2 DEMOLIÇÕES E RETRADAS</b>					
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	25,00
2.2	507215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, pia, chuveiros, vasos etc.)	ORSE	UND	2,00
2.3	COMP. 34075714	REMOÇÃO DE TRINCO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	UND	3,00
2.4	S03248	Remoção de interruptores e tomadas	ORSE	UND	10,00
2.5	S970305	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento af 12/2017	ORSE	m2	35,00
2.6	S07224	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	ORSE	UND	1,00
2.7	S076225	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento af 12/2017	ORSE	M3	4,50
2.8	S00016	Demolição manual de piso ornamentado e calçadas	ORSE	m2	12,00
2.9	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	12,00
2.10	COMP. 003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	Composições Próprias	M2	2,50
2.11	COMP. C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	2,10
2.12	S06012	Demolição de forros	ORSE	m2	35,00
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
3.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	SINAPI	M3	4,50
3.2	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CARGA DE 17 A 2,5 M <sup>3</sup> / 175 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	SINAPI	M3	5,50
3.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	55,00
3.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 06/2016 - PARA ATERRAR CISTERNA EXISTENTE	SINAPI	M3	1,50
<b>4 ESTRUTURA</b>					
4.1	COMP. 460315	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PAREDES E VIGAS, FCK = 20 MPa, PREPARADO EM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	5,50
<b>5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
5.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	SINAPI	M2	280,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 850  
sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 8 folhas  
Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: YCBW9



5.2	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	SINAPI	M2	210,00
<b>6 COBERTURA E FORROS</b>					
6.1	COMP. 00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, habsiana ou similar, com reposição de 30% do material	Composições Próprias	M2	30,00
6.2	84216	CURMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:0 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	10,00
6.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	120,00
6.4	113507	Execução dos serviços de controle de pragas (brigadas) em uma área de 1.120,00 m <sup>2</sup> . Obra: Reforma de Associação Beneficente Hospital de Riachuelo	ORSE	UND	120,00
6.5	S901215	Acabamentos para forro (roda-foro em perfil metálico e plástico) af 05/2017	ORSE	m	50,00
6.6	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Perlox ou similar	ORSE	m2	120,00
<b>7 REVESTIMENTOS</b>					
7.1	S876795	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400 L af 05/2014 - para o muro existente e paredes novas e demais ambientes	ORSE	m2	140,00
7.2	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REBOCALAGEM ÚNICA, TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERIORES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF 11/2014	SINAPI	M2	140,00
7.3	87531	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	SINAPI	M2	40,00
7.4	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, linha white home anártilis, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1 rejuntado, para wc, depósito e cozinha h=1,80m	ORSE	m2	20,00
7.5	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10x10 cm, Ekane, linha galeria branco mesh, por - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-1 rejuntado, parede salão principal h=1,10m	ORSE	m2	20,00
<b>8 PISOS E CALÇADAS</b>					
8.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traco M, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	75,00
8.2	67298	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2019	SINAPI	M3	75,00
8.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF 06/2014	SINAPI	M2	75,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 850  
sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas  
Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07  
Chave de Impressão: YCBW9







8.4	04953	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA RAMPAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM ARMADO, AF. 07/2016.	SINAPI	M2	20,00
8.5	S02267	Solera em granito cirza andorinha, 1 x 18 cm, e = 2 cm	ORSE	m	8,50
8.6	S01989	Pelotas granito cirza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	2,10
8.7	80889	BANCADA DE GRANITO CIRZA POLIDO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UND	1,00
<b>9 ESQUADRIAS</b>					
9.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UND	1,00
9.2	S90844S	Kit de porta de madeira para pintura, semi, oca leve, ou media, padrão medio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, af. 12/2019	ORSE	UND	2,00
9.3	100983	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UND	2,00
9.4	100630	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UND	1,00
9.5	S06900	Portão de ferro-05 comer, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	ORSE	m2	2,50
9.6	04572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	M2	3,50
9.7	S12710	Porta de empurrar, em perfil inox com fechador em chapa de aço galvanizado nº 22	ORSE	m2	2,10
9.8	S11945	Bastante em alumínio, cor NIPRE, madeira-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	ORSE	m2	2,30
9.9	00851	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,6 MM AF. 04/2019	SINAPI	M2	4,40
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	ORSE	m	50,00
10.2	S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	ORSE	m	40,00
10.3	S91833S	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para circuitos terminais, instalado em ferro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	ORSE	m	20,00
10.4	S12872	Linha de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	UND	5,30
10.5	S12873	Linha de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 32mm (1")	ORSE	UND	6,00
10.6	S00374	Linha para eletroduto de pvc rígido koca-vet, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	UND	2,30

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
 SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
 RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
 saborilha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



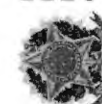
Certidão nº 886439/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: YCB9W9  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas



10.7	91940	CAXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	12,00
10.8	91943	CAXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.9	COMP. 9C303559	GRANPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 50", CONDUTOR DE 10A ATE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	50,00
10.10	95685	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	SINAPI	UND	3,00
10.11	COMP. 245544	CABO DE COBRE NÚ 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	15,00
10.12	S09193	Entrada de energia elétrica trifásica com ponteira de aço galvanizado φ=1 1/2", buido no teto	ORSE	UND	1,00
10.13	COMP. 4059437	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00
10.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	500,00
10.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	400,00
10.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	230,00
10.17	S91932S	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	ORSE	m	20,00
10.18	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.19	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.20	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	12,00
10.21	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	6,00
10.22	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	6,00
10.23	91966	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.24	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.25	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	2,00
10.26	91963	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	UND	2,00
10.27	S101879S	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores dn 100a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	ORSE	UND	1,00
10.28	S06396	*Caixa de passagem cp1-060 (40x60x60cm)	ORSE	UND	1,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
 SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
 RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
 saborilha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



Certidão nº 886439/2023  
 20/11/2023, às 15:07  
 Chave de Impressão: YCB9W9  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas

886439





10.29	509139	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com Tampa	ORSE	UND	1,00
10.30	508005	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	ORSE	UND	40,00
10.31	508006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	ORSE	UND	40,00
10.32	508007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	ORSE	UND	20,00
10.33	507820	Terminal de compressão para cabo de 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	ORSE	UND	8,00
10.34	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UND	6,00
10.35	97810	LÂMPADA COMPACTA DE LED 18 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UND	6,00
10.36	COMP-63654134	LÂMPADA COMPACTA DE LED 18 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	Composições Próprias	UND	4,00
10.37	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UND	4,00
10.38	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.39	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.40	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.41	506419	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	UND	1,00
10.42	00030471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 FOLDO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 145 KA (TIPO AC)	SINAPI	UND	1,00
10.43	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UND	2,00
10.44	512807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autolight, marca G-light ou similar	ORSE	UND	2,00
10.45	COMP-78796	ARANDELA TIPO TARTARUGA - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	4,00
10.46	COMP-89575993	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM 1 LAMPADA LED DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	3,00
<b>11 - INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS</b>					
11.1	S01200	Ponto de água frio embutido, cromado pvc rígido, soldável Ø 25mm	ORSE	UND	3,00
11.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (piso de cozinha, máquinas de lavar, etc. )	ORSE	UND	3,00
11.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vazio sanitário)	ORSE	PT	3,00
11.4	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_10/2015	SINAPI	M	45,00
11.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_10/2015	SINAPI	M	25,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
saborilha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, às 15:07  
Chave de Impressão: YCS9M6

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas



11.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	M	20,00
11.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	M	12,00
<b>12.0 - LOUÇAS E METAIS</b>					
12.1	86680	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/127 X 1/127 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.3	86683	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.4	S03686	Engate em PVC (ligaçao Brevet) AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	UND	3,00
12.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.6	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	UND	3,00
12.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	UND	3,00
12.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 26,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.9	88932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.10	S09419	Grelha prateada em pvc, quadrada, 15x15cm, ligeira ou similar	ORSE	UND	3,00
12.11	100809	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UND	9,00
12.12	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,90m, Ø D1 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada, Rev.03	ORSE	UND	1,00
12.13	S03387	*Caixa de passagem cp2-080 (60x90x800mm)	ORSE	UND	2,00
12.14	100863	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.15	S1008535	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando af_01/2020	ORSE	UND	3,00
<b>13.0 - PINTURA</b>					
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	140,00
13.2	S08624	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e seloques - Rev 01	ORSE	m2	140,00
13.3	S1022005	Aplicação massa atáquica para madeira para pintura com tinta de acabamento (pigmentada) af_01/2021	ORSE	m2	25,00
13.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	25,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
saborilha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, às 15:07  
Chave de Impressão: YCS9M6

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas

000274





11.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 06/2022	SINAPI	M	20,00
11.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 06/2022	SINAPI	M	12,00
<b>12.0 LOUÇAS E METAIS</b>					
12.1	84880	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.2	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.3	86803	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.4	S02699	Engate em PVC tipo Engate Festival, AROS, 30 cm, acabamento branco ou emtal.	ORSE	UND	3,00
12.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.6	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	UND	3,00
12.7	S02035	Porta-toalha inox para papel toalha em toalha	ORSE	UND	3,00
12.8	86642	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO BARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.9	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPULADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.10	S09419	Greixa pirato em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	UND	3,00
12.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	9,00
12.12	S02057	Pla de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,80m, c/ 01 cuba, sifão cromado, valvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	ORSE	UND	1,00
12.13	S06367	*Caixa de passagem cb2-090 (50x50x80cm)	ORSE	UND	2,00
12.14	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	2,00
12.15	S100853S	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando af. 01/2020	ORSE	UND	3,00
<b>13.0 PINTURA</b>					
13.1	89489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOs. AF. 09/2014	SINAPI	M2	140,00
13.2	S08624	Emassamento de superficies, com aplicacão de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	140,00
13.3	S102306S	Aplicação massa esquelada para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af. 01/2021	ORSE	m2	25,00
13.4	102226	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMAOs. AF. 01/2021	SINAPI	M2	25,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUIS - MA / CNPJ 13.417.715/0001-98  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
sabordalhas07@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas

Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW99



15.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A TUDO OU PARTE, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (CÁBETE, PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	SINAPI	M2	25,00
<b>14.0 LIMPEZA</b>					
14.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	75,00
14.2	COMP-05665052	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - MATERIAL DE DESCARTE LEVE (GESSO, FIBRA TEXTIL, PISO VINÍLICO, REVESTIMENTOS ACÚSTICOS, DUTOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTROS)	Companhia Prestas	M3	4,50

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
SÃO LUIS - MA / CNPJ 13.417.715/0001-98  
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650  
sabordalhas07@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas

Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW99

000275



## LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA, HC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº ° 16.636.674/0001-17, LOCALIZADA NA RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, HEYTOR CORREA SOUZA, REGISTRO NACIONAL – CREA/MA: Nº1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 13.417.715/0001-96, SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE SABOR DA ILHA.

ENDEREÇO DA OBRA: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA, S/N, BAIRRO VILA MARANHÃO - CEP: 65091-320, SÃO LUÍS/ MA.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 03/04/2023 A 08/05/2023, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 11 DE MAIO DE 2023

  
SAMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA  
CREA-MA nº 111930805-4  
ENGENHEIRA CIVIL  
CPF: 056.646.773-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023  
20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YC5W49

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 1 folha



000276



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906199/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **LOGER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rua Belira, nº40 Loja 09, Maioba, Paço do Lumiar (MA), executou para a **DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.917.962/0001-29, os serviços conforme descrição abaixo:

**OBJETO:**

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTACIONAMENTO;

**REFERÊNCIA:**

Contrato nº 004/2024.

**VALOR:**

R\$ 2.102.670,76 (dois milhões e cento e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Eletricista: Diégo Sousa Aguiar  
Registro no CREA: 1120285305  
CPF: 608.701.983-94

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

ART Nº MA20240752073.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

19 de março de 2024 a 22 de abril de 2024.

**ENDEREÇO:**

Estrada de Ribamar, nº 41, Bairro Anil, CEP 65.060-540 em São Luís (MA).

**SERVIÇOS:**

RENATO  
FURTADO  
ZENNI:93263  
007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:49:32 -03'00'

DOM ENGENHARIA BIREL - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎ +55 98 3304-7179

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro: 1120285305/MA RNP: 1120285305  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20240752073 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Bataada em: 24/04/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA

Contratante: Dom Incorporacao LTDA CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29  
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 41  
Complemento: Bldene H.offico/Saleo Com.pav13/Gar, 1 Bairro: JARDIM RENASCENÇA UF: MA CEP: 65075850  
Cidade: SÃO LUÍS Celebrado em: 18/03/2024  
Contrato: 004 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 2.102.670,76  
Ação institucional: Outros  
Endereço de obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR Nº: 41  
Complemento: Bairro: ANIL UF: MA CEP: 65060540  
Cidade: SÃO LUÍS  
Coordenadas Geográficas: -2.553148, -44.220876  
Data de início: 19/03/2024 Conclusão efetiva: 22/04/2024  
Finalidade:  
Proprietário: Dom Incorporacao LTDA CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 32.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 82 - Projeto de Instalações 750.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 32.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 750.00 quilovolt-ampère;

**Observações**

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folhas(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:33  
3AC51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade técnica indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.etec.com.br/publico/>, com a chave: 3AC51

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



000277

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
12.1	<b>ALIMENTADORES/CABOS FINOS</b>		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6514,50
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2422,50
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1475,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4X10,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.2	<b>CABOS ALIMENTADORES</b>		
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
12.8	<b>SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750KVA - 13800/380-220V - ACESSÓRIOS SUBESTAÇÃO</b>		
12.8.1	ABRACADEIRA DE NYLON 7.2X400MM PRETA	UNID	100,00
12.8.2	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE TERMINAÇÃO MUFLAS 20 A 30MM REF. SCK95 A CABINE	UNID	16,00
12.8.3	ALÇA PREFORMADA 70MM ALUMINIO	UNID	6,00
12.8.4	ARAME GALVANIZADO 12 AWG	UNID	6,00
12.8.5	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2" EM LATÃO	UNID	24,00
12.8.6	ARRUELA LISA 1/2" EM LATÃO	UNID	48,00
12.8.7	ARRUELA QUADRADA GALV. 38MM. USO PARAF 16MM	UNID	40,00
12.8.8	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	2,00
12.8.9	BARRAMENTO DE COBRE 3/8" X 3000MM	UNID	20,00
12.8.10	BUCHA DE PASSAGEM 15KV 400A INTERNA / INTERNA	UNID	6,00
12.8.11	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250MM	UNID	12,00
12.8.12	CAIXA PARA EPIS EM MADEIRA	UNID	2,00
12.8.13	CAIXA PARA MEDIDOR GRUPO A PADRÃO MERCADO LIVRE CEMAR/CEPISA/CELPA	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:50:17 -03'00'



12.8.14	CANTONEIRA PARA SUPORTE DE MUFLAS / PARA RAIOS	UNID	3,00
12.8.15	CHAPA PARA FIXAÇÃO DAS BUCHAS DE PASSAGEM, DIMENSÃO 1,6X0,6 METROS, 3/16" DE ESPESSURA	UNID	2,00
12.8.16	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15KV - 300A / 10KA / BASE C PARA CLASSE 15 KV (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	3,00
12.8.17	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO H USO INTERNO 15KV 400A - TIPO C - NBI 95KV	UNID	1,00
12.8.18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, CLASSE 15KV, ABERTURA SOB CARGA, COM BASE PARA FUSÍVEL HH, USO ABRIGADO IN= 400A	UNID	1,00
12.8.19	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 1/0 EM ALUMÍNIO	UNID	6,00
12.8.20	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM²	UNID	50,00
12.8.21	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM²	UNID	50,00
12.8.22	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM²	UNID	30,00
12.8.23	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900MM	UNID	4,00
12.8.24	ELO FUSÍVEL 40K	UNID	1,00
12.8.25	ENTRADA DE LINHA 4" AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID	2,00
12.8.26	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1MX1M 20KV (TAPETE DE BORRACHA)	UNID	3,00
12.8.27	FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTE TIPO HH 15KV 40A	UNID	3,00
12.8.28	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UNID	12,00
12.8.29	HASTE TIPO CANTONEIRA 25X25X2400MM	UNID	3,00
12.8.30	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15KV	UNID	14,00
12.8.31	ISOLADOR PEDESTAL EPÓXI 15KV COM GUIA BARRA	UNID	2,00
12.8.32	LUVA DE BORRACHA COM ISOLAÇÃO CLASSE 2 15KV	UNID	2,00
12.8.33	LUVA DE PELICA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	UNID	3,00
12.8.34	MANILHA SAPATILHA TIPO ATC-17 MB	UNID	3,00
12.8.35	MASSA DE CALAFETAR	UNID	24,00
12.8.36	PARAFUSO EM LATÃO 1/2" X 2 1/2" PARA BUCHAS BAIXA TENSÃO TRAFÓ	UNID	9,00
12.8.37	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16X450MM	UNID	3,00
12.8.38	PARAFUSO OLHAL GALV. 16X450MM	UNID	6,00
12.8.39	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO, PARA SISTEMA ATERRADO 15KV, CAP RUPTURA 10KA NBI 95K (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	2,00
12.8.40	PLACA DE ADVERTÊNCIA 8X12CM "NÃO MANOBRAR EM CARGA", FUNDO VERMELHO, LETRAS BRANCAS	UNID	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:50:32 -03'00'



000278



12.8.41	PLACA DE ADVERTÊNCIA CHAPA #18 (1,27MM) COM SIMBOLO DA CAVEIRA NA COR PRETA E DIZERES "PERIGO ALTA TENSÃO" E SIMBOLO DE DESCARGA ELÉTRICA NA COR VERMELHA	UNID	1,00
12.8.42	PLATAFORMA BASCULANTE EM METAL 500X500MM	UNID	40,00
12.8.43	PORCA QUADRADA ZINGADA 16MM	UNID	24,00
12.8.45	POSTE DE CONCRETO DT 11/300 DAN	UNID	1,00
12.8.46	PRATELEIRA PARA INSTALAÇÃO DE TPS E TCS DE MEDIÇÃO 1,31 X 0,45 X 1,40 METROS	UNID	100,00
12.8.47	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 25MM²	UNID	40,00
12.8.48	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 70MM²	UNID	4,00
12.8.49	PROLONGADOR PARA PUNHO DE MANOBR DE CHAVE SECCIONADORA 1MT COM MANCAL CURTO	UNID	2,00
12.8.50	PUNHO PARA MANOBR DE CHAVE SECCIONADORA 15KV COM BLOQUEIO KIRK COM ALAVANCA À DIREITA	UNID	1,00
12.8.51	QUADRO PARA RELÉ DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA SEPAM	UNID	1,00
12.8.52	RELÉ SEPAM S41 SCHNEIDER	UNID	2,00
12.8.53	SUPORTE PARA PUNHO DE MANOBR	UNID	12,00
12.8.54	TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250MM	UNID	4,00
12.8.55	TERMINAL MUFLA USO EXTERNO 15 KV	UNID	12,00
12.8.56	TERMINAL MUFLA USO INTERNO 15 KV	UNID	15,00
12.8.57	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA I	UNID	10,00
12.8.58	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA T	UNID	30,00
12.8.59	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL 90 (BOTINHA)	UNID	25,00
12.8.60	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL RETO	UNID	40,00
12.8.61	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	UNID	20,00
12.8.62	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²	UNID	9,00
12.8.63	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 1/0 (53,52MM²) 2 FUOS E 2 COMPRESSÕES	UNID	9,00
12.9	TRANSFORMADOR		
12.9.1	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 750 KVA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, TENSÃO PRIMARIA 13800V, TENSÃO SECUNDARIA 380/220V, TIPO DE LIGAÇÃO DELTA-Y-ATERRADO, ISOLAÇÃO A SECO, IP-00, PERDAS EM VAZIO 2900W, PERDAS TOTAIS 14600W, TENSÃO EM CURTO-CIRCUITO 6,0%, CORRENTE DE EXCITAÇÃO 1,5%	UNID	1,00
12.10	PROTEÇÃO (DISJUNTOR DE MÉDIA +TC'S+DISJUNTOR DE BAIXA)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 em



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIREU - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎+55 98 3304-7179

RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:50:46 -03:00



12.10.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A GÁS SF6 INSTALAÇÃO INTERNA 15KV 630A 12,5KA COMANDO MANUAL EQUIPADO COM BOBINA DE ABERTURA 120VCA CAPACIDADE DE RUPTURA 350MVA. REF. SCHNEIDER SF1 OU EVOKIT	UNID	1,00
12.10.2	NO BREAK 1000VA ENTRADA E SAÍDA 220V	UNID	2,00
12.10.3	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV 300/5A CLASSE DE EXATIDÃO 10B50 NI 34/110KV PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
12.10.4	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV PRIMÁRIO: 13800V/1,732 - SECUNDÁRIO: 115V CLASSE DE EXATIDÃO 0,3P75 60HZ 500VA PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
ESTACIONAMENTO			
12.12	POSTES E KANADUTO		
12.12.1	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 40X40X40CM	UND	15,00
12.12.2	ELETRODUTO ESPIRALADO CORRUGADO FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEÇÃO CIRCULAR IMPERMEAVEL, DIAMETRO INTERNO DE 2"	UNID	645,00
12.12.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	15,00
12.12.4	POSTE DE AÇO TELEFONICO RETO, ALTURA NOMINAL DE 8M	UNID	15,00
12.13	CABOS		
12.13.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.13.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV., PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2175,00
12.13.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
12.14	ILUMINAÇÃO		
12.14.1	LUMINÁRIA TIPO PETALA COM REFLETOR DE LED 5000K GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W	UNID	50,00
12.14.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 em



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIREU - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎+55 98 3304-7179

RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
07300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:51:00 -03:00



000279



Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luis (MA), 24 de Abril de 2024.

RENATO FURTADO ZENNI  
SÓCIO ADMINISTRADOR DA DOM INCORPORAÇÃO LTDA  
CPF: 932.630.073-00

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:51:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906198/2024, em 24/04/2024 em emilitada



Certidão nº 906198/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 34CS1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

### DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em ART obra/serviço nº MA2024752073 e no Atestadode Capacidade Técnica emitido pela contratante DOM INCORPORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.917.962/0001-29, sediada , Avenida dos Holandeses, s/n, Bairro Jardim Renasçenca, Biadene H Office/Salao com.pav13/gar,1, São Luis/MA, CEP: 65.075-650.

#### Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: DOM INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ Contratante: 28.917.962/0001-29

Endereço da Obra: Estrada de Riabamar, nº 41 Bairro Anil, Município de São Luis/MA, Cep: 65060-540.

Período da Obra: 19/03/2024 à 22/04/2024.

Valor do Contrato: R\$ 2.102.670,76

Objeto do contrato: Projeto e execução de subestação abrigada e iluminação em led para estacionamento de supermercado na cidade de São Luis-MA .

Razão Social Contratado: LOGER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Contratado: 16.636.674/0001-17

Responsável Técnico: Diêgo Sousa Aguiar

Registro do RT no CREA: 1120285305

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luis – MA, 24 de Abril de 2024

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
SERGIO LUIS MIRANDA  
Data: 24/04/2024 15:41:03  
Verifique em: https://brasil.gov.br

SERGIO LUIS MIRANDA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA Nº 1115795880

000280

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906198/2024, em 24/04/2024 em emilitada



Certidão nº 906198/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 34CS1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 1 folha

DOM ENGENHARIA BIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luis – MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎ +55 98 3304-7179







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**903046/2024**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional HEYTOR CORREA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240736536 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 21/03/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRA CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46  
Endereço do contratante: RUA JOAO LAGO DA SILVA Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000  
Contrato: 071/2023 Celebrado em: 29/11/2023  
Valor do contrato: R\$ 484.243,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: RUA JOAO LAGO DA SILVA Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000  
Coordenadas Geográficas: -5.369521, -45.635888  
Data de início: 29/11/2023 Conclusão efetiva: 27/03/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRA CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 150.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 341.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 12.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico;

Observações  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO NO POVOADO CINTURÃO DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 903046/2024  
21/03/2024, 11:13  
wsc6Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.etac.com.br/publicar/>, com a chave: wsc6Z.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240736536  
CONTRATO Nº 071/2023 VALOR DA OBRA R\$ 484.143,24  
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 29/11/2023 À 20/03/2024  
OBJETO: Serviços de reforma e ampliação da Escola Santo Antônio no Povoado Cinturão do Município de Jeniapo dos Vieiras/MA.  
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua João Lago da Silva, s/n, Centro, Município de Jeniapo dos Vieiras/MA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA, CNPJ nº 01.614.441/0001-46

CONTRATADO: LOGER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 16.636.674/0001-17  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: LOGER ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Belira, nº 04, loja 09, Bairro Maioba, no Município de Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ nº. 16.636.674/0001-17, foi contratada para a prestação dos Serviços de reforma e ampliação da Escola Santo Antônio no Povoado Cinturão do Município de Jeniapo dos Vieiras/MA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Jeniapo dos Vieiras, 21 de Março de 2024

ARNOBIO DE ALMEIDA  
MARTINS:91064  
082300

Assinado de forma digital por ARNOBIO DE ALMEIDA  
MARTINS:91064082300  
Dados: 2024.03.21 11:48:35 -03'00'

Arnobio de Almeida Martins  
Prefeito Municipal de Jeniapo dos Vieira  
CPF: 910.640.823-00

Prefeitura Municipal de Jeniapo dos Vieiras - MA | CNPJ: 01.614.441/0001-46  
Rua João Lago da Silva, nº S/N, CENTRO, Jeniapo dos Vieiras, Maranhão, Brasil  
[www.jeniapadosvieiras.ma.gov.br](http://www.jeniapadosvieiras.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903046/2024, em 21/03/2024.



Certidão nº 903046/2024  
21/03/2024, 11:15  
Chave de Impressão: wsc6Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 8 folhas

070281



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	10889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GUAÇA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, Nº 02/2018	SMAN	M2	4,00
1.2	9884	REPOSIÇÃO DE CONCRETO E REFORÇO DE OBRA EM OBRA DE CONCRETO, TUDO COM REFORÇO DE ARMADILHA DE CABAÇA, TUDO COM REFORÇO DE ARMADILHA DE CABAÇA, TUDO COM REFORÇO DE ARMADILHA DE CABAÇA, Nº 02/2018	SMAN	M3	12,00
1.3	9885	LOCUÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, TUDO COM QUANTIDADE DE TUBULOS COMBENS, Nº 02/2018	SMAN	M	13,00
1.4	9886	PARQUE COM TELA METÁLICA, Nº 02/2018	SMAN	M2	23,50
2	ADQUIRIÇÃO DA OBRA				
2.1	9072	REEMBOLSO COM OBRA JUNIOR COM RECURSOS COMPLEMENTARES	SMAN	H	160,00
2.2	9073	REEMBOLSO COM OBRA JUNIOR COM RECURSOS COMPLEMENTARES	SMAN	H	160,00
3	OBRA CIVIL E RETRADA				
3.1	01019	EQUIPE DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA CIVIL E RETRADA	RESPONDE	MES	1,00
3.2	9844	CONCRETO PARA OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	20,00
3.3	9136	CONCRETO PARA OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	CPM	20,00
3.4	02022	LABORÇO E RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA	RESPONDE	M2	2,1828
4	TUBULOS GALVANIZADOS				
4.1	10276	RECONSTRUÇÃO E CONDIÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA	SMAN	M2	200,00
4.2	10274	RECONSTRUÇÃO E CONDIÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA	SMAN	M3	60,00
4.3	980100	Transporte, armazenamento, limpeza de frete e armazenamento de materiais de obra com fornecimento de mão de obra	SERVIÇO	M²	200,00
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
5.1	APARTAS				
5.1.1	9002	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	2,18
5.1.2	9817	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	6,00
5.1.3	10489	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	2,18
5.1.4	9957	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	5,80
5.2	VIAS BALÇAMÉ				
5.2.1	9002	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	4,00
5.2.2	9817	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	20,00
5.2.3	10489	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	4,00
5.2.4	9957	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	20,00
5.3	PARQUE VIAS E LAJES				
5.3.1	10489	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M3	2,18

Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras -  
Rua T. Castro, 01.614/01.615 - 65.020-000 - Jenipapo dos Vieiras,  
MA, CEP: 65.020-000 - Jenipapo dos Vieiras,  
Maranhão, Brasil  
www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
CREA-MA  
Tf. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 Email: atendimento@crea.ma.gov.br  
Impresso em: 21/03/2024, às 17:18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903046/2024, emitida em 21/03/2024



Certidão nº 903046/2024  
21/03/2024, 17:18  
Chave de Impressão: waC&Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 6 folhas



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
6	VEDAÇÃO				
6.1	10233	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	302,11
6.2	9817	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	98,00
6.3	9817	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M	31,00
6.4	95149	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M	31,00
6.5	91186	RECONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M	12,20
7	REVESTIMENTO				
7.1	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	684,22
7.1.1	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	684,22
7.1.2	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	684,22
7.1.3	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	25,35
7.1.4	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	742,89
7.1.5	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	742,89
7.1.6	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	742,89
7.1.7	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	742,89
7.1.8	9196	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	742,89
7.2	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL				
7.2.1	9046	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	126,49
7.2.2	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	38,81
7.2.3	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	38,81
7.2.4	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.5	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.6	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.7	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.8	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.9	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.10	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.11	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.12	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.13	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.14	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.15	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.16	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.17	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.18	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.19	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.20	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.21	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.22	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.23	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.24	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.25	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.26	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.27	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.28	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.29	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.30	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.31	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.32	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.33	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.34	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.35	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.36	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.37	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.38	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.39	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.40	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.41	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.42	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.43	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.44	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.45	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.46	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.47	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.48	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.49	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.50	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.51	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.52	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.53	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.54	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.55	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.56	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.57	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.58	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.59	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.60	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.61	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.62	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.63	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.64	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.65	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.66	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.67	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.68	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.69	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.70	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.71	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.72	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.73	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.74	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.75	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.76	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.77	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.78	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.79	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.80	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.81	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.82	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.83	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.84	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.85	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.86	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.87	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.88	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.89	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.90	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44
7.2.91	9817	REVESTIMENTO DE OBRA CIVIL E RETRADA, Nº 02/2018	SMAN	M2	179,44

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
13.1	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	UN	1,00
13.2	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	UN	1,00
13.3	DEPARTAMENTO DE ZOOVETERINÁRIA	UN	1,00
13.4	DEPARTAMENTO DE FLORESTAS	UN	1,00
13.5	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO	UN	1,00
13.6	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	UN	1,00
13.7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00
13.8	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UN	1,00
13.9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	UN	1,00
13.10	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UN	1,00
13.11	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO	UN	1,00
13.12	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	UN	1,00
13.13	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	UN	1,00
13.14	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	UN	1,00
13.15	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	UN	1,00
13.16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00
13.17	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO	UN	1,00
13.18	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	UN	1,00
13.19	DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE	UN	1,00
13.20	DEPARTAMENTO DE QUALIDADE	UN	1,00
13.21	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	UN	1,00
13.22	DEPARTAMENTO DE TERCEIROS	UN	1,00
13.23	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	UN	1,00
13.24	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	UN	1,00
13.25	DEPARTAMENTO DE TI	UN	1,00
13.26	DEPARTAMENTO DE LEGALIZAÇÃO	UN	1,00
13.27	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	UN	1,00
13.28	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	UN	1,00

Presidente Municipal de Jenipapo dos Vieiras -  
Márcio C. S. S. (CNPJ: 01.813.444/0001-44) - Avenida das  
Indústrias, 34 - Centro, Jenipapo dos Vieiras,  
Maranhão, Brasil  
www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida das Indústrias, Quadra 35, Lote 6, Caixa, São Luís/MA  
Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: cREA-MA@crea.ma.gov.br  
www.crea.ma.gov.br  
Impresso em: 21/03/2024, às 17:18



Certidão nº 903046/2024  
21/03/2024, 17:18  
Chave de Impressão: waCZ2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903046/2024, emitida em 21/03/2024

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
13.1	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	UN	1,00
13.2	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	UN	1,00
13.3	DEPARTAMENTO DE ZOOVETERINÁRIA	UN	1,00
13.4	DEPARTAMENTO DE FLORESTAS	UN	1,00
13.5	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO	UN	1,00
13.6	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	UN	1,00
13.7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00
13.8	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UN	1,00
13.9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	UN	1,00
13.10	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UN	1,00
13.11	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO	UN	1,00
13.12	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	UN	1,00
13.13	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	UN	1,00
13.14	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	UN	1,00
13.15	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	UN	1,00
13.16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00
13.17	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO	UN	1,00
13.18	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	UN	1,00
13.19	DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE	UN	1,00
13.20	DEPARTAMENTO DE QUALIDADE	UN	1,00
13.21	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	UN	1,00
13.22	DEPARTAMENTO DE TERCEIROS	UN	1,00
13.23	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	UN	1,00
13.24	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	UN	1,00
13.25	DEPARTAMENTO DE TI	UN	1,00
13.26	DEPARTAMENTO DE LEGALIZAÇÃO	UN	1,00
13.27	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	UN	1,00
13.28	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	UN	1,00

Presidente Municipal de Jenipapo dos Vieiras -  
Márcio C. S. S. (CNPJ: 01.813.444/0001-44) - Avenida das  
Indústrias, 34 - Centro, Jenipapo dos Vieiras,  
Maranhão, Brasil  
www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br

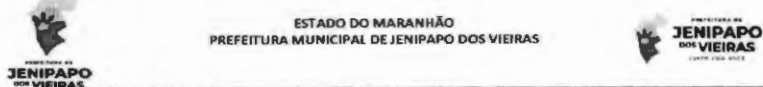
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida das Indústrias, Quadra 35, Lote 6, Caixa, São Luís/MA  
Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: cREA-MA@crea.ma.gov.br  
www.crea.ma.gov.br  
Impresso em: 21/03/2024, às 17:18



Certidão nº 903048/2024  
21/03/2024, 17:18  
Chave de Impressão: waCZ2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903048/2024, emitida em 21/03/2024



DECLARAÇÃO

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. It lists various construction materials and services like concrete stairs, fire extinguishers, and floor painting.

Assinado de forma digital por ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300

Dados: 2024.03.21 11:49:02 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903046/2024, em 21/03/2024 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 6 folhas

Certidão nº 903046/2024 21/03/2024, 17:18

Chave de Impressão: w6CQZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 1 folha

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em ART obra/serviço nº MA2024736536 e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.441/0001-46, sediada, na Rua São Lago da Silva, s/n, centro, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA- Cep 65962-000.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA

CNPJ Contratante: 01.614.441/0001-46

Endereço da Obra: Rua São Lago da Silva, s/n, centro, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Período da Obra: 29/11/2023 à 20/03/2024.

Valor do Contrato: R\$ 484.243,24

Objeto do contrato: Serviços de reforma e ampliação da Escola Santo Antonio no Povoado Cinturão do Município de Jenipapo dos Vieiras/ma .

Razão Social Contratado: LOGER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Contratado: 16.636.674/0001-17

Responsável Técnico: Heytor Correa Souza

Registro do RT no CREA: 1116780291

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no periodo acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 21 de Março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente: FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA Data: 21/03/2024 13:50:23 -0300 Verifique em https://verifica.rj.gov.br

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 1117171051

000284

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903046/2024, em 21/03/2024 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 1 folha

Certidão nº 903046/2024 21/03/2024, 17:18

Chave de Impressão: w6CQZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2024 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906199/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro: 1120285305MA RNP: 1120285305  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20240752073 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2024 Baixada em: 24/04/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA

Contratante: Dom Incorporacao LTDA CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29  
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: s/n  
Complemento: Bladene H.official/Sala Com.pav.13/Ger, 1 Bairro: JARDIM RENASCENÇA UF: MA CEP: 65075850  
Cidade: SÃO LUÍS  
Contrato: 004 Celebrado em: 18/03/2024  
Valor do contrato: R\$ 2.102.670,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR Nº: 41  
Complemento: Bairro: ANIL UF: MA CEP: 65060540  
Cidade: SÃO LUÍS  
Coordenadas Geográficas: -2.563148, -44.220876  
Data de início: 19/03/2024 Conclusão efetiva: 22/04/2024  
Finalidade:  
Proprietário: Dom Incorporacao LTDA CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 32.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 82 - Projeto de instalações 750.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 32.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 750.00 quilovolt-ampère;

Observações  
PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:33  
SACS1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: SACS1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rua Belira, nº40 Loja 09, Maioba, Paço do Lumiar (MA), executou para a DOM INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.917.962/0001-29, os serviços conforme descrição abaixo:

## OBJETO:

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTACIONAMENTO;

## REFERÊNCIA:

Contrato nº 004/2024.

## VALOR:

R\$ 2.102.670,76 (dois milhões e cento e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Eletricista: Diégo Sousa Aguiar  
Registro no CREA: 1120285305  
CPF: 608.701.983-94

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20240752073.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO:

19 de março de 2024 a 22 de abril de 2024.

## ENDEREÇO:

Estrada de Ribamar, nº 41, Bairro Anil, CEP 65.060-540 em São Luís (MA).

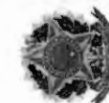
## SERVIÇOS:

RENATO  
FURTADO  
ZENNI:93263  
007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:49:32 -03'00'

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.544.342-1  
☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024, emitida



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Imprimir: SACS1  
O documento neste site registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

000285





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	ALIMENTADORES/CABOS FINOS		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6514,50
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2422,50
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1475,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4X10,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.2	CABOS ALIMENTADORES		
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
12.8	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750KVA - 13800/380-220V - ACESSÓRIOS SUBESTAÇÃO		
12.8.1	ABRACADEIRA DE NYLON 7,2X400MM PRETA	UNID	100,00
12.8.2	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE TERMINAÇÃO MUFLAS 20 A 30MM REF. SCK95 A CABINE	UNID	16,00
12.8.3	ALÇA PREFORMADA 70MM ALUMINIO	UNID	6,00
12.8.4	ARAME GALVANIZADO 12 AWG	UNID	6,00
12.8.5	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2" EM LATÃO	UNID	24,00
12.8.6	ARRUELA LISA 1/2" EM LATÃO	UNID	48,00
12.8.7	ARRUELA QUADRADA GALV. 38MM. USO PARAF 16MM	UNID	40,00
12.8.8	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	2,00
12.8.9	BARRAMENTO DE COBRE 3/8" X 3000MM	UNID	20,00
12.8.10	BUCHA DE PASSAGEM 15KV 400A INTERNA / INTERNA	UNID	6,00
12.8.11	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250MM	UNID	12,00
12.8.12	CAIXA PARA EPIS EM MADEIRA	UNID	2,00
12.8.13	CAIXA PARA MEDIDOR GRUPO A PADRÃO MERCADO LIVRE CEMAR/CEPISA/CELPA	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, às 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.942/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.544.342-1  
FURTAO ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTAO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:50:17 -03'00'



12.8.14	CANTONEIRA PARA SUPORTE DE MUFLAS / PARA RAIOS	UNID	3,00
12.8.15	CHAPA PARA FIXAÇÃO DAS BUCHAS DE PASSAGEM, DIMENSÃO 1,6X0,6 METROS, 3/16" DE ESPESURA	UNID	2,00
12.8.16	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15KV - 300A / 10KA / BASE C PARA CLASSE 15 KV (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	3,00
12.8.17	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO H USO INTERNO 15KV 400A - TIPO C - NBI 95KV	UNID	1,00
12.8.18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, CLASSE 15KV, ABERTURA SOB CARGA, COM BASE PARA FUSÍVEL HH, USO ABRIGADO IN= 400A	UNID	1,00
12.8.19	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 1/0 EM ALUMÍNIO	UNID	6,00
12.8.20	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM²	UNID	50,00
12.8.21	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM²	UNID	50,00
12.8.22	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM²	UNID	30,00
12.8.23	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900MM	UNID	4,00
12.8.24	ELO FUSÍVEL 40K	UNID	1,00
12.8.25	ENTRADA DE LINHA 4" AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID	2,00
12.8.26	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1MX1M 20KV (TAPETE DE BORRACHA)	UNID	3,00
12.8.27	FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTE TIPO HH 15KV 40A	UNID	3,00
12.8.28	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UNID	12,00
12.8.29	HASTE TIPO CANTONEIRA 25X25X2400MM	UNID	3,00
12.8.30	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15KV	UNID	14,00
12.8.31	ISOLADOR PEDESTAL EPÓXI 15KV COM GUIA BARRA	UNID	2,00
12.8.32	LUVA DE BORRACHA COM ISOLAÇÃO CLASSE 2 15KV	UNID	2,00
12.8.33	LUVA DE PELICA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	UNID	3,00
12.8.34	MANILHA SAPATILHA TIPO ATC-17 MB	UNID	3,00
12.8.35	MASSA DE CALAFETAR	UNID	24,00
12.8.36	PARAFUSO EM LATÃO 1/2" X 2.1/2" PARA BUCHAS BAIXA TENSÃO TRAFÓ	UNID	9,00
12.8.37	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16X450MM	UNID	3,00
12.8.38	PARAFUSO OLHAL GALV. 16X450MM	UNID	6,00
12.8.39	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO, PARA SISTEMA ATERRADO 15KV, CAP RUPTURA 10KA NBI 95K (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	2,00
12.8.40	PLACA DE ADVERTÊNCIA 8X12CM "NÃO MANOBRAR EM CARGA", FUNDO VERMELHO, LETRAS BRANCAS	UNID	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, às 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.942/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.544.342-1  
FURTAO ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTAO  
ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:50:32 -03'00'





12.8.41	PLACA DE ADVERTÊNCIA CHAPA #18 (1,27MM) COM SIMBOLO DA CAVEIRA NA COR PRETA E DIZERES "PERIGO ALTA TENSÃO" E SIMBOLO DE DESCARGA ELÉTRICA NA COR VERMELHA	UNID	1,00
12.8.42	PLATAFORMA BASCULANTE EM METAL 500X500MM	UNID	40,00
12.8.43	PORCA QUADRADA ZINCADA 16MM	UNID	24,00
12.8.45	POSTE DE CONCRETO DT 11/300 DAN	UNID	1,00
12.8.46	PRATELEIRA PARA INSTALAÇÃO DE TPS E TCS DE MEDIÇÃO 1,31 X 0,45 X 1,40 METROS	UNID	100,00
12.8.47	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 25MM²	UNID	40,00
12.8.48	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 70MM²	UNID	4,00
12.8.49	PROLONGADOR PARA PUNHO DE MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 1MT COM MANCAL CURTO	UNID	2,00
12.8.50	PUNHO PARA MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 15KV COM BLOQUEIO KIRK COM ALAVANCA À DIREITA	UNID	1,00
12.8.51	QUADRO PARA RELÉ DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA SEPAM	UNID	1,00
12.8.52	RELÉ SEPAM S41 SCHNEIDER	UNID	2,00
12.8.53	SUPORTE PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	12,00
12.8.54	TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250MM	UNID	4,00
12.8.55	TERMINAL MUFLA USO EXTERNO 15 KV	UNID	12,00
12.8.56	TERMINAL MUFLA USO INTERNO 15 KV	UNID	15,00
12.8.57	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA I	UNID	10,00
12.8.58	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA T	UNID	30,00
12.8.59	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL 90 (BOTINHA)	UNID	25,00
12.8.60	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL RETO	UNID	40,00
12.8.61	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	UNID	20,00
12.8.62	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²	UNID	9,00
12.8.63	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 1/0 (53,52MM²) 2 FUIOS E 2 COMPRESSÕES	UNID	9,00
12.9	TRANSFORMADOR		
12.9.1	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 750 KVA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, TENSÃO PRIMARIA 13800V, TENSÃO SECUNDARIA 380/220V, TIPO DE LIGAÇÃO DELTA-Y-ATERRADO, ISOLAÇÃO A SECO, IP-00, PERDAS EM VAZIO 2900W, PERDAS TOTAIS 14600W, TENSÃO EM CURTO-CIRCUITO 6,0%, CORRENTE DE EXCITAÇÃO 1,5%	UNID	1,00
12.10	PROTEÇÃO (DISJUNTOR DE MÉDIA +TC'S+DISJUNTOR DE BAIXA)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 806199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 34031  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscricão Estadual: 12.546.342-1  
☎+55 98 3304-7179

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Data: 2024.04.24 10:50:46 -03:00



12.10.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A GÁS SF6 INSTALAÇÃO INTERNA 15KV 630A 12,5KA COMANDO MANUAL EQUIPADO COM BOBINA DE ABERTURA 120VCA CAPACIDADE DE RUPTURA 350MVA. REF. SCHNEIDER SF1 OU EVOKIT	UNID	1,00
12.10.2	NO BREAK 1000VA ENTRADA E SAÍDA 220V	UNID	2,00
12.10.3	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV 300/5A CLASSE DE EXATIDÃO 10B50 NI 34/110KV PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
12.10.4	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV PRIMÁRIO: 13800V/1,732 - SECUNDÁRIO: 115V CLASSE DE EXATIDÃO 0,3P75 60HZ 500VA PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
<b>ESTACIONAMENTO</b>			
12.12	<b>POSTES E KANADUTO</b>		
12.12.1	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 40X40X40CM	UND	15,00
12.12.2	ELETRODUTO ESPIRALADO CORRUGADO FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEÇÃO CIRCULAR IMPERMEAVEL, DIÂMETRO INTERNO DE 2"	UNID	645,00
12.12.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	15,00
12.12.4	POSTE DE AÇO TELEFONICO RETO, ALTURA NOMINAL DE 8M	UNID	15,00
12.13	<b>CABOS</b>		
12.13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV., PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2175,00
12.13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
12.14	<b>ILUMINAÇÃO</b>		
12.14.1	LUMINÁRIA TIPO PETALA COM REFLETOR DE LED 5000K GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W	UNID	50,00
12.14.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50M . PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



Certidão nº 806199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 34031  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscricão Estadual: 12.546.342-1  
☎+55 98 3304-7179

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
ZENNI:93263007300  
Data: 2024.04.24 10:51:00 -03:00



482000



Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 24 de Abril de 2024.

RENATO FURTADO ZENNI  
SÓCIO ADMINISTRADOR DA DOM INCORPORAÇÃO LTDA  
CPF: 932.630.073-00

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:51:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida em



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎ +55 98 3304-7179



## DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em ART obra/serviço nº MA2024752073 e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante DOM INCORPORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.917.962/0001-29, sedeada , Avenida dos Holandeses, s/n, Bairro Jardim Renasçenca, Biadene H Office/Salao com.pav13/gar,1, São Luís/MA, CEP: 65.075-650.

### Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: DOM INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ Contratante: 28.917.962/0001-29

Endereço da Obra: Estrada de Riabamar, nº 41 Bairro Anil, Município de São Luís/MA, Cep: 65060-540.

Período da Obra: 19/03/2024 à 22/04/2024.

Valor do Contrato: R\$ 2.102.670,76

Objeto do contrato: Projeto e execução de subestação abrigada e iluminação em led para estacionamento de supermercado na cidade de São Luís-MA .

Razão Social Contratado: LOGER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Contratado: 16.636.674/0001-17

Responsável Técnico: Diêgo Sousa Aguiar

Registro do RT no CREA: 1120285305

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 24 de Abril de 2024

gov.br  
Assinado digitalmente  
SERGIO LUIS MIRANDA  
Data: 24/04/2024 14:22:46-0300  
Verifique em <https://verificar.gov.br>

SERGIO LUIS MIRANDA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA Nº 1115795880



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida em



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 1 folha

882000





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL  
COM ATESTADO**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

**Nº 860765/2022**  
Emissão: 16/02/2022  
Validade: Indefinida  
Chave: cC53w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro: 1120285305  
CPF: 606.\*\*\*.\*\*\*-94

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/07/2021

Título(a)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 16/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida.

ART(s)

MA20210451437

Certidão nº 860765/2022

26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cC53w  
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:49 por: adelpi, ip: 192.168.100.1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luis (MA) neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **ATESTAR** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulejos, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luis (MA), executa para a **4MA ENGENHARIA LTDA**, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Caxias, conforme descrição abaixo:

**REFERÊNCIA:**

Contrato nº 006/4MA/2021, de 27 de julho de 2021.

**OBJETO DO CONTRATO:**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 6.414.066,62 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**VINCULAÇÃO:**

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato nº 007/2021 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a **4MA ENGENHARIA** e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, registrado no CREA através das:

- ART Nº MA20210432698 - Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento.
- ART Nº MA20210436681 - Eng. Civil - Heytor Correa Souza.
- ART Nº MA20210436692 - Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras dos Santos.
- ART Nº MA20210436685 - Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho.
- ART Nº MA20210436688 - Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião.

Página 1 de 11



Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 3012-1322 / 3042-1727, EMAIL: gadministracao@4maengenharia.sitac.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022

26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

000289



**PROPRIETÁRIO DAS OBRAS:**

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60.

**ENDEREÇO:**

Caxias, Peritoró, Corcoatá, Timbiras, Codó, São João do Sóter, Aldeias Altas, Coelho Neto e Afonso Cunha.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:**

Eng. Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR  
Registro no CREA: 1116263588

Eng. Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro no CREA: 1120285305

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

- ART Nº MA20210447155 – Eng. Civil TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - VINCULADA A ART Nº MA20210432896);
- ART Nº MA20210451437 – Eng. Eletricista DIÉGO SOUSA AGUIAR - VINCULADA A ART Nº MA20210436685).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	COMP. 395086	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PROP RIA UNID	45,00
1.2	COMP. 149567	TAXAS PREFEITURA	PROP RIA m²	4.500,00
1.3	COMP. 198829	LOCACAO CONVENCIONAL	PROP RIA m²	450,00
1.4	COMP. 191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 3MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PROP RIA m²	90,00
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2016	SINAPI M2	120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022  
26/08/2023, 02:28  
Chave de Impressão: cCS3w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 ANDARIMENTOS. AF_11/2017	SINAPI	M	30,00
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	90,00
1.8	COMP. 44427	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PROP RIA	m²	30,00
1.9	COMP. 835928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PROP RIA	UND	0,30
1.10	COMP. 834846	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	PROP RIA	mês	4,50
1.11	COMP. 877927	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 3 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	PROP RIA	mês	4,50
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2016	SINAPI	M2	150,00
2	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
3	<b>MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>				
4	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
5	<b>FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>				
6	<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>				
7	<b>PISOS, SOLERIAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>				
8	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>				
9	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>				
10	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>				
11	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>				
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E BPDAs</b>				
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	240,00
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	240,00
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	180,00
12.4	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	120,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	90,00
12.5	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022  
26/08/2023, 02:28  
Chave de Impressão: cCS3w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

00200



12.10	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	60,00
12.12	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.13	COMP-948008	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	45,00
12.14	COMP-489593	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	48,00
12.15	COMP-930135	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	38,00
12.16	COMP-855179	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	45,00
12.17	COMP-782443	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 18MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	18,00
12.18	COMP-342628	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	18,00
12.19	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.20	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.22	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.27	COMP-382049	CABO DE COBRE NU 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	300,00
12.28	COMP-815130	CABO DE COBRE NU 16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	300,00
12.29	COMP-245644	CABO DE COBRE NU 25MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	150,00
12.30	COMP-622614	CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	150,00
12.31	COMP-953930	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	90,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	750,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	750,00
12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	600,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	760,00
12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	600,00

Certidão nº 860765/2022  
26/08/2023, 02:28

Chave de Impressão: c053w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



*Luiz Roberto*



12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	600,00
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	460,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	240,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	210,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	210,00
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	300,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	30,00
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	255,00
12.46	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	270,00
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	75,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	90,00
12.50	95005	CONDUTETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	SINAPI	UN	15,00
12.51	95006	CONDUTETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	SINAPI	UN	21,00
12.52	95014	CONDUTETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	SINAPI	UN	24,00
12.53	COMP-784574	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	9,00
12.54	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00
12.55	COMP-802963	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.56	COMP-464349	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.57	COMP-485152	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.58	95787	CONDUTETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	SINAPI	UN	30,00
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" x 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	165,00
12.60	58080	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTECNICO	SINAPI	UN	9,00

Certidão nº 860765/2022  
26/08/2023, 02:28

Chave de Impressão: c053w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



000291



12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETRORÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.63	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 20A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00
12.64	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
12.65	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
12.66	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
12.67	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
12.68	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.69	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.70	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
12.71	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 800V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.72	7413000	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.73	7413100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	24,00
12.74	7413100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	24,00
12.75	7413100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00
12.76	7413100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.77	7413100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
12.78	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	24,00
12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	18,00
12.80	COMP-567628	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	12,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.82	91909	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



*Leonilso*

Certidão nº 860765/2022  
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cCS3w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.87	82000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	78,00
12.88	82001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.89	82004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.90	82005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.91	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.92	82017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.93	82019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.94	82023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	90,00
12.95	82025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.96	82027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	76,00
12.97	82029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.98	82031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.99	82033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.10	72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
12.10	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	SINAPI	UN	45,00
12.10	COMP-365101	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.10	COMP-127649	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.10	COMP-384142	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.10	COMP-336856	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.10	COMP-348263	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	180,00
12.10	COMP-014914	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	180,00
12.10	COMP-439518	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIÂMETRO 125 CM, COM 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 4000W	PRÓPRIA	UND	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



*Leonilso*

Certidão nº 860765/2022

Chave de Impressão: cCS3w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

202000



12.10	5	COMP. 674681	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	15,00
12.11	0	COMP. 832074	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	21,00
12.11	1	COMP. 626394	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	PRÓPRIA	UND	22,00
12.11	2	100922	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.11	3	100921	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	30,00
12.11	4	100923	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	75,00
12.11	5	COMP. 289244	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	450,00
12.11	6	CP-7723	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.11	7	COMP. 856502	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	60,00
12.11	8	97611	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	225,00
12.11	9	100920	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 05 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	240,00
12.12	0	COMP. 271995	LAMPADA LED 10 W, BOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.12	1	97612	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	80,00
12.12	2	93126	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.12	3	93137	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.12	4	93140	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.12	5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.12	6	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.12	7	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.12	8	COMP. 863017	INSTALACAO PARA-RAIOS PRESERVATORIO	PRÓPRIA	UND	30,00
12.12	9	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	UN	24,00
12.13	0	COMP. 479896	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	UND	24,00
12.13	1	COMP. 830893	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	PRÓPRIA	UND	30,00
12.13	2	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.13	3	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.13	4	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00

Certidão nº 860765/2022  
 26/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: cCS3v

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023

*Luiz Riquie*



12.13	5	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	30,00
12.13	6	66986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	UN	15,00
12.13	7	COMP. 623889	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	PRÓPRIA	UND	15,00
12.13	8	96989-9	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,30M INCLINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO PARA-RAIO TP VALVULA 18KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.13	9	COMP. 130092	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	0	COMP. 730263	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	UND	16,00
12.14	1	CP-7760	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	2	COMP. 209955	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	3	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.14	4	98269	CABO TELEFONICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	M	120,00
12.14	5	98268	CABO TELEFONICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	M	90,00
12.14	6	98267	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	M	60,00
12.14	7	100552	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4 60X80X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	UN	5,00
12.14	8	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	UN	5,00
12.14	9	100560	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	UN	4,00
12.15	0	100563	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 60X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	UN	3,00
12.15	1	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00
12.15	2	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00
12.15	3	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	SINAPI	UN	4,00
12.15	4	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	SINAPI	UN	4,00
12.15	5	83646	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	SINAPI	UN	3,00
12.15	6	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	4,00
12.15	7	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	SINAPI	UN	3,00
<b>13 REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>						
13.1	72261	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	15,00	
13.2	72262	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/550W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	15,00	
13.3	COMP. 862928	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00	
13.4	73631/00 2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	
13.5	73631/00 3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	

Certidão nº 860765/2022  
 26/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: cCS3v

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023

*Luiz Riquie*

000000



13.6	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
13.7	73831/005	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.8	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.9	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.10	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.11	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.12	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	30,00
13.13	83389	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
13.16	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00
13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00
13.17	COMP-059950	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.18	COMP-466051	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.19	COMP-351783	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	24,00
13.20	COMP-472711	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA DUAS PETALAS, REF OM=40, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 W E POSTE AÇO GALV H=9M	PRÓPRIA	UND	36,00
13.21	COMP-52128	LUMINARIA EM LED SLIM P/ ILUMINACAO PUBLICA 2 PETALAS 80W LENTES POLICARBONATO CORPO ALUMINIO, PINT ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09, TEMP-COR 5000°K, IRC >=70%, V.ÚTL 50.000 H/LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL80), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	PRÓPRIA	UND	54,00
13.22	COMP-964666	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	24,00
13.23	COMP-080999	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	30,00
13.24	COMP-401395	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.26	COMP-368425	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.26	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	UN	45,00
13.27	COMP-459151	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	12,00
13.28	COMP-325875	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+15MM2	PRÓPRIA	m	600,00
13.29	COMP-995415	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+15MM2	PRÓPRIA	m	900,00
13.30	COMP-245346	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+15MM2	PRÓPRIA	m	900,00

Certidão nº 860765/2022  
28/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cCS3w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 15 folhas



*Leonel Procópio dos Santos Filho*



13.31	COMP-909238	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	900,00
13.32	COMP-158551	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	PRÓPRIA	m	900,00
13.33	97867	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	1.500,00
13.34	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	1.200,00
13.35	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	800,00
13.36	97670	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	600,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				
15	PINTURAS E PROTEÇÕES				
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				
17	SERVIÇOS DIVERSOS				
18	AJARDINAMENTO				
19	URBANIZAÇÃO				
20	LIMPEZA DA OBRA				
20.1	COMP-767964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	3.000,00

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

*Leonel Procópio dos Santos Filho*

**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 RNP CREA Nº 111886820-0

*Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento*

**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP CREA Nº 111719157-5

Certidão nº 860765/2022  
28/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cCS3w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 15 folhas



000294

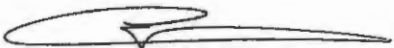


Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 007/2021 – UGCC/SINFRA - Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – CSL/SINFRA - Concorrência nº 012/2020 – CSL/SINFRA, da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luis (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luis (MA), no período de 04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza contínua o contrato continua vigente.

São Luis (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ENG. JADER DE ANDRADE BECKMAN**  
 Secretário Adjunto de Gestão Civil – SEAGEC  
 CPF: 080.989.026-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022  
 26/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: cCS3w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
 Nº MA20210451437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL  
 EQUIPE à MA20210447155

**1. Responsável Técnico**  
 DIÉGO SOUSA AGUIAR  
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 RNF: 1120285305  
 Registro: 1120285305MA

**Empresa contratada:** PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 005429668-MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: 4MA Engenharia RUA DAS GRAUNAS  
 Complemento: BAIRO: JARDIM RENASCENÇA  
 Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 68075190  
 Contrato: 006/4MA/2021 Celebrado em: 27/07/2021  
 Valor: R\$ 6.414.586,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação Institucional: Outros ART Vinculado: MA20210436655

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 AVENIDA RUA AARÃO REIS S40 Nº: 01  
 Complemento: BAIRO: CENTRO  
 Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65000801  
 Data de início: 04/08/2021 Previsão de término: 02/03/2022 Coordenadas Geográficas: -4.854019, -43.360848  
 Finalidade: Outro Código: Não Especificado  
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

**4. Atividade Técnica**

10 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	256,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.8.1 - DE CORRENTE	36,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	19,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1.485,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS	1.410,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	105,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA.

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprendo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5286/2004.  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

**7. Evidência da Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave QRcode impresso em: 26/08/2023 às 02:26:53 por: adsp, ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

teleconexao@crea-ma.org.br  
 Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



000295

Certidão nº 860765/2022  
 26/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: cCS3w  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**CREA-MA**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº MA20210451437

**INICIAL**  
 EQUIPE 8 MA20210447155

SERVIÇO: SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA  
 Endereço para verificação da informação escrita: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Data Expediente: 09/08/2023  
 Nº Informação: \_\_\_\_\_  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no ato do CREA.  
 \* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação.  
 Valor da ART: R\$ 80,75 Registrada em: 08/08/2023 Valor pago: R\$ 80,75 Número Número: 880765/2022

Certidão nº 880765/2022  
 26/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: [www.crea.ma.br](http://www.crea.ma.br)  
 Impressão em: 26/08/2023 às 02:26:05 por: rafaelc. de: 102.188.100.1  
 www.crea.ma.br | [informacao@crea.ma.br](mailto:informacao@crea.ma.br)  
 Tel: (68) 2104-8300 Fax: (68) 2104-8300



000296





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL  
COM ATESTADO**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Nº 860766/2022  
Emissão: 16/02/2022  
Validade: Indefinida  
Chave: W064B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constantes da Presente CERTIDÃO.

**Interessado(a)**

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro: 1120285305  
CPF: 808.\*\*\*.\*\*\*-94

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 19/07/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73  
Restrições: Sem identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 16/06/2021

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

MA20210451435

Certidão nº 860766/2022  
26/06/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA) neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **ATESTAR** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa para a **4MA ENGENHARIA LTDA**, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Chapadinha, conforme descrição abaixo:

**REFERÊNCIA:**

Contrato nº 005/4MA/2021, de 27 de julho de 2021.

**OBJETO DO CONTRATO:**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 5.495.278,73 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

**VINCULAÇÃO:**

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato nº 005/2021 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a **4MA ENGENHARIA** e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, registrado no CREA através das:

- ART Nº MA20210449186 - Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento
- ART Nº MA20210435238 - Eng. Civil - Heytor Correa Souza
- ART Nº MA20210432743 - Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras dos Santos
- ART Nº MA20210435236 - Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho
- ART Nº MA20210435242 - Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião



Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (96) 3012-1123 / 3042-4722 - EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

000297

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/06/2023



Certidão nº 860766/2022  
26/06/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 16 folhas





**PROPRIETÁRIO DAS OBRAS:**

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60.

**ENDEREÇO:**

Chapadinha, Milagres do Maranhão, Brejo, Anapurus, Mata Roma, Burity e Duque Bacelar.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:**

Eng. Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR  
Registro no CREA: 1116263688

Eng. Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro no CREA: 1120285305

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

- ART Nº MA20220492507 – Eng. Civil TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - VINCULADA A ART Nº MA20210449186);
- ART Nº MA20210451435 – Eng. Eletricista DIÉGO SOUSA AGUIAR - VINCULADA A ART Nº MA20210435236).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA/OBRA	PRÓPRIA	UND	45,00
1.2	COMP-148567	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	4.300,00
1.3	COMP-198829	LOCAÇÃO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	450,00
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 8MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PORTALETEADA.	PRÓPRIA	m²	90,00
1.5	96458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	SINAPI	M2	120,00

Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:28

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	SINAPI	M	30,00
1.7	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	90,00
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	30,00
1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,30
1.10	COMP-834545	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.11	COMP-072927	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 JECTÓRIOS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.12	96459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	150,00
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>					
<b>4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
<b>5 FUNDAMENTOS, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>					
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
<b>8 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>					
<b>9 COBERTURAS E TELHADOS</b>					
<b>10 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>					
<b>11 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
<b>12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SIDA</b>					
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00
12.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00

Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:28

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



000298



12.10	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.11	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.12	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.13	COMP-945028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.14	COMP-489593	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	PRÓPRIA	UND	48,00
12.15	COMP-580135	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	PRÓPRIA	UND	39,00
12.16	COMP-895179	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.17	COMP-782443	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.18	COMP-342626	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.19	91874	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.20	91875	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.21	91876	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.22	91877	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	36,00
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	21,00
12.27	332049	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	270,00
12.28	815190	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	270,00
12.29	245644	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	120,00
12.30	822614	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	150,00
12.31	983930	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	50,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	600,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	540,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	540,00

Certidão nº 860766/2022  
 26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	490,00
12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	360,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	160,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	150,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	150,00
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	240,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	30,00
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	222,00
12.46	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	210,00
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	75,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	75,00
12.50	95800	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2016	SINAPI	UN	15,00
12.51	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LT, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2016	SINAPI	UN	21,00
12.52	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2016	SINAPI	UN	24,00
12.53	COMP-784574	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X28 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	9,00
12.54	83448	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00
12.55	COMP-892963	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X80 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.56	COMP-464349	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.57	COMP-486152	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.58	95787	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2016 P	SINAPI	UN	24,00
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	96,00

Certidão nº 860766/2022  
 26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

000299



12.60	68066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.63	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
12.64	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
12.65	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	24,00
12.66	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
12.67	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	18,00
12.68	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.69	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.70	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
12.71	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.72	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.73	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	18,00
12.74	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
12.75	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
12.76	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00
12.77	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00
12.78	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

*Handwritten signature*



12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00
12.80	COMP-587528	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	12,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	36,00
12.82	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.87	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.88	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.89	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.90	92005	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.91	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.92	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.93	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.94	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	90,00
12.95	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.96	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.97	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.98	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.99	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

*Handwritten number*



12.100	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
12.101	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSAO/ATE 400W	SINAPI	UN	45,00
12.102	COMP-366101	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.103	COMP-127646	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.104	COMP-384142	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.105	COMP-338958	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.106	COMP-348263	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	180,00
12.107	COMP-014814	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.106	COMP-439618	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *26" CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	PRÓPRIA	UND	45,00
12.106	COMP-674981	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	30,00
12.110	COMP-632074	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	21,00
12.111	467006	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA LED 10 Watts	PRÓPRIA	UND	22,00
12.112	100922	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 03/2020	SINAPI	UN	60,00
12.113	100921	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	30,00
12.114	100823	REATOR DE PARTIDA RAPIDA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	75,00
12.115	COMP-289244	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	450,00
12.116	CP-7723	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.117	COMP-665502	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	60,00
12.118	97611	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 16 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	225,00
12.119	100920	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	240,00
12.120	COMP-271995	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.121	97612	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.122	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00

Página 8 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



*Handwritten signature*

Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas



12.123	93137	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.124	93140	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.125	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.126	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.127	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.128	COMP-859017	INSTALACAO PARA-RAIOS PRESERVATORIO	PRÓPRIA	UND	30,00
12.128	96966	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	UN	24,00
12.130	COMP-478936	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	UND	9,00
12.131	COMP-838883	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=30CM	PRÓPRIA	UND	30,00
12.132	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.133	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.134	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.135	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	M	30,00
12.136	96966	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	UN	15,00
12.137	COMP-623889	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE COM CONECTOR	PRÓPRIA	UND	15,00
12.138	96988+96967	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.139	COMP-130092	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.140	COMP-730263	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSIVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	18,00
12.141	COMP-332676	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSIVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	UND	15,00
12.142	COMP-209555	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	UND	15,00
12.143	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.144	96269	CABO TELEFONICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	M	120,00
12.145	96268	CABO TELEFONICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2019	SINAPI	M	90,00

Página 9 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



*Handwritten signature*

Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:26  
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

000301



12.146	80267	CABO TELEFÔNICO CI-60 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	M	60,00
12.147	100582	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.148	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.149	100550	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	4,00
12.150	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	3,00
12.151	84786	TAMPAO FOFO IV CAIXA R2 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
12.152	84798	TAMPAO FOFO IV CAIXA R1 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
12.153	83486	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	SINAPI	UN	4,00
12.154	83645	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	SINAPI	UN	4,00
12.155	83648	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA DE ESTÁGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	SINAPI	UN	3,00
12.156	83647	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	SINAPI	UN	4,00
12.157	83648	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	SINAPI	UN	3,00
<b>13 ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRAÇAS E PARQUES)</b>					
13.1	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	15,00
13.2	72282	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	15,00
13.3	COMP-582928	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.4	73831/002	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
13.5	73831/003	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
13.6	73831/004	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00
13.7	73831/005	LÂMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
13.8	73831/006	LÂMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
13.9	73831/007	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
13.10	73831/008	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
13.11	73831/009	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
13.12	74249/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	SINAPI	UN	30,00
13.13	83399	RELE FOTOELÉTRICO COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00
13.15	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 28/08/2023



*Handwritten signature*

Certidão nº 860766/2022  
28/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 16 folhas



13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00
13.17	COMP-659950	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	3,00
13.18	COMP-466051	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.19	COMP-351793	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=8M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.20	COMP-964666	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.21	COMP-060909	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	13,00
13.22	COMP-401396	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	5,00
13.23	COMP-368425	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO AF 11/2019	PRÓPRIA	UND	6,00
13.24	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	30,00
13.25	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	12,00
13.26	COMP-325875	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	450,00
13.27	COMP-889419	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	600,00
13.28	COMP-245346	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	690,00
13.29	COMP-909238	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	720,00
13.30	COMP-975297	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL Ø 1 1/4" EM PEAO TIPO KANAFLEX (KANAFLEX DU SIMILAR)	PRÓPRIA	m	375,00
13.31	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	SINAPI	M	300,00
13.32	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	SINAPI	M	240,00
13.33	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	SINAPI	M	210,00
13.34	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	SINAPI	M	150,00
<b>14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS</b>					
<b>15 PINTURAS E PROTEÇÕES</b>					
<b>16 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>					
<b>17 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
<b>18 AJARDINAMENTO</b>					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 28/08/2023



*Handwritten signature*

Certidão nº 860766/2022  
28/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 16 folhas

0300



19	URBANIZAÇÃO				
20	LIMPEZA DE OBRA				
20.1	COMP-767964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	1.500,00

São Luis (MA), 15 de fevereiro de 2022.

*Leonel Procópio dos Santos Filho*  
**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RNP CREA Nº 111886820-0**

*Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento*  
**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP CREA Nº 111719157-5**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 860766/2022  
 28/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 16 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 005/2021 – UGCC/SINFRA - Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – CSL/SINFRA - Concorrência nº 007/2020 – CSL/SINFRA, da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luis (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulejos, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luis (MA), no período de 04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza contínua o contrato continua vigente.

São Luis (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

*Engº Jader de Andrade Beckman*

**ENGº JADER DE ANDRADE BECKMAN**  
**Secretário Adjunto de Gestão Civil – SEAGEC**  
**CPF: 080.989.026-76**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 860766/2022  
 28/08/2023, 02:26  
 Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 16 folhas

000303



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210451435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL  
EQUIPE à MA20210447154

1. Responsável Técnico  
DIEGO SOUSA AGUIAR  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RNP: 1120285305  
Registro: 1120285305MA

Empresa contratada: PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 00542968-MA

2. Dados do Contrato  
Contratante: 4MA Engenharia  
RUA DAS GRAUNAS  
Complemento:  
Cidade: SÃO LUÍS  
Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
UF: MA  
CEP: 65075190  
ART Vinculada: MA20210438236  
CPF/CNPJ: 32.253.402/0001-84  
Nº: 15

Contrato: 0054MA/2021  
Valor: R\$ 5.485.278,73  
Ação Institucional: Outros  
Celebrado em: 27/07/2021  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço  
AVENIDA GETULIO VARGAS  
Complemento:  
Cidade: CHAPADINHA  
Data de início: 04/08/2022  
Finalidade: Outro  
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA  
Bairro: CENTRO  
UF: MA  
CEP: 65500000  
Coordenadas Geográficas: 3.743051, 43.352911  
Codigo: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60  
Nº: 01

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	256,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD	1,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE	36,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	19,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1.485,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS	1.410,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	105,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/public/>, com a chave: 45c08  
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:20 por: adapz, ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 860766/2022  
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: WPS4B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210451435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL  
EQUIPE à MA20210447154

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

5. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
DIEGO SOUSA AGUIAR - CPF: 696.791.893-94

Local: data: 4MA Engenharia - CNPJ: 32.253.402/0001-84

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/08/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303387841

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/public/>, com a chave: 45c08  
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:21 por: adapz, ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



000304





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**887052/2023**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIÉGO SOUSA AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIÉGO SOUSA AGUIAR**  
Registro: **112028530SMA** RNP: **1120285305**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210459865** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/09/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AMA Engenharia** CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-84**  
Endereço do contratante: **RUA DAS GRAÚNAS** Nº: **15**  
Complemento: **Bairro: JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075100**  
Contrato: **008/4MA/2021** Celebrado em: **27/07/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 3.000.032,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ARTHUR AZEVEDO** Nº: **43**  
Complemento: **Bairro: OUTEIRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**  
Coordenadas Geográficas: **-2,478361, -44,208708**  
Data de início: **04/08/2021** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** CPF/CNPJ: **11.498.026/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115,00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115,00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 256,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 47 - Execução de manutenção 1485,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 36,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 19,00 unidade;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Número da ART: **MA20220551021** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2022**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **AMA Engenharia** CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-84**  
Endereço do contratante: **RUA DAS GRAÚNAS** Nº: **15**  
Complemento: **Bairro: JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075100**  
Contrato: **008/4MA/2021** Celebrado em: **27/07/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 3.000.032,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ARTHUR AZEVEDO** Nº: **43**  
Complemento: **Bairro: OUTEIRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**  
Coordenadas Geográficas: **-2,478361, -44,208708**  
Data de início: **04/08/2021** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**887052/2023**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** CPF/CNPJ: **11.498.026/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115,00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115,00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 256,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 47 - Execução de manutenção 1485,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 36,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 19,00 unidade;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **887052/2023**  
**23/05/2023, 10:07**  
**21wa**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.afsc.com.br/publico/>, com a chave: 21wa

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/83, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



000305



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 007/2021 – SEMED, da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 11498.026/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), no período de 04/08/2021 a 16/05/2023, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza contínua o contrato continua vigente.

São Luís (MA), 19 de maio de 2023.

Atenciosamente,

*Conceição de Maria Gomes Leite*  
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 074.914.093-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida



Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, às 08:22  
Chave de Imprensa: 21164

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 1 folha



LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5, juntamente com a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 36.338.488/0001-09, prestam para a 4MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.253.402/0001-94, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, contrato nº 008/4MA/2021.

2. PRAZO

A obra é executada de acordo com o cronograma, e o período executado parcial foi de 04/08/2021 a 16/05/2023.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, contrato nº 008/4MA/2021.

DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís, 19 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA  
Data: 24/05/2023 08:22  
Validar em <https://validar.sil.gov.br>

LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA  
CREA-MA nº 112127887-6  
ENGENHEIRA ELETRICISTA

000306

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida



Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, às 08:22  
Chave de Imprensa: 21164

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 1 folha





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 023441662002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, vem por meio desta, **atestar** que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 008/4MA/2021, de 27/07/2021.

VALOR: R\$ 3.000.032,00 (três milhões e trinta e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO e LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 a 24/05/2023.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 04/08/2021 a 16/05/2023.

SITUAÇÃO DO CONTRATO: EM EXECUÇÃO.

LOCAL DE EXECUÇÃO: DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

ART: MA20210459965 (ART COMPLEMENTAR Nº MA20220551021).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÉGO SOUSA AGUIAR.  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
CPF: 608.701.983-94.  
RNP: 112028530-5.

SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS:

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:39:51-8300  
Verifique em <https://validar.dig.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
24/08/2023, 08:22  
Chave de Imprimação: 21w0e

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



Item	Discriminação	Und.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	M2	2.250,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	M2	225,00
1.4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	60,00
1.5	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	75,00
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	810,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.980,00
2.3	TÉCNICO EM SEGUARA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	570,00
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,00
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,30
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.376,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>		
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
<b>5</b>	<b>FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>		
<b>6</b>	<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>		
<b>7</b>	<b>PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>		
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>		
<b>9</b>	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>		
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>		
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>		
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>		
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:41:46-8300  
Verifique em <https://validar.dig.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
24/08/2023, 08:22  
Chave de Imprimação: 21w0e

000307



12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
12.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	UND	22,00

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:43:50 -0300  
Verifique em: https://validar.dfe.gov.br

g.v.b

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativ@crea.ma.engenharia.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caixa, São Luís/MA  
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconoco@crea.ma.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/06/2023, às 08:22.



12.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	UND	24,00
12.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	UND	19,00
12.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	UND	22,00
12.17	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UND	9,00
12.18	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	9,00
12.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
12.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
12.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
12.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:43:50 -0300  
Verifique em: https://validar.dfe.gov.br

g.v.b

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativ@crea.ma.engenharia.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caixa, São Luís/MA  
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconoco@crea.ma.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/06/2023, às 08:22.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas.

Certidão nº 887052/2023  
24/06/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 21v6a

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas.

Certidão nº 887052/2023  
24/06/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 21v6a

00308



12.27	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.28	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.29	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.30	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.31	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	45,00
12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00
12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00
12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00

Documento assinado digitalmente  
 MAYSA JELTANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 15:47:34-0300  
 Verifique em https://verificador.ri.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 em



Certidão nº 887052/2023  
 24/06/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21766  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
 FONE: (98) 3012-722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
12.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,50
12.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
12.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
12.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00
12.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
12.50	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00
12.51	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10,00
12.52	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	12,00

Documento assinado digitalmente  
 MAYSA JELTANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 15:48:58-8308  
 Verifique em https://verificador.ri.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 em



Certidão nº 887052/2023  
 24/06/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21766  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
 FONE: (98) 3012-722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



000309



	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016		
12.53	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	4,00
12.54	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
12.55	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	3,00
12.56	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.57	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.58	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	6,00
12.59	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
12.60	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.61	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	4,00
12.62	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	4,00
12.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00
12.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
12.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
12.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
12.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 08:22  
 Verifique em <https://verboi.br.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: [administrativo@4maengenharia.com.br](mailto:administrativo@4maengenharia.com.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida



Certidão nº 887052/2023  
 24/05/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21764

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas



12.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.73	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
12.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	UN	1,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 13:43:43:00  
 Verifique em <https://verboi.br.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: [administrativo@4maengenharia.com.br](mailto:administrativo@4maengenharia.com.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida



Certidão nº 887052/2023  
 24/05/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21764

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas



000300



	TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
12.78	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.79	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.80	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00
12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.82	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	22,00
12.83	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	37,00
12.84	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.85	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.86	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	12,00
12.87	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	60,00
12.88	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00

g.v.b. Governo assinado digitalmente  
 MAYSA JUI YANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 15:04:09 -0300  
 Verifique em https://brasil.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
 FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@creaengenharia.com.br



12.89	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.90	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
12.92	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	15,00
12.93	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	7,00
12.94	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	45,00
12.95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	15,00
12.96	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	37,00
12.97	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	15,00
12.98	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	7,00
12.99	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	7,00
12.100	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
12.101	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	22,00

g.v.b. Documento assinado digitalmente  
 MAYSA JUI YANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 15:55:39 -0300  
 Verifique em https://brasil.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
 FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@creaengenharia.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida em



Certidão nº 887052/2023  
 24/08/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 211600311  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 emitida em



Certidão nº 887052/2023  
 24/08/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 211600311  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

000311



12.102	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.103	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.104	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.105	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.106	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	90,00
12.107	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	75,00
12.108	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *25* CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	22,00
12.109	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	7,00
12.110	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	10,00
12.111	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UND	26,00
12.112	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.113	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023



Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 21765  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JILYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:57:13 -0300  
Verifique em: https://brasil.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



12.114	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00
12.115	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	225,00
12.116	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.117	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
12.118	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112,00
12.119	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00
12.120	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	75,00
12.121	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.122	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.123	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.124	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	75,00
12.125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023



Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 21765  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JILYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 15:57:13 -0300  
Verifique em: https://brasil.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br







12.126	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.127	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.128	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UND	15,00
12.129	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	12,00
12.130	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UND	12,00
12.131	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	3,00
12.132	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	3,00
12.133	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	3,00
12.134	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	3,00
12.135	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	3,00
12.136	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	7,00
12.137	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	UND	7,00
12.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.140	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 16:03:43  
Verifique em https://verificador.ri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativ@creaengenharia.com.br



12.141	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UND	7,00
12.142	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UND	7,00
12.143	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.144	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	60,00
12.145	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	45,00
12.146	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	1,00
12.147	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,00
12.148	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00
12.149	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00
12.150	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00
12.151	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.152	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.153	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	1,00
12.154	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	1,00
12.155	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	1,00

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 16:03:43  
Verifique em https://verificador.ri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativ@creaengenharia.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 em



Certidão nº 887052/2023  
24/08/2023, às 08:22

Chave de Impressão: 21808

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023 em



Certidão nº 887052/2023  
24/08/2023, às 08:22

Chave de Impressão: 21808

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

000013



12.156	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	1,00
12.157	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	1,00
<b>13 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	7,00
13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	7,00
13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.6	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.7	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.8	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.10	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.11	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.12	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	15,00
13.13	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.14	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.16	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JEL YAMMA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 08:22  
 Verifique em: https://brasil.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
 24/05/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21764



13.17	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.18	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.19	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.20	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	UND	1,00
13.21	LUMINÁRIA EM LED SLIM P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 2 PETALAS, 80W, LENTES POLICARBONATO, CORPO ALUMÍNIO, PINT. ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09, TEMP-COR 5000°K, IRC => 70%, V. ÚTIL 50.000 H, LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL80), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	UND	27,00
13.22	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.23	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.24	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.25	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO	UND	1,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JEL YAMMA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 08:22  
 Verifique em: https://brasil.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, em 23/05/2023.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
 24/05/2023, 08:22  
 Chave de Impressão: 21764

000314





	EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
13.26	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	1,00
13.27	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	m	450,00
13.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	m	450,00
13.30	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	m	450,00
13.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	m	450,00
13.32	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	450,00
13.33	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	750,00
13.34	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	600,00
13.35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	300,00
13.36	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	300,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS		
15	PINTURAS E PROTEÇÕES		
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
17	SERVIÇOS DIVERSOS		
18	AJARDINAMENTO		
19	URBANIZAÇÃO		
20	LIMPEZA DA OBRA		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	10.500,00

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 16:07:12-0300  
Verifique em: https://brasil.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, emitida em 23/05/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 211616



Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 22/05/2023 16:08:46-0300  
Verifique em: https://brasil.gov.br

4MA ENGENHARIA LTDA  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
SÓCIA ADMINISTRADORA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887052/2023, emitida em 23/05/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 18 folhas

Certidão nº 887052/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 211616

000315





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**887607/2023**

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIÉGO SOUSA AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIÉGO SOUSA AGUIAR**  
Registro: **1120285305MA** RNP: **1120285305**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número de ART: **MA20220551023** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2022**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **4MA Engenharia** CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**  
Endereço do contratante: **RUA DAS GRAÚNAS** Nº: **15**  
Complemento: **Bairro: JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075190**

Contrato: **009/4MA/2021** Celebrado em: **27/07/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 3.201.870,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Atividade Institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA ARTHUR AZEVEDO** Nº: **48**  
Complemento: **Bairro: OUTEIRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**

Coordenadas Geográficas: **-2.478457, -44.208649**

Data de início: **04/08/2021** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **06.351.514/0001-78**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 256.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 47 - Execução de manutenção 1485.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 36.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 19.00 unidade;**

Observações

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**887607/2023**

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **887607/2023**  
31/05/2023, 13:13  
Yc4aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yc4aZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000316





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 023441662002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, vem por meio desta, **atestar** que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 009/4MA/2021, de 27/07/2021.

VALOR: R\$ 3.201.870,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 a 15/07/2023.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 02/08/2021 a 16/05/2023.

SITUAÇÃO DO CONTRATO: EM EXECUÇÃO.

LOCAL DE EXECUÇÃO: DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

ART: MA20210459968 (ART COMPLEMENTAR Nº MA20220551023).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÉGO SOUSA AGUIAR.  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
CPF: 608.701.983-94.  
RNP: 112028530-5.

SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	M2	3375,00

Documento assinado digitalmente:  
**MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES**  
Data: 24/05/2023 08:43:17-0300  
Verifique em <https://validar.4ma.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA).

Telefone: (98) 3012-1722 / 3042-1127. E-mail: [administracao@4maengenharia.com.br](mailto:administracao@4maengenharia.com.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, às 08:42  
Chave de Inteiro Teor: Y046Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 linhas



1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	M2	337,50
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	1,00
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF 05/2018	M2	90,00
1.6	TAPUME COM TELHA METALICA, AF 05/2018	M2	202,50
<b>2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1215,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2970,00
2.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	855,00
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1782,00
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1782,00
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3564,00
<b>3.0 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>			
<b>4.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
<b>5.0 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>			
<b>6.0 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>			
<b>7.0 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>			
<b>8.0 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>			
<b>9.0 COBERTURAS E TELHADOS</b>			
<b>10.0 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>			
<b>11.0 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>			
<b>12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>			
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1080,00
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1710,00
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	225,00
12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	225,00
12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	225,00
12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	225,00
12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45
12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45
12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45
12.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, às 08:42  
Chave de Inteiro Teor: Y046Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 linhas

000317

Documento assinado digitalmente:  
**MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES**  
Data: 24/05/2023 08:43:03-0300  
Verifique em <https://validar.4ma.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA).

Telefone: (98) 3012-1722 / 3042-1127. E-mail: [administracao@4maengenharia.com.br](mailto:administracao@4maengenharia.com.br)





12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45
12.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,45
12.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	UND	1,00
12.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	UND	1,00
12.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	UND	1,00
12.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	UND	1,00
12.17	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UND	1,00
12.18	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	1,00
12.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.27	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	292,50
12.28	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,00
12.29	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	112,50
12.30	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	135,00
12.31	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	90,00
12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1012,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/08/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 76462Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYRA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 08:48:39-0300  
Verifique em: https://validar.cri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

Telefone: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300 E-mail: administração@creama.org.br



12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1012,50
12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1125,00
12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00
12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00
12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00
12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00
12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	675,00
12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450,00
12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,90
12.50	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/08/2023, 08:22  
Chave de Impressão: 76462Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYRA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 08:47:21-8300  
Verifique em: https://validar.cri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

Telefone: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300 E-mail: administração@creama.org.br





12.51	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00
12.52	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00
12.53	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.54	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
12.55	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	1,00
12.56	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.57	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.58	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1,00
12.59	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00
12.60	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.61	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1,00
12.62	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1,00
12.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	225,00
12.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	67,00
12.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
12.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
12.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida em



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Y-04-z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:43:13-0300  
Verifique em <https://validar.cri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

Telefone: (98) 3112-1122 / 3042-1122. E-mail: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)



12.73	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
12.74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
12.75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
12.79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
12.80	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	45,00
12.82	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00
12.83	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	56,00
12.84	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.85	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.86	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.87	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.88	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida em



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Y-04-z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:43:13-0300  
Verifique em <https://validar.cri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

Telefone: (98) 3112-1122 / 3042-1122. E-mail: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)





12.89	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	90,00
12.90	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	90,00
12.91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.92	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.93	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.94	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.96	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.97	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.98	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.99	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	112,00
12.100	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.101	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	1,00
12.102	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.103	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.104	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.105	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.106	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.107	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Yc6eZ

O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:50:29 -0300  
Verifique em: https://validar.cri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3612-1222-3649-1222. E-MAIL: administracao@crea.org.br



12.108	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *25* CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	135,00
12.109	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	1,00
12.110	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	1,00
12.111	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UND	67,00
12.112	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	112,00
12.113	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	112,00
12.114	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	112,00
12.115	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	337,00
12.116	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	225,00
12.117	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	112,00
12.118	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	168,00
12.119	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	225,00
12.120	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	225,00
12.121	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	112,00
12.122	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	225,00
12.123	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	225,00
12.124	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	225,00
12.125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	337,00
12.126	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	225,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Yc6eZ

O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:51:24 -0300  
Verifique em: https://validar.cri.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3612-1222-3649-1222. E-MAIL: administracao@crea.org.br



000320





12.127	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	90,00
12.128	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UND	1,00
12.129	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
12.130	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UND	1,00
12.131	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UND	1,00
12.132	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	0,45
12.133	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	0,45
12.134	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	0,45
12.135	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	0,45
12.136	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
12.137	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	UND	22,00
12.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.140	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.141	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UND	1,00
12.142	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UND	1,00
12.143	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.144	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	0,45
12.145	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	0,45
12.146	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	0,45
12.147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00
12.148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/08/2023, às 22:  
Chave de Impressão: Yc4zZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 08:52:51-8300  
Verifique em https://webdca.aj.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1222 / 3042 / 1222. EM/AL: adm@crea.org.br / crea@crea.org.br



	ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019		
12.149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00
12.150	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00
12.151	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.152	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.153	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	3,00
12.154	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	UN	3,00
12.155	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	UN	2,00
12.156	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	UN	3,00
12.157	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	UN	2,00
<b>13.0 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	1,00
13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	1,00
13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.6	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.7	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.8	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.9	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.10	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.11	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.12	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	112,00
13.13	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.14	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/08/2023, às 22:  
Chave de Impressão: Yc4zZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 08:53:39-8300  
Verifique em https://webdca.aj.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1222 / 3042 / 1222. EM/AL: adm@crea.org.br / crea@crea.org.br





13.16	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.17	POSTE DE CONCRETO DUPLTO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.18	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.19	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.20	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRACO METALICO, REATOR, LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 W E POSTE ACO GALV. H=9M	UND	1,00
13.21	LUMINARIA EM LED SLIM P/ ILUMINACAO PUB.02 PETALAS,80W,LENTES POLICARBONATO,CORPO ALUMINIO,PINT.ANTI-INCORUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09,TEMP-COR 5000°K, IRC =>70%,V.UTIL 50.000 H,LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL60), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	UND	1,00
13.22	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.23	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.24	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.25	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
13.26	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIA, SEM LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	1,00
13.27	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	m	0,45
13.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	m	0,45
13.30	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	m	0,45
13.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	m	0,45

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:54:52-0300  
Verifique em <https://verificacao.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luis (MA)

Telefone: (98) 3012-1222-3042-1222. E-MAIL: [administracao@4maengenharia.com.br](mailto:administracao@4maengenharia.com.br)



13.32	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	0,45
13.33	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	M	0,45
13.34	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	M	0,45
13.35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	M	0,45
13.36	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	M	0,45
14.0	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, COMBATE A INCENDIO, GAS, LOUCAS E METAIS		
15.0	PINTURAS E PROTECOES		
16.0	SISTEMA DE CLIMATIZACAO		
17.0	SERVICOS DIVERSOS		
18.0	AJARDINAMENTO		
19.0	URBANIZACAO		
20.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5139,33

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/05/2023 08:53:36-0300  
Verifique em <https://verificacao.gov.br>

4MA ENGENHARIA LTDA  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luis (MA)

Telefone: (98) 3012-1222-3042-1222. E-MAIL: [administracao@4maengenharia.com.br](mailto:administracao@4maengenharia.com.br)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:52

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023



Certidão nº 887607/2023  
24/05/2023, 08:22

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 12 folhas

000322

**LAUDO TÉCNICO**

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5, juntamente com a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 36.338.488/0001-09, prestam para a 4MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.253.402/0001-94, os serviços técnicos abaixo relacionados.

**DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA**

**1. OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, contrato nº 009/4MA/2021.

**2. PRAZO**

A obra é executada de acordo com o cronograma, e o período executado parcial foi de 02/08/2021 a 16/05/2023.

**3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

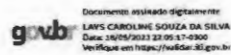
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, contrato nº 009/4MA/2021.

DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5.

**4. CONCLUSÕES FINAIS**

Concluo que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédio e logradouros públicos, localizado no município de São José de Ribamar - Ma, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís, 19 de maio de 2023



**LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA**  
CREA-MA nº 112127887-6  
ENGENHEIRA ELETRICISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANUÊNCIA PARA SUBCONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente informar a quem de direito, que o Contrato nº 019/2021 - SEMUS, da Secretaria de Municipal de Saúde, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulejos, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), no período de 02/08/2021 a 16/05/2023, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São José de Ribamar/MA, 16 de maio de 2023.

**FELIPE CASTELO BRANCO REIS**  
Coordenador de Infraestrutura e Manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S.R.  
Felipe Castelo Branco Reis  
Coordenador de Infraestrutura  
e Manutenção  
Matrícula: 995156

Praça da Matriz, 142, Centro, São José de Ribamar/MA  
Telefone: (98) 3224-0769  
E-mail: celicc@sjr.ma.gov.br

000323



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/06/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Y0LzZ  
O documento neste site foi registrado em 31/05/2023 e contém 1 folha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887607/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887607/2023  
24/06/2023, 08:22  
Chave de Impressão: Y0LzZ  
O documento neste site foi registrado em 31/05/2023 e contém 1 folha



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**887608/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional DIÉGO SOUSA AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR  
Registro: 1120285305MA RNP: 1120285305  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20210459962 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2021 Bebada em: 29/05/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: AMA Engenharia CPF/CNPJ: 32.253.402/0001-94  
Endereço do contratante: RUA DAS GRAÚNAS Nº: 15  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075190

Contrato: 011/AMA/2021 Celebrado em: 13/08/2021  
Valor do contrato: R\$ 3.201.549,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outro  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 1903  
Complemento: Bairro: SÃO MARCOS  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075380

Coordenadas Geográficas: -2.490518, -44.302892  
Data de início: 16/08/2021 Conclusão efetiva: 11/08/2022

Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 10.829.387/0001-47  
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 2115.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 256.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 47 - Execução de manutenção 1485.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 36.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 19.00 unidade;

**Observações**

Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ? SECMA

**Informações Complementares**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**887608/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 887608/2023  
31/05/2023, 13:15  
zZ5CB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atrac.com.br/publico/>, com a chave: zZ5CB

000324





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 023441662002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, vem por meio desta, **atestar** que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 011/4MA/2021.

VALOR: R\$ 3.201.549,00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 a 11/08/2022.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 16/08/2021 a 11/08/2022.

SITUAÇÃO DO CONTRATO: EM EXECUÇÃO.

LOCAL DE EXECUÇÃO: DEPENDÊNCIAS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

ART: MA20210459962.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÉGO SOUSA AGUIAR,  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA,  
CPF: 608.701.983-94.  
RNP: 112028530-5.

SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS:

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/08/2023 14:34:51-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

CONP: (98) 2106-3300 / (22) 3042-1772. EMAIL: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)



Item	Discriminação	Und.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	M2	2.250,00
1.3	LOCALAO CONVENCIONAL	M2	225,00
1.4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	60,00
1.5	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	75,00
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	810,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.980,00
2.3	TÉCNICO EM SEGUURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	570,00
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,00
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,30
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.376,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>		
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
<b>5</b>	<b>FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>		
<b>6</b>	<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>		
<b>7</b>	<b>PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>		
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>		
<b>9</b>	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>		
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>		
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>		
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>		
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/08/2023 14:34:54-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

CONP: (98) 2106-3300 / (22) 3042-1772. EMAIL: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: Z25CB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: Z25CB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 18 folhas

000325

12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00
12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00
12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,50
12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,50
12.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,50
12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
12.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,50
12.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UND	22,00

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULIANA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023, 08:20  
Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. E-MAIL: [administrativo@crea.org.br](mailto:administrativo@crea.org.br) / [diretor@crea.org.br](mailto:diretor@crea.org.br)



12.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UND	24,00
12.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UND	19,00
12.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UND	22,00
12.17	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UND	9,00
12.18	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	9,00
12.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	30,00
12.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	22,00
12.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	30,00
12.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	22,00
12.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	30,00
12.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	37,00
12.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00
12.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULIANA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023, 08:20  
Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. E-MAIL: [administrativo@crea.org.br](mailto:administrativo@crea.org.br) / [diretor@crea.org.br](mailto:diretor@crea.org.br)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: 225258

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: 225258

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

0000326



12.27	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.28	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.29	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.30	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.31	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	45,00
12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.000,00
12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.000,00
12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.000,00
12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.000,00
12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.000,00
12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.800,00
12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00
12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00

Documento assinado digitalmente  
 MAYSA JEA FARIAS CARVALHO GOMES  
 Data: 24/08/2023 08:20  
 Verifique em https://wcdar.jf.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/08/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: Z25C8  
 O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 2108-2122 / 2042-1122. EMAIL: administracao@creama.org.br



12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00
12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00
12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00
12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	9,00
12.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	67,50
12.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	24,00
12.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00
12.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,00
12.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
12.50	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	7,00
12.51	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	10,00
12.52	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	12,00

Documento assinado digitalmente  
 MAYSA JEA FARIAS CARVALHO GOMES  
 Data: 23/06/2023 15:01:31-499  
 Verifique em https://wcdar.jf.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/08/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: Z25C8  
 O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 2108-2122 / 2042-1122. EMAIL: administracao@creama.org.br



27



	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016		
12.53	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	4,00
12.54	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
12.55	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	3,00
12.56	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.57	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00
12.58	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00
12.59	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
12.60	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.61	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	4,00
12.62	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	4,00
12.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	45,00
12.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
12.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
12.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
12.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023, emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:29  
Chave de impressão: 22529

O documento neste site foi registrado no emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 18:05:57 -0300  
Valifique em <https://validar.br.gov.br/>

Rua das Graúnas, nº 15 - Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

CONT: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: [administracao@crea.org.br](mailto:administracao@crea.org.br)



12.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
12.76	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.77	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023, emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:29  
Chave de impressão: 22529

O documento neste site foi registrado no emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 24/08/2023 18:10:37 -0300  
Valifique em <https://validar.br.gov.br/>

Rua das Graúnas, nº 15 - Jardim Renascença, CEP 65 075-190 em São Luís (MA)

CONT: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: [administracao@crea.org.br](mailto:administracao@crea.org.br)



000328





	TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
12.78	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.79	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.80	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00
12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.82	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	22,00
12.83	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	37,00
12.84	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.85	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.86	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,00
12.87	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	60,00
12.88	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00

Documento assinado digitalmente  
 MAÍSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 22/05/2023 15:15:05-0300  
 Verifique em <https://validar.sig.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida em



Certidão nº 887608/2023  
 24/05/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: z25c38

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 19 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

CDNE: (98) 2106-8300 / 2106-8302 / 2106-8303 / 2106-8304 / 2106-8305 / 2106-8306 / 2106-8307 / 2106-8308 / 2106-8309 / 2106-8310 / 2106-8311 / 2106-8312 / 2106-8313 / 2106-8314 / 2106-8315 / 2106-8316 / 2106-8317 / 2106-8318 / 2106-8319 / 2106-8320 / 2106-8321 / 2106-8322 / 2106-8323 / 2106-8324 / 2106-8325 / 2106-8326 / 2106-8327 / 2106-8328 / 2106-8329 / 2106-8330 / 2106-8331 / 2106-8332 / 2106-8333 / 2106-8334 / 2106-8335 / 2106-8336 / 2106-8337 / 2106-8338 / 2106-8339 / 2106-8340 / 2106-8341 / 2106-8342 / 2106-8343 / 2106-8344 / 2106-8345 / 2106-8346 / 2106-8347 / 2106-8348 / 2106-8349 / 2106-8350 / 2106-8351 / 2106-8352 / 2106-8353 / 2106-8354 / 2106-8355 / 2106-8356 / 2106-8357 / 2106-8358 / 2106-8359 / 2106-8360 / 2106-8361 / 2106-8362 / 2106-8363 / 2106-8364 / 2106-8365 / 2106-8366 / 2106-8367 / 2106-8368 / 2106-8369 / 2106-8370 / 2106-8371 / 2106-8372 / 2106-8373 / 2106-8374 / 2106-8375 / 2106-8376 / 2106-8377 / 2106-8378 / 2106-8379 / 2106-8380 / 2106-8381 / 2106-8382 / 2106-8383 / 2106-8384 / 2106-8385 / 2106-8386 / 2106-8387 / 2106-8388 / 2106-8389 / 2106-8390 / 2106-8391 / 2106-8392 / 2106-8393 / 2106-8394 / 2106-8395 / 2106-8396 / 2106-8397 / 2106-8398 / 2106-8399 / 2106-8400



12.89	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.90	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,00
12.92	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	15,00
12.93	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	7,00
12.94	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	45,00
12.95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	15,00
12.96	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	37,00
12.97	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	15,00
12.98	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	7,00
12.99	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	7,00
12.100	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
12.101	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	22,00

Documento assinado digitalmente  
 MAÍSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:15:05-0300  
 Verifique em <https://validar.sig.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida em



Certidão nº 887608/2023  
 24/05/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: z25c38

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

CDNE: (98) 2106-8300 / 2106-8302 / 2106-8303 / 2106-8304 / 2106-8305 / 2106-8306 / 2106-8307 / 2106-8308 / 2106-8309 / 2106-8310 / 2106-8311 / 2106-8312 / 2106-8313 / 2106-8314 / 2106-8315 / 2106-8316 / 2106-8317 / 2106-8318 / 2106-8319 / 2106-8320 / 2106-8321 / 2106-8322 / 2106-8323 / 2106-8324 / 2106-8325 / 2106-8326 / 2106-8327 / 2106-8328 / 2106-8329 / 2106-8330 / 2106-8331 / 2106-8332 / 2106-8333 / 2106-8334 / 2106-8335 / 2106-8336 / 2106-8337 / 2106-8338 / 2106-8339 / 2106-8340 / 2106-8341 / 2106-8342 / 2106-8343 / 2106-8344 / 2106-8345 / 2106-8346 / 2106-8347 / 2106-8348 / 2106-8349 / 2106-8350 / 2106-8351 / 2106-8352 / 2106-8353 / 2106-8354 / 2106-8355 / 2106-8356 / 2106-8357 / 2106-8358 / 2106-8359 / 2106-8360 / 2106-8361 / 2106-8362 / 2106-8363 / 2106-8364 / 2106-8365 / 2106-8366 / 2106-8367 / 2106-8368 / 2106-8369 / 2106-8370 / 2106-8371 / 2106-8372 / 2106-8373 / 2106-8374 / 2106-8375 / 2106-8376 / 2106-8377 / 2106-8378 / 2106-8379 / 2106-8380 / 2106-8381 / 2106-8382 / 2106-8383 / 2106-8384 / 2106-8385 / 2106-8386 / 2106-8387 / 2106-8388 / 2106-8389 / 2106-8390 / 2106-8391 / 2106-8392 / 2106-8393 / 2106-8394 / 2106-8395 / 2106-8396 / 2106-8397 / 2106-8398 / 2106-8399 / 2106-8400



12.102	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.103	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.104	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.105	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.106	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	90,00
12.107	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	75,00
12.108	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *25* CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	22,00
12.109	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	7,00
12.110	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	10,00
12.111	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UND	26,00
12.112	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.113	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:23:30-0300  
 Verifique em <https://verificador.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/06/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: 2252CB

O documento neste site foi registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 3012-1222 - 3042-1722 FAX: (98) 3012-1722 E-MAIL: [administracao@crea.org.br](mailto:administracao@crea.org.br)



12.114	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00
12.115	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	225,00
12.116	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.117	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
12.118	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112,00
12.119	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00
12.120	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	75,00
12.121	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.122	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.123	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.124	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	75,00
12.125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	90,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:27:53-0300  
 Verifique em <https://verificador.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/06/2023, 08:20  
 Chave de Impressão: 2252CB

O documento neste site foi registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 3012-1222 - 3042-1722 FAX: (98) 3012-1722 E-MAIL: [administracao@crea.org.br](mailto:administracao@crea.org.br)



330



12.126	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.127	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.128	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UND	15,00
12.129	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
12.130	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UND	12,00
12.131	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	3,00
12.132	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.133	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.134	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.135	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.136	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00
12.137	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	UND	7,00
12.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.140	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/06/2023, às 20h

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:35:14-0300  
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

TELEFONE: (98) 3612-1222 / 3612-1122, FAX: (98) 3612-1122, E-MAIL: [administracao@creaeng.org.br](mailto:administracao@creaeng.org.br)



12.141	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UND	7,00
12.142	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UND	7,00
12.143	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.144	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	60,00
12.145	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	45,00
12.146	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1,00
12.147	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00
12.148	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
12.149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00
12.150	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
12.151	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.152	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.153	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	1,00
12.154	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	1,00
12.155	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/06/2023, às 20h

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente:  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:43:55-0300  
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

TELEFONE: (98) 3612-1222 / 3612-1122, FAX: (98) 3612-1122, E-MAIL: [administracao@creaeng.org.br](mailto:administracao@creaeng.org.br)





12.156	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	1,00
12.157	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	1,00
<b>13</b>	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	7,00
13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	7,00
13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.6	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.7	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.8	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.10	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.11	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.12	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	15,00
13.13	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.14	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.16	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:49:23 -0300  
 Verifique em: https://validar.br.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65 075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 31612-1722 / 31622-1722. E-MAIL: adm@crea.org.br



13.17	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.18	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.19	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.20	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	UND	1,00
13.21	LUMINÁRIA EM LED SLIM P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 02 PETALAS, 80W, LENTES POLICARBONATO, CORPO ALUMÍNIO, PINT. ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09, TEMP-COR 5000°K, IRC => 70%, V. ÚTIL 50.000 H, LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL80), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	UND	27,00
13.22	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.23	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.24	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.25	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO	UND	1,00

Documento assinado digitalmente:  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:49:24 -0300  
 Verifique em: https://validar.br.gov.br

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascer, CEP 65 075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 31612-1722 / 31622-1722. E-MAIL: adm@crea.org.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023  
 Data: 24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: 225259

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023  
 Data: 24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: 225259

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

000332

	EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
13.26	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00
13.27	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	m	450,00
13.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	m	450,00
13.30	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	m	450,00
13.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	m	450,00
13.32	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	450,00
13.33	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	750,00
13.34	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	600,00
13.35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	300,00
13.36	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	300,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS		
15	PINTURAS E PROTEÇÕES		
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
17	SERVIÇOS DIVERSOS		
18	AJARDINAMENTO		
19	URBANIZAÇÃO		
20	LIMPEZA DA OBRA		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	10.500,00

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 15:56:44-0300  
 Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15 - Jardim Renascer. CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. E-MAIL: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/05/2023, às 20  
 Chave de Impressão: 125C23  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luis (MA), 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 Data: 23/05/2023 16:00:33-0300  
 Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

4MA ENGENHARIA LTDA  
 MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
 SÓCIA ADMINISTRADORA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
 24/05/2023, às 20  
 Chave de Impressão: 125C23  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Rua das Graúnas, nº 15 - Jardim Renascer. CEP 65.075-190 em São Luis (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. E-MAIL: [administracao@creama.org.br](mailto:administracao@creama.org.br)



**LAUDO TÉCNICO**

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5, juntamente com a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 36.338.488/0001-09, prestam para a 4MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.253.402/0001-94, os serviços técnicos abaixo relacionados.

**DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA**

**1. OBJETO**

Prestação de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, contrato nº 011/4MA/2021.

**2. PRAZO**

A obra é executada de acordo com o cronograma, e o período executado parcial foi de 16/08/2021 a 11/08/2022.

**3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**


Prestação de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, contrato nº 011/4MA/2021.

DIÉGO SOUSA AGUIAR, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5.

**4. CONCLUSÕES FINAIS**

Concluo que os serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luis, 19 de maio de 2023

 Documento assinado digitalmente  
LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA  
Data: 18/05/2023 22:01:51-0300  
Verifique em <https://sede302.jf.gov.br>

**LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA**  
CREA-MA nº 112127887-6  
ENGENHEIRA ELETRICISTA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida

Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, às 08:20  
Chave de Impressão: 225C34  
O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 1 folha

  
**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 031/2021 - SECMA, da Secretaria de Estado da Cultura - CNPJ: 05.508.362/0001-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS DE RELEVANCIA HISTÓRICA/CULTURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), no período de 16/08/2021 a 11/08/2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

  
**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Assessor Especial de Apoio Institucional/SECMA

000334

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida

Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, às 08:21  
Chave de Impressão: 225C34  
O documento neste site registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 1 folha



CONTRATO

Número: 071/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS E A EMPRESA LOGER ENGENHARIA CNPJ 08.866.317/0001-17, TENDO POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO NO POVOADO CINTURÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA de acordo com projeto.

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Lago Silva, Centro, s/n, Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000- Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.614.441/0001-46, através do FUNDEB, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº: 30.845.354/0001-06 neste ato representado pela Ordenadora de Despesas ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, e também da Secretária Municipal de Educação e Ordenadora do Fundo, Edinalia Maria Silva Almeida Leal, portadora do CPF: 661.224.653-72 e RG: 0137107620008, nomeado(a) pela Portaria nº 168/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no 17 de setembro de 2021, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa LOGER ENGENHARIA CNPJ 08.866.317/0001-17, com sede e endereço na Rua Belira, Nº 40, loja 09, Bairro Maioba, Paço do Lumiar – MA, representado pela senhor HEYTOR CORREA SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1988, empresário, portador da CNH número 04104550409, DENTRAN/MA e inscrito no CPF sob o número 039.212.193-02, domiciliado na Rua Norte, n. 08, apto 08, Bloco 11, CEP 65110-000, Aracagy São José de Ribamar – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e



obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO NO POVOADO CINTURÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA** de acordo com projeto nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 003/2023 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços nº. 003/2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O** objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$: 484.243,24** (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.





4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

12.361.1019.1087.0000- MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO VAAT  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

000338





6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.



6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

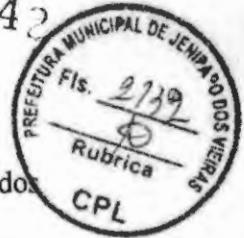
HEYTOR CORREA  
SOUZA:0392121  
9302

Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:03921219302  
Data: 2023.11.29  
12:16:00 -09'00'



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

- 9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.
- 9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.
- 9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado



em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

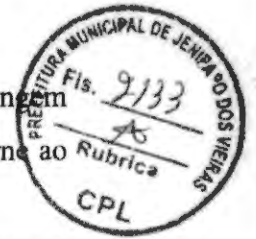
9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.



11.2. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo



PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

000344



qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e

HEYTOR  
CORREA  
SOUZA:0392121  
9302

Assinado de forma  
digital por HEYTOR  
CORREA  
SOUZA:03921219302  
Dados: 2023.11.29  
12:18:12 -03'00"





suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.





PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

000346



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

HEYTOR  
CORREA  
SOUZA:0392121  
9302

Assinado de forma  
digital por HEYTOR  
CORREA  
SOUZA:03921219302  
Dados: 2023.11.29  
12:18:55 -03'00'



PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

000347



**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO** - As partes contratadas elegem o Foro Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), 29 de novembro 2023.

EDINALIA MARIA SILVA ALMEIDA  
LEAL:66122465372  
72

Assinado de forma digital  
por EDINALIA MARIA SILVA ALMEIDA  
LEAL:66122465372  
Dados: 2023.11.29  
12:22:27 -03'00'

**CONTRATANTE**

Edinalia Maria Silva Almeida Leal  
CPF: 661224653-72  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ILKA ANDREIA LIMA  
CHAVES:93622090120  
0120

Assinado de forma digital  
por ILKA ANDREIA LIMA  
CHAVES:93622090120  
Dados: 2023.11.29  
12:22:42 -03'00'

**ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**  
ORDENADORA DE DESPESAS

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302  
9302

Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302  
Dados: 2023.11.29  
12:19:21 -03'00'

**LOGER ENGENHARIA CNPJ 08.866.317/0001-17**  
HEYTOR CORREA SOUZA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Montenica Santana Leal  
CPF: 039.380.813-43

Raissa Vieira de Souza Almeida  
CPF: 054.82.6243-82



000348

**CONTATO Nº 004/2024**

**CONTRATATE: DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.917.962/0001-29.

**CONTRATADO: LOGER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rua Belira, nº40 Loja 09, Maioba, Paço do Lumiar (MA).

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de Subcontratação de Serviços por tempo determinado, com fundamento na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e demais legislações correlatas, normas legais, regulamentares, técnicas e administrativas aplicáveis e mediante as cláusulas e as condições que se seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA**, por parte dos CONTRATADOS de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A CONTRATANTE não irá disponibilizar MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.3. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com os serviços devidamente executados, medidos e aprovados, na forma e condições estabelecidas na cláusula do preço e das condições de pagamento.

2.4. Efetuar o pagamento em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do medição do CONTRATADO;

2.5. A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



000349

- 3.1. O CONTRATADO deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo solicitado no orçamento, especificações e prazos previstos no ANEXO I (PROPOSTA COMERCIAL).
- 3.2. O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, serviços prestados, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
- 3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo CONTRATADO, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.
- 3.4. Executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- 3.5. Fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa ou mei, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos, inclusive rescisórios, e prejuízos decorrentes deste serviço;
- 3.6. Encaminhar mensalmente, até o dia 30, o relatório de medição dos serviços executados no mês corrente, conforme item 6.1;
- 3.7. A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- 3.8. Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;
- 3.9. A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE,
- 3.10. Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.11. Executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

3.12. Fornecer, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, comprovante de quitação dos encargos trabalhistas, dos encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a seus empregados e aos tributos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS SUBCONTRATADOS E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA ENTRE AS PARTES**

4.1. O CONTRATADO atuarão nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na PROPOSTA COMERCIAL.

4.2. O CONTRATADO não poderá responsabilizar a CONTRATANTE por vínculo trabalhista, uma vez que o presente contratado de prestação de serviços estabelece a relação comercial sem vínculo trabalhista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. O CONTRATADO assume o compromisso de dá garantia de 90 (noventa) dias dos serviços executados, conforme preceitua a Lei nº 8.078/1990.

5.2. O CONTRATADO fica obrigados a refazer, por sua conta e risco, todos os serviços que tiver sido executado inadequadamente, no entendimento da fiscalização da obra e/ou da CONTRATANTE, sujeitando-se aos mesmos ônus e sanções a que a CONTRATANTE sujeitar-se-ia pelo Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS**

6.1. O CONTRATADO é único responsáveis pelos seus tributos federais, estaduais e municipais e contribuições, gerais e especiais pela emissão de Nota Fiscal, que incidam sobre a execução dos serviços objetos deste Contrato, não podendo, a CONTRATANTE, ser entendida como corresponsável ou solidária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE**

7.1. A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, de SEGURANÇA, QUALIDADE, COMUNICAÇÃO e PONTUALIDADE.





000351

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSIVIDADE**

8.1. O CONTRATADO atuará SEM EXCLUSIVIDADE dentro do SEGMENTO DA CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO GLOBAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **9.1. DO PREÇO:**

- a) Os serviços objeto deste contrato serão remunerados pela quantia total de R\$ 2.102.670,76 (dois milhões e cento e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

9.1.1. Após o recebimento do relatório de medição mensal do CONTRATADO, a CONTRATANTE, terá até 96 (noventa e seis) horas para emissão de parecer sobre a medição.

9.1.2. Caso haja divergência do valor apresentado pelos CONTRATADOS para o valor evidenciado pela CONTRATANTE, os CONTRATADOS deverá apresentar as comprovações necessárias.

### **9.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.2.1. OS CONTRATADOS, concordam que o pagamento será realizado de acordo com a execução dos serviços contratados, após aprovação da medição pelo fiscal responsável.

9.2.2. Os pagamentos medidos e aprovados pela CONTRATANTE, serão pagos após emissão de Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE, sendo depositado na Conta do CONTRATADO, abaixo indicada, de titularidade EXCLUSIVA do CONTRATADO.

9.2.3. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, pelos serviços executados em razão deste Contrato, serão precedidos de faturamento, com base em medição dos serviços realizados e aprovados pela CONTRATANTE.

9.2.4. No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 1% sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo IGPM.

9.2.5. Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados na PROPOSTA COMERCIAL tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE.



000352

9.2.6. As faturas emitidas pelo CONTRATADO estão vinculadas a este contrato para todos os efeitos causais, sendo vedada a sua negociação com terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.2.7. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, pelos serviços executados em razão deste Contrato, terão dedução, caso:

- Haja multa por atraso na execução dos serviços por parte da CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO**

10.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

10.2. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.3. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas as custas processuais e os honorários advocatícios.

10.4. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 40% do valor do contrato para a outra parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALIDADE**

11.1. O CONTRATADO deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto na PROPOSTA COMERCIAL, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

11.2. Este instrumento é válido por prazo determinado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

11.3. O CONTRATADO assumem o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 40 (quarenta) dias com material todo na obra e entrega do serviço, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato e na PROPOSTA COMERCIAL.



11.4. O prazo contratual será de 19/03/2024 a 22/04/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO IMOTIVADA**

12.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 90 (noventa) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

12.2. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias.

12.3. Caso a CONTRATANTE já tenha efetuado o pagamento do serviço subcontratado, e mesmo assim, haja a rescisão imotivada do presente contrato, por culpa ou dolo do CONTRATADO, a mesma deverá devolver o valor já pago pela CONTRATANTE, havendo a dedução de 2% de taxas administrativas.

12.4. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

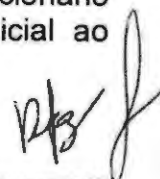
13.1. A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

13.2. Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O CONTRATADO sujeita-se às normas que vierem a ser ditadas pela CONTRATANTE, sejam as em vigor, sejam as que venham a ser estipuladas, e manterá a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade por danos terceiros.

14.2. O CONTRATADO obriga-se a retirar dos serviços todo e qualquer preposto ou funcionário que, a exclusivo critério da CONTRATANTE, vier a ser considerado como prejudicial ao andamento dos trabalhos.



14.3. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre os CONTRATADOS e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

14.4. A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

14.5. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO QUANTO ÀS NORMAS E RESGUARDO QUANTO A DANOS:**

15.1. O CONTRATADO sujeita-se às normas que vierem a ser ditadas pela CONTRATANTE, sejam as em vigor, sejam as que venham a ser estipuladas, e manterá a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade por danos terceiros.

15.2. O CONTRATADO fica obrigada a refazer, por sua conta e risco, todos os serviços que tiver executado inadequadamente, no entendimento da fiscalização da obra e/ou da CONTRATANTE, sujeitando-se aos mesmos ônus e sanções a que a CONTRATANTE sujeitar-se-ia pelo Contrato de Empreitada.

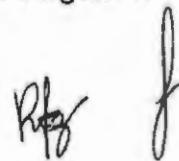
15.3. O CONTRATADO obriga-se a retirar dos serviços todo e qualquer preposto ou funcionário que, a exclusivo critério da CONTRATANTE ou da SINFRA, vier a ser considerado como prejudicial ao andamento dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUB-ROGAÇÕES:**

16.1. Fica vedado, ao CONTRATADO, ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, a terceiros, qualquer direito ou obrigação deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município de São Luís do Estado do Maranhão.





000355

17.2. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís (MA), 19 de março de 2024.

*Renato Furtado Zenni*

DOM INCORPORAÇÃO LTDA  
RENATO FURTADO ZENNI  
CONTRATANTE

*Jaime Anglada Cruillas Neto*

LOGER ENGENHARIA LTDA  
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO  
CONTRATADO

CONTRATO

Número: 071/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS** E A EMPRESA **LOGER ENGENHARIA CNPJ 08.866.317/0001-17**, TENDO POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO NO POVOADO CINTURÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA de acordo com projeto.

**MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Lago Silva, Centro, s/n, Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000– Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.614.441/0001-46, através do **FUNDEB**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº: 30.845.354/0001-06 neste ato representado pela Ordenadora de Despesas **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, e também da Secretária Municipal de Educação e Ordenadora do Fundo, Edinalia Maria Silva Almeida Leal, portadora do CPF: 661.224.653-72 e RG: 0137107620008, nomeado(a) pela Portaria nº 168/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no 17 de setembro de 2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGER ENGENHARIA CNPJ 08.866.317/0001-17**, com sede e endereço na Rua Belira, Nº 40, loja 09, Bairro Maioba, Paço do Lumiar – MA, representado pela senhor **HEYTOR CORREA SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1988, empresário, portador da CNH número 04104550409, DENTRAN/MA e inscrito no CPF sob o número 039.212.193-02, domiciliado na Rua Norte, n. 08, apto 08, Bloco 11, CEP 65110-000, Aracagy São José de Ribamar – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2023**, com a finalidade de reger a relação de direitos e

obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO NO POVOADO CINTURÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA** de acordo com projeto nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 003/2023 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços nº. 003/2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO -** O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$: 484.243,24** (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

12.361.1019.1087.0000- MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO VAAT  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.



000360

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 120 (cento e vinte) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

HEYTOR CORREA  
SOUZA:0392121  
9302

Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:03921219302  
Dados: 2023.11.29  
12:16:45 -03'00'



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.